

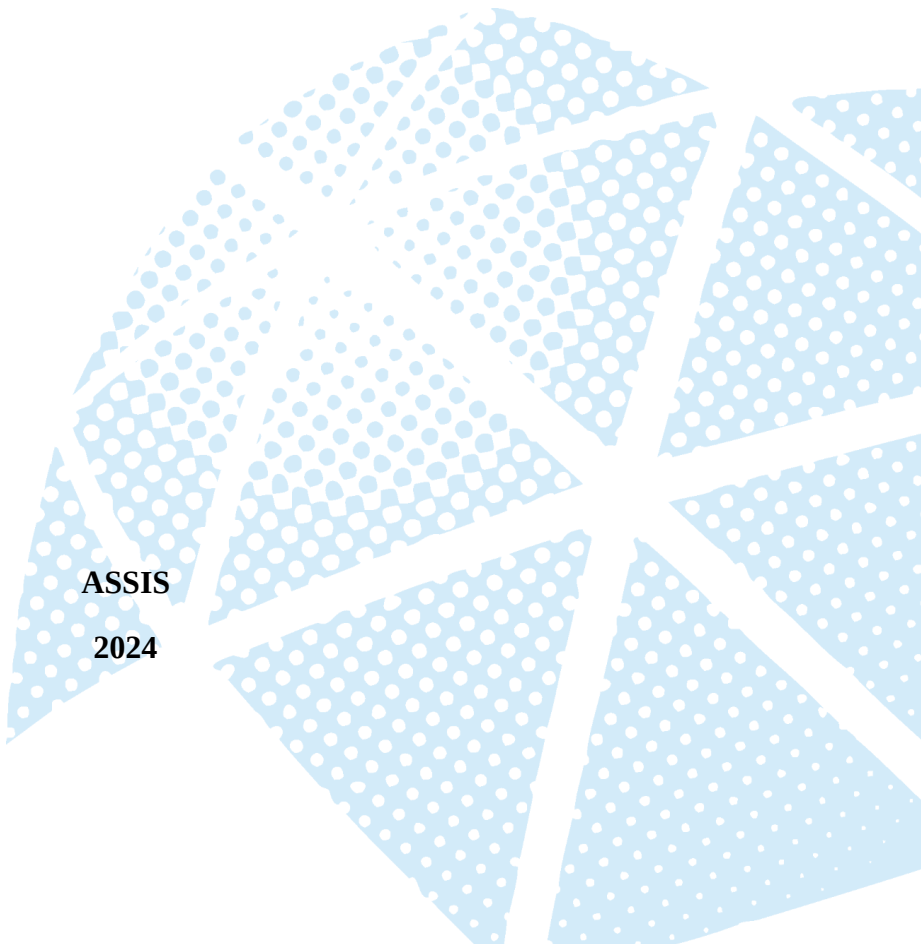
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP
Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis

ISABELA DIAS MONGHINE

PROTEÇÃO OU PUNIÇÃO?
ENSAIOS SOBRE A PRÁXIS DE UMA TRABALHADORA SOCIAL
DESENVOLVIDA NUM CONSELHO TUTELAR

ASSIS

2024



ISABELA DIAS MONGHINE

PROTEÇÃO OU PUNIÇÃO?
ENSAIOS SOBRE A PRÁXIS DE UMA TRABALHADORA SOCIAL
DESENVOLVIDA NUM CONSELHO TUTELAR

Dissertação apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, para obtenção do título de Mestra em Psicologia
Área de Concentração: Psicologia e Sociedade

Orientador: Prof. Dr. Silvio José Benelli

ASSIS
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
(CIP) Maria Luiza Carpi Semeghini - CRB 8/8301

Monghine, Isabela Dias

M743p Proteção ou punição? Ensaio sobre a prática de uma
trabalhadora social desenvolvida num conselho
tutelar / Isabela Dias Monghine. — Assis, 2024
117 p.

Dissertação de Mestrado - Universidade Estadual Paulista
(UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis
Orientador: Prof. Dr. Silvio José Benelli

1. Conselho Tutelar. 2. Dispositivo Intercessor.
3. Intercessão-pesquisa. I. Título.

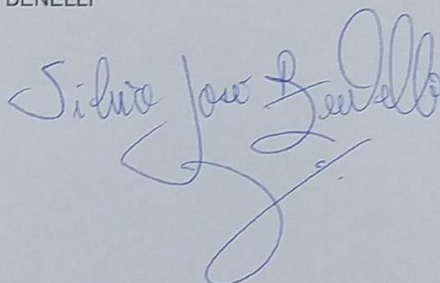
CDD 360



ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE ISABELA DIAS MONGHINE, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ASSIS.

Aos 01 dias do mês de março do ano de 2024, às 10:30 horas, no(a) Sala de Defesas da Pós-graduação e Sala Virtual: meet.google.com/njz-pxgn-tfo, realizou-se a defesa de DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de ISABELA DIAS MONGHINE, intitulada **PROTEÇÃO OU PUNIÇÃO? ENSAIOS SOBRE A PRÁXIS DE UMA TRABALHADORA SOCIAL DESENVOLVIDAS NUM CONSELHO TUTELAR**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros: Prof. Dr. SILVIO JOSÉ BENELLI (Orientador(a) - Participação Presencial) do(a) Departamento de Psicologia Clínica / UNESP/FCL- Assis/SP, Profa. Dra. MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO (Participação Virtual) do(a) UFF - Niterói/RJ, Prof. Dr. MAICO FERNANDO COSTA (Participação Virtual) do(a) USP - São Paulo/SP. Após a exposição pela mestranda e arguição pelos membros da Comissão Examinadora que participaram do ato, de forma presencial e/ou virtual, a discente recebeu o conceito final: APROVADA. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo(a) Presidente(a) da Comissão Examinadora.

Prof. Dr. SILVIO JOSÉ BENELLI



À minha irmã Ana Flávia,

Por não permitir que eu cedesse do meu desejo esse por ao meu lado fazendo de cada encontro- revisão uma possibilidade para mim. *“O amor que eu tenho por você é seu”*.

AGRADECIMENTOS

A Silvio José Benelli, que me escolheu como orientanda e compreendeu as minhas inúmeras dificuldades da vida, de saúde, e, especialmente quanto à elaboração da escrita acadêmica. Agradeço pelas tantas problematizações que ensejaram esse trabalho-intercessão-pesquisa e por me encaminhar bibliografias no momento exato das minhas reflexões mais complexas, como se estivesse lendo meus pensamentos. Santo Benelli!

À Abílio da Costa-Rosa (*in memoriam*), principal referência de trabalho-pesquisa, por deixar como Causa as transformações subjetivas e sociais e nos inspirar enquanto trabalhadores-intercessores a produzir um saber autoral, de estatuto singular. Abílio, presente!

Aos colegas integrantes do LATIPPSS, pelas discussões potentes que me auxiliaram a operar na *práxis*.

Aos membros da banca, pelos importantes apontamentos que tanto contribuíram para a construção dos textos. Maria Lívia Nascimento e Maico Costa, meus sinceros agradecimentos.

À Duana, por se dedicar às correções gramaticais e traduções. Cada linha deste ensaio, uma verdadeira missão!

Aos trabalhadores do Conselho Tutelar e aos sujeitos que ali atendi, os principais destinatários desta intercessão-pesquisa. Sem a experiência vivida com vocês não haveria matéria-prima para os Ensaio que compõem esta dissertação.

Aos meus pais, Verânia e Rogério, pelo amor, incentivo e cuidado de uma vida toda. Mais do que me criar, deram propósito a minha vida.

A Maria Lúcia, Maria Fernanda, Jussara, Gustavo, Joyce, Bruna, Natalia, Giovanna, Maressa, Maraysa, Hagatha e Suelen, meus amigos-familiares, pela paciência nos momentos de exaustão e por cada riso que me deu fôlego para prosseguir com coragem.

A João Renato, que me recebeu como analisante e sustentou comigo as (im)possibilidades do meu desejo.

A Gerson, meu esposo, amigo e parceiro de vida, que fez com que eu encontrasse o amor da forma mais simples, entre a bagunça que virou a nossa vida, e em cada conversa depois da isca lançada ao fundo do lago. Obrigada por perdoar minhas ausências e se dedicar ao cuidado do nosso lar durante a construção de cada texto. Com você eu tenho a felicidade de cada dia.

Por ser daqui, conheço as ruas e calçadas
Conheço o interior das casas
E o interior de quem vive dentro das casas
E o interior do interior
Conheço histórias que há milênios são contadas
Outras que foram apagadas
Conheço histórias que ainda estão encasuladas
Só esperando acontecer
Recolho as impressões
E faço algum refrão das coisas que vivi.

(Interior Téo Brandileone; Vinicius Calderoni)

MONGHINE I. D. **Proteção ou Punição? Ensaio sobre a práxis de uma trabalhadora social desenvolvida no Conselho Tutelar.** 2024. 117f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade) - Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2024.

Resumo: considerando nossa inserção como trabalhadora-conselheira tutelar orientada pelos postulados do Dispositivo Intercessor (DI) buscamos realizar uma análise das práticas que desenvolvemos no Conselho Tutelar (CT), órgão institucionalizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) que deve existir em todos os municípios, com o dever social de Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente. Mais especificamente, discutimos a forma como as demandas sociais são compreendidas, problematizando a realidade do município de atuação, refletindo de que modo uma trabalhadora-conselheira tutelar pode atuar que não seja numa perspectiva de controle, vigilância e disciplina das famílias. O DI consiste numa estratégia de intercessão-pesquisa desenvolvida pelo Prof. Dr. Abílio da Costa-Rosa que se desdobra em dois momentos lógicos dialeticamente articulados: tempo da intercessão-pesquisa, no qual atuamos como trabalhadora-intercessora, durante um período de oito meses que foi registrado em um diário de intercessão e tempo do DI como Modo de Produção de Conhecimento (DIMPC), no qual produzimos reflexões sobre nossa práxis, problematizando-a a partir de referenciais teóricos institucionalistas. Nesse segundo momento, as análises que compõem esta dissertação de mestrado possuem a intenção de que estes textos sejam inspiradores para outros intercessores, trabalhadores e estudantes que um dia possam ingressar no campo do trabalho social da Atenção assistencial para crianças e adolescentes. A estratégia do DI se mostrou fecunda e oportuna para a realização dessa intercessão-pesquisa num CT. As produções dos relatórios, dissertações e teses desenvolvidas pelos intercessores-pesquisadores partem do saber contido nas experiências e na práxis dos próprios trabalhadores. Entretanto ainda não há nenhuma intercessão-pesquisa produzida sobre a práxis de trabalho de uma conselheira tutelar, escrita por uma trabalhadora-conselheira tutelar, o que singulariza esta dissertação.

Palavras-chave: Dispositivo intercessor; Intercessão-Pesquisa; Conselho Tutelar; Estatuto da Criança e do Adolescente.

MONGHINE I. D. **Protection or Punishment? Essays on the praxis of a social worker developed at the Guardianship Council.** 2024. f.117Dissertation (Master's in Psychology and Society) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2024.

Abstract: Considering our insertion as a guardianship counselor - worker guided by the postulates of the Intercessor Device (ID), we sought to carry out an analysis of the practices we developed in the Guardianship Council (GC), a institutionalized body by the Child and Adolescent Statute (CAS) (BRASIL, 1990) which must exist in all counties, with the social duty of Full Protection of the rights of children and adolescents. More specifically, we discuss the way in which social demands are understood, problematizing the reality of the county where it operates, reflecting on how a guardianship counselor - worker can act other than from a perspective of control, surveillance and discipline of families. The ID consists of an intercession-research strategy developed by Prof. Dr. Abílio da Costa-Rosa which unfolds into two dialectically articulated logical moments: time of intercession-research, in which we act as intercessor-worker, during a period of eight months that was recorded in an intercession diary and time of ID as a Mode of Knowledge Production (IDMKP), in which we produce reflections on our praxis, problematizing it based on institutionalist theoretical references. At this second moment, the analyzes that make up this master's thesis are intended for these texts to be inspiring for other intercessors, workers and students who may one day enter the field of social work and care for children and adolescents. The ID strategy proved to be fruitful and opportune for carrying out this intercession-research in a GC. The production of reports, dissertations and theses developed by intercessor-researchers is based on the contained knowledge in the experiences and praxis of the workers themselves. However, there is still no intercession-research produced on the work praxis of a guardianship counselor, written by a guardianship counselor - worker, which makes this dissertation unique.

Keywords: Intercessor device; intercession-research; praxis; guardianship council; child and adolescent.

LISTA DE SIGLAS

CDP – Centro de Detenção Provisória

CF – Constituição Federal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência em Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

CT – Conselho Tutelar

DI – Dispositivo Intercessor

DIMPC – Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Conhecimento

DIMPS – Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Subjetividade ECA

– Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LATIPPSS – Laboratório Transdisciplinar de Intercessão-Pesquisa em Processos de Subjetivação e Subjetividade da saúde

LEP – Lei de Execução Penal

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MCP - Modo Capitalista de Produção

MH – Materialismo Histórico

MJ - Ministério da Justiça

MP – Ministério Público

ONU – Organização das Nações Unidas

PID – Procedimento Interno Disciplinar

RIP – Regimento Interno Padrão

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre Esclarecido

UBS – Unidade Básica de Saúde

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	13
PRIMEIRAS INQUIETAÇÕES DE UMA TRABALHADORA	13
PERSPECTIVAS DE UMA CONSELHEIRA NÃO TÃO TUTELAR.....	15
APRESENTAÇÃO DOS ENSAIOS	17
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20
2. ENSAIO I - O DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE E COMO MODO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	23
RESUMO	23
FUNDAMENTOS TEÓRICOS CONCEITUAIS DO DISPOSITIVO INTERCESSOR	24
DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO MODO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO	27
CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE INSTITUCIONAL PARA A COMPREENSÃO DO CAMPO DE INTERCESSÃO-TRABALHO-PESQUISA	31
CONTRIBUIÇÕES DO MATERIALISMO HISTÓRICO PARA DISCUTIR A DIVISÃO ENTRE A TEORIA E A TÉCNICA.....	34
CONTRIBUIÇÕES DE FOUCAULT PARA COMPREENDER O PODER DISCIPLINAR	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44
3. ENSAIO II - O CONSELHO TUTELAR NO CONTEXTO DO GOVERNO DAS FAMÍLIAS	48
RESUMO	48
CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO E SUA INFLUÊNCIA SOBRE AS PRÁTICAS DOS TRABALHADORES SOCIAIS.....	49
O CONTEXTO HISTÓRICO NO QUAL SE BUSCOU PRODUZIR DIREITOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE CAPITALISTA.....	54
O CONSELHO TUTELAR E O ADESTRAMENTO SUTIL DAS PESSOAS POBRES: QUANDO O DIREITO É DEVER, QUEM SÃO OS SUJEITOS?.....	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	66

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68
4. ENSAIO III - A PRÁXIS DE UMA TRABALHADORA-INTERCESSORA NO CONSELHO TUTELAR	72
RESUMO	72
O TRABALHO-INTERCESSÃO-PESQUISA: UMA CIÊNCIA MENOR.....	73
RECONHECENDO O CAMPO DE TRABALHO-INTERCESSÃO-PESQUISA.....	77
(IM)POSSIBILIDADES DA INTERCESSÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A MEDICALIZAÇÃO	91
(IM)POSSIBILIDADES DA INTERCESSÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19.....	95
NO MEIO DO CAMINHO TINHA UMA INTERCESSORA: DESLOCAMENTOS POSSÍVEIS	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	105
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	109
ANEXO A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)...	112
ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	116

1. APRESENTAÇÃO

PRIMEIRAS INQUIETAÇÕES DE UMA TRABALHADORA

A temática que provocou a elaboração desta intercessão-pesquisa nasceu de dois percursos de trabalho em diferentes estabelecimentos públicos de um município de pequeno porte no interior paulista, o Centro de Detenção Provisória (CDP) e o Conselho Tutelar (CT). Num primeiro momento, se pode pensar que esses estabelecimentos são muito diferentes, no entanto, depois da experiência de trabalho no setor de Sindicância no CDP, e do exercício profissional como Conselheira Tutelar, foi possível perceber que são muitas as semelhanças, especialmente quanto ao público para o qual esses estabelecimentos foram criados: indivíduos pobres, os quais consideramos sujeitos¹.

Minha atribuição no CDP era analisar os documentos de instauração do Procedimento Interno Disciplinar (PID), destinado à apuração de condutas de desobediência às normas carcerárias, acompanhando as oitivas, ou seja, ter o contato direto com o infrator e tomar suas declarações a respeito da conduta supostamente indevida para a elaboração da peça de defesa. O objetivo de defendê-lo e livrá-lo de um PID era praticamente inalcançável, porque nem mesmo o depoimento do próprio preso contava a seu favor. Apesar das normativas técnicas que regulamentam o PID, o seu desenvolvimento é conduzido à revelia dessas regulamentações, com viés mais condenatório do que educativo.

A partir desta experiência de trabalho me surgiram muitas questões sobre o papel do Estado sobre a vida daquelas pessoas, e, para além disso, se essa é realmente a intenção dos operadores da Justiça. Na prática, pude perceber que a finalidade da prisão, ao contrário do que é sustentado pelo Direito no Brasil, não é a ressocialização e sim a punição. Nas palavras de Foucault (2004, p. 196): “Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto, não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão”.

Debruçada sobre essas questões, escrevi meu Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Direito intitulado “A falência do Sistema Prisional” pois a seguinte interrogação se

¹ É comum que os sujeitos sejam nomeados de muitas e diversas formas nos estabelecimentos de atenção à saúde e também nos da Assistência Social: assistidos, usuários, clientela, público-alvo, clientes, pacientes, “Usuário”: Para nós, o sujeito do tratamento, o sujeito que busca atendimento e assistência, é uma pessoa, é um cidadão de direitos na ordem social e pública do Estado (BENELLI, 2022, p. 83).

colocava para mim: Por que os princípios fundamentais da garantia dos direitos inalienáveis previstos na Constituição (BRASIL, 1988), em verdade, não são acessíveis para todos?

Os direitos fundamentais previstos em seu Artigo 5, são fundamentais para quem?

Coutinho (2009) sustenta que as questões de classe social influenciam radicalmente as ações do Estado: “Uma análise cuidadosa demonstra que o processo penal é orientado por conflitos e hierarquias próprias da realidade social, os quais determinam a escolha dos princípios e regras jurídicas usados na concretização do Direito” (p. 331).

Quem trabalha na máquina pública estatal, se for atento, poderá perceber, pelos fatos ocorridos no cotidiano de trabalho, que há uma série de predicados específicos que influenciam no julgamento jurídico e no veredito final, sobretudo, as condições socioeconômicas, questões de classe, de quem está sendo julgado.

No contexto de reprodução da desigualdade social, a detenção e a pena pareciam ter um objeto específico para aplicação: o segmento pobre da população, pessoas incluídas na classe social que Souza (2009) denominou “ralé”. Neste ponto nos é clara a pergunta colocada por Benelli (2022, p. 292): “Se os jovens pobres são socializados numa classe social denominada por Souza (2009) de ‘ralé’, como esperar que eles possuíssem características psicológicas e comportamentais das classes média e alta?”.

Para Foucault (2004), o principal objetivo da prisão e da pena é disciplinar e controlar os indivíduos que escapam à norma social. Mas será que apenas a prisão tem esse objetivo? Após algumas participações como aluna ouvinte da Disciplina “Modos de produção dos dispositivos institucionais da política pública de Assistência Social”, ministrada na UNESP de Assis-SP no ano de 2020 pelo Prof. Dr. Silvio José Benelli, foi possível perceber que são muitos os estabelecimentos institucionais que funcionam com a mesma lógica: de controle, vigilância e disciplina.

Para Foucault, o poder disciplinar constitui o cerne do sistema prisional, da Pedagogia, da Psicologia e da Assistência Social. Ele implementa o Judiciário, a Educação, o tratamento psicológico e o trabalho social, visando à vigilância e ao controle coercitivo das populações, de modo suave e persuasivo: ele é interiorizado como autocontrole. Na verdade, por meio da genealogia foucaultiana das práticas de vigilância e de controle social, podemos verificar como ele formata as práticas educativas e terapêuticas na sociedade atual (BENELLI, 2014, p. 65-66).

Provocada por tais críticas, houve um despertar de interesse para repensar o Direito a partir de referências bibliográficas de autores da Psicologia e da Sociologia que abordam o campo social institucional, considerando que a vigilância e o controle sobre os pobres, historicamente, têm sido

delegados aos órgãos da Assistência Social e áreas correlatas, então, vi que o conselheiro tutelar poderia ser um dos representantes disso.

PERSPECTIVAS DE UMA CONSELHEIRA NÃO TÃO TUTELAR

A principal motivação para buscar o mestrado como um percurso de elaborações teóricas veio depois da atuação como conselheira tutelar no primeiro caso que atendi. A maneira como o Conselho Tutelar (CT) e demais órgãos da Rede Municipal de Proteção entendeu e conduziu o caso, resultando na internação psiquiátrica de um adolescente de 13 anos numa Clínica de Reabilitação para dependentes químicos, me trouxe muitas indagações, principalmente porque o adolescente em tela nem era usuário de drogas. Na fala dos profissionais era patente que a “negligência dos pais” impossibilitava qualquer ação, por isso, o acolhimento institucional era medida que se impunha. A palavra dos genitores não possuía credibilidade. O único posicionamento contrário à internação foi o meu, porém, mesmo após ter produzido um relatório embasado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica brasileira, os quais repelem a internação, não obtive êxito.

Na minha compreensão havia muitas vulnerabilidades envolvidas neste caso, inclusive questões que vinham se perpetuando nas famílias dos genitores, até se materializarem também na vida daquele adolescente, como vulnerabilidades transgeracionais e não apenas individuais. A situação exigia uma compreensão mais ampla e crítica, pois culpabilizar os pais e/ou o adolescente é cruel e reducionista. A internação, assim como a prisão, afasta a pessoa do seio familiar e social, deveras, é um evento potencialmente traumático, e para mim a internação figurou como uma medida de punição. Naquele momento que a rede e os demais membros do CT, em nome do ECA chamavam de “medida de proteção”, parecia ter fortes ressonâncias com o PID.

Este caso me gerou grandes inquietações e insatisfação com o trabalho, uma vez que a lógica do Sistema Prisional estava sendo reproduzida também no CT. Os pais depois de serem “sentenciados” com a perda do filho, não deixaram de estar à margem, uma condição inerente da “ralé”, sobretudo, à margem dos interesses do Estado, e a rede em si não é capaz de mudar isso. Ao longo dos primeiros atendimentos no CT, passei por muitos momentos de crise profissional, pois minha graduação na Universidade Privada não contemplou suficientemente a atuação no contexto dos direitos sociais, tendo sido mais centrada na advocacia privada, de modo que me faltavam muitos referenciais teóricos e técnicos que pudessem instrumentar meu trabalho a favor

das famílias pobres.

Posto que eu não queria repetir a lógica disciplinar e controladora, precisava realizar uma análise complexa do que eu pretendia como conselheira tutelar. A partir dos muitos desconfortos no trabalho, e necessidade de encontrar novos sentidos e apropriações teóricas que possibilitassem uma análise crítica e mais ampliada das minhas atuações, nasceu o desejo por construir um projeto de pesquisa para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, SP, no ano de 2020.

Destaco que retornei à Universidade, não propriamente para aumentar meu grau de escolaridade (inicialmente a pretensão era de ser aluna ouvinte), mas, sim, para buscar subsídios para analisar e compreender o meu campo de trabalho, refletir de que maneira uma trabalhadora – conselheira tutelar e pode atuar que não se enquadre aos moldes de controle, disciplina e vigilância das famílias pobres? Entendendo que é preciso pensar antes de tudo nos determinantes do campo. Benelli (2020, p. 140) destaca que:

Quando não se tem consciência de onde está, de qual é a posição do trabalhador, o que ele produz com suas práticas, e quais seriam as alternativas, é bastante difícil localizar-se e distinguir para onde se quer ir e, sobretudo, como chegar até lá. E certamente não são quaisquer meios que podem conduzir o trabalhador social a alcançar certos objetivos, sobretudo quando se visa à produção social da cidadania no campo assistencial.

Neste percurso, me aproximei de alguns autores contemporâneos que são trabalhadores e pesquisadores da área da Saúde e da Assistência Social, cujas dissertações e teses, orientadas pelos professores Dr. Abílio da Costa Rosa e Dr. Silvio José Benelli, são preciosas para pensar sobre as instituições e as injunções do Modo Capitalista de Produção nos estabelecimentos públicos (PÉRICO, 2014; 2021; SOUZA, 2015; SHIMOGUIRI, 2016; 2021; COSTA, 2016; 2021; PAGNANO, 2018; MEXKO, 2017; 2021; JANEGITZ, 2022.).

Em 2021 ingressei no grupo de estudos e pesquisa do Laboratório Transdisciplinar de Intercessão Pesquisa em Processos de Subjetivação e Subjetividade da saúde (LATIPPSS)², o qual adota uma perspectiva transdisciplinar, instrumentalizada pelo Dispositivo Intercessor (DI) para desenvolver, formalizar e operar nos mais diversos estabelecimentos de trabalho, não como no campo da Saúde Mental, da Saúde, da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente.

² O LATIPPSS está em funcionamento desde o ano de 2010. Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq - link: gp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0098315413031332.

Denominamos o Dispositivo Intercessor (DI) como o modo de operar na práxis. Encontra-se em ininterrupta e contínua construção por aqueles que compõem o Laboratório Transdisciplinar de Interação-Pesquisa em Processos de Subjetivação e Subjetividade da saúde (LATIPPSS) - coordenado pelo Prof. Dr. Abílio da Costa Rosa. O DI não deriva da mesma matriz da qual advém a maioria dos métodos no âmbito das pesquisas acadêmicas na Universidade: o Positivismo. Mencionamo-lo como o referencial teórico capaz de nos instrumentalizar para lidarmos com os fenômenos das instituições, que emergem do inconsciente e da sociedade. Nesta medida incluímos em sua dimensão, que é teórico-prática, uma técnica, uma ética e uma política (COSTA, 2019, p. 186).

O encontro com o DI me permitiu adquirir uma maior clareza quanto ao desejo de problematizar minha atuação enquanto conselheira tutelar, a fim de me tornar uma trabalhadora-intercessora-pesquisadora.

[...] o trabalhador-intercessor é um trabalhador como os demais; porém, sua formação singular e complexa lhe permite adotar uma atitude teórico-técnica e ético-política permanentemente pensante, problematizadora, crítica, buscando promover processos de grupalização, de coletivização, de participação, de formação, de assunção coletiva da tarefa institucional, no sentido da transformação social (BENELLI, 2019, p. 23).

APRESENTAÇÃO DOS ENSAIOS

Esta dissertação é composta por 3 ensaios, no Ensaio 1, “*O Dispositivo Intercessor como meio de transformação da realidade e como modo de produção de conhecimento*” apresentamos o Dispositivo Intercessor (DI) criado por Costa-Rosa (2013) como uma ferramenta teórico-técnica e ético-política para o trabalho e para a pesquisa. Trata-se de um referencial para o trabalho no cotidiano do Conselho Tutelar, no âmbito da técnica, e também para a formulação desta pesquisa de mestrado, no âmbito da teoria.

O DI é uma abordagem multirreferencial que tem como principal referência a psicanálise de Freud-Lacan, incluindo a Análise Institucional (LOURAU, 1975), o Materialismo Histórico (MARX 1975; 2004; MARX; ENGELS, 1998), a Filosofia da Diferença (DELEUZE, 1992) e a Genealogia Foucaultiana (FOCAULT, 2008).

O DI busca a superação da divisão alienada do trabalho, das dicotomias, saber/fazer; sujeito/objeto, de modo que quem trabalha na assistência à população é também quem pesquisa, isto é, o trabalhador é o pesquisador, não há separação entre teoria e técnica. Didaticamente, o DI pode ser dividido em dois momentos distintos: 1) Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Subjetividade: quando o trabalhador-intercessor está em campo trabalhando e, 2) Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Conhecimento, quando o trabalhador-intercessor faz uma

reflexão escrita sobre suas experiências e *práxis*.

O objetivo do Ensaio 1 foi demonstrar como o trabalho de intercessão-pesquisa na ética do DI pode driblar o lugar instituído do conhecimento, que raramente está do lado do trabalhador, que na maioria das vezes figura como um agente alienado, passivo e subordinado ao poder institucional e ao conhecimento de outrem, que lhe é estranho.

No Ensaio 2, intitulado “*O Conselho Tutelar no contexto do governo das famílias*” produzimos uma revisão da bibliografia abordando os aspectos históricos do tratamento institucional destinado à criança e ao adolescente até que esses se tornassem público-alvo de políticas públicas, chegando a ser reconhecidos como sujeitos plenos de direitos, com respaldo jurídico do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990).

O ECA (BRASIL, 1990) é a legislação brasileira que determinou que crianças e adolescentes deveriam ser tratados com prioridade absoluta, tendo seus direitos resguardados, por sua vez, também estabeleceu medidas socioeducativas para os adolescentes em conflito com a lei. Ou seja, o ECA aborda a infância e a adolescência no plano dos direitos e dos deveres, é ao mesmo tempo um referencial para proteção e para correção. O ECA determinou a existência do Conselho Tutelar em todos os municípios, estabelecendo que este órgão seja autônomo, não jurisdicional e com o encargo de zelar pela garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Ainda, buscamos problematizar os aspectos do Conselho Tutelar como estabelecimento institucional atravessado pelos ideais socioculturais do Modo Capitalista de Produção, assim, propusemos discussões quanto ao seu funcionamento e quanto à forma que as demandas sociais são compreendidas e tratadas pelo CT. Para além de ser um órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente, se pôde verificar no Conselho Tutelar, pela análise das práticas de trabalho, ações de controle, vigilância e disciplina sobre o comportamento das famílias pobres.

O objetivo do Ensaio 2 foi destacar a análise das práticas como parte necessária do processo de trabalho, a fim de que o trabalhador intercessor possa se localizar no campo institucional de um modo implicado, assim como é necessária a revisão da literatura sobre o tema; essas são tarefas essenciais para que o trabalhador qualifique sua *práxis*. A contextualização da literatura com as práticas é necessária para a apreensão da realidade e para inspirar a construção de soluções criativas e singulares para os impasses da atuação dos conselheiros tutelares.

No Ensaio 3, “*A práxis de uma trabalhadora-intercessora-conselheira tutelar*” retratamos nossa *práxis* de trabalhadora-intercessora-conselheira tutelar, relatando alguns atendimentos para discutir a forma com que se desenham e se caracterizam as singularidades do nosso campo de

intercessão-trabalho-pesquisa, destacando as características geográficas e socioculturais-econômicas do Território que devem ser consideradas como variáveis fundamentais, analisadores (DELEUZE, 1992). Também trouxemos recortes de aspectos da rotina de trabalho, da estrutura física e dos recursos materiais e humanos disponíveis.

O objetivo do Ensaio 3 foi trazer recortes de casos, escolhidos para ilustrar como os acontecimentos do cotidiano de trabalho, ao revelar algo do não-sabido sobre o CT, sobre o campo institucional, sobre os sujeitos, as famílias e as próprias conselheiras tutelares, nos serviram como analisadores e intercessores. Também objetivamos efetuar uma revisão bibliográfica quanto às funções do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da rede de proteção como um todo, propondo uma discussão teórica que parte das diferenças e contradições entre a dimensão universal, o discurso, e a dimensão particular, as práticas.

Buscamos refletir sobre os efeitos das práticas de trabalho das conselheiras tutelares e dos demais trabalhadores da rede de proteção à criança e ao adolescente, no sentido de compreender os fatores que as influenciam e determinam, e, sobretudo, discutir os impactos dessas práticas na realidade subjetiva e material das crianças e dos adolescentes atendidos e suas famílias, dentro de um Território, entendendo o Território como uma Formação Social e não apenas uma área geográfica.

Transformar a experiência vivida numa intercessão-pesquisa, produzir uma dissertação, um trabalho científico, é uma das exigências do programa de pós-graduação de mestrado em Psicologia, entretanto, não se encontrará aqui uma escrita aos moldes da pesquisa tradicional, pretensamente neutra. De partida, devemos considerar que a minha presença como trabalhadora no campo se desdobra em muitas implicações, de modo que não há separação entre a pesquisadora e o campo de pesquisa, que é o campo onde eu trabalho e vivo. Morar numa cidade pequena desde o meu nascimento, há quase 30 anos, e ter me tornado uma trabalhadora do serviço público nesta mesma cidade tem seus efeitos.

Assim, nosso desejo é que estes textos sejam algo próximo do que Deleuze e Guattari (1995) chamaram de “um livro que não fosse livro”, isto é, um escrito que não trouxesse metodologias a serem reproduzidas, mas que possa dialogar com o leitor, visando um conhecimento solidário que visa produzir transformações na realidade. Desejamos que esta experiência transformada em dissertação seja um ato político, com potencial de transformação para mim e para a minha comunidade, como bem disse Deleuze (1992, p. 156):

O essencial são os intercessores. A criação são os intercessores. Sem eles não há obra. Podem ser pessoas – para um filósofo, artistas ou cientistas; para um cientista, filósofos ou artistas – mas também coisas, plantas, até animais, como em Castañeda. Fictícios ou reais, animados ou inanimados, é preciso fabricar seus próprios intercessores. É uma série. Se não formarmos uma série, mesmo que completamente imaginária, estamos perdidos. Eu preciso de meus intercessores para me exprimir, e eles jamais se exprimiriam sem mim: sempre se trabalha em vários, mesmo quando isso não se vê.

Portanto, o que encontrarão nos textos produzidos a partir da nossa intercessão-pesquisa é o desejo de aprofundar o conhecimento para enriquecer a construção desta trabalhadora-intercessora. Contudo, o intento transcende a mera acumulação de saberes pessoais, antes, almejamos adquirir uma compreensão que não apenas respeite, mas também valorize as diversas perspectivas e saberes dos sujeitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BENELLI, S.J. **Entidades assistenciais para crianças e adolescentes no município:** impasses institucionais e possibilidades. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2022.

BENELLI, S. J. **Entidades assistenciais socioeducativas:** a trama institucional. Petrópolis: Vozes, 2014.

BENELLI, S. J. Problematizando a instituição pesquisa na universidade e nas práticas psicológicas: questões epistemológicas e éticas. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18, número especial, p. 88-120, 2019b. Disponível em: <http://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/download/1544/1354>. Acesso em 21 jan. 2020.

BENELLI, S. J. **Psicologia e Assistência Social:** interfaces políticas clínicas e éticas. 1.ed. Curitiba: CRV, 2020 p.140.

BRASIL. Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984. Constituição Federal (1988). Dispõe sobre a Lei de Execuções Penais. Brasília, 11 de jul. de 1984; **Diário Oficial da União**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em 24 jan. 2023.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 21 set. 2019.

COSTA, M. F. **Urgência e sujeito em uma unidade hospitalar:** ensaios sobre a práxis da psicanálise na instituição de saúde. Londrina: Eduel, 2019.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares:** uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente. 2021. 273f. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade). – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/214756/costa_mf_dr_assis_par.pdf?se

quence=3&isAllowed=y. Acesso em 10 jul.2023.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência na unidade de pronto atendimento**: da privatização da Saúde a uma aposta no sujeito do inconsciente. 2016.184-186f.Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade). Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista

“Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/148827>. Acesso em: 24 set. 2022.

COSTA-ROSA, A. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica**: contribuição a uma Clínica crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva. São Paulo: UNESP, 2013.

COUTINHO, P. A má-fé da justiça. In: SOUZA, J. **Ralé brasileira**: quem é e como vive. 1.ed.Belo Horizonte: Ed.UFMG, 2009. p. 329-350.

DELEUZE, G. **Conversações**. Rio de Janeiro: ed.34, 1992.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia, vol. 1. Tradução Ana Lúcia de Oliveira. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1995.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 26 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008. FOUCAULT, M.

Vigiar e punir: nascimento da prisão. 42ªed.Petrópolis,RJ: Vozes, 2004.

JANEGITZ, H. H. S. **Uma psicóloga trabalhando na Assistência Social**: problematizações da práxis num centro de referência especializado de Assistência Social (CREAS). 2022. 215 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2022. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/237227/janegitz_hhs_dr_assis.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em 10 de Jan. 2023

LOURAU, R. **René Lourau na UERJ**: análise institucional e práticas de pesquisa. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1993.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MARX, K. **Formações econômicas pré-capitalistas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MEXKO, S. **Psicologia e assistência social**: contribuições da psicanálise de Freud e Lacan e do materialismo histórico. 2017. 128 f.Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)- Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Assis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/150287>. Acesso em: 24set. 2022

MEXKO, S. **Uma psicóloga psicossocial no CAPS**: Contribuições da Psicanálise do campo de Freud e Lacan e do Materialismo Histórico. 2021. 237p. Tese (Doutorado em Psicologia e

Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021. Disponível em https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/213964/mexko_s_dr_assis_int.pdf?sequence=4&isAllowed=y Acesso em 12 Jul 2023.

PAGNANO, J. R. C. **O hospital psiquiátrico como analisador da Saúde Mental de um município de médio porte do interior do Estado de São Paulo**. 2018. 116f. Dissertação -

(Mestrado em Psicologia e Sociedade)- Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2018.

PÉRICO, W. **Contribuições da psicanálise de Freud e Lacan a uma psicoterapia Outra: a clínica do sujeito na Saúde Coletiva**. 2014. 164f. Dissertação -(Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/134191/000781535.pdf?sequence=1>. Acesso em 12 jul 2023.

PÉRICO, W. **Ensaio sobre psicanálise, instituição e luta de classes no campo de Saúde Mental coletiva**. 2021. 258f. Tese (Doutorado em Psicanálise)- Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Psicologia. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.bdt.d.uerj.br:8443/bitstream/1/18764/5/Tese%20-%20Waldir%20P%C3%A9rico%20-%202021%20-%20Completa.pdf> Acesso em 18 jan 2024.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T. **Contribuições da psicanálise de Freud e Lacan e do Materialismo Histórico para a Terapia Ocupacional: uma clínica do desejo e do carecimento na Saúde Coletiva**. 2016. 134f. Dissertação-(Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2016.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T. **O inconsciente é a política: contribuições do Dispositivo Intercessor para o saber-fazer da Terapia Ocupacional Psicossocial**. 2021. 301f. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021.

SOUZA, J. **Ralé brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOUZA, W. A. **A assistência social e o trabalho com as pessoas em situação de rua no CREAS: um campo de intercessão**. 2015. 168 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2015.

SOUZA, W. A. O dispositivo intercessor na Assistência Social: um modo de transformação da realidade. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 15, n. 1, p. 53-69, 2016.

2. ENSAIO I - O DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO MEIO DE TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE E COMO MODO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO

RESUMO: o Materialismo Histórico trouxe análises importantes sobre os efeitos do capitalismo nas formas de relacionamento social e de subjetivação, demonstrando que todas as relações humanas, sobretudo as de trabalho, sofrem interferência do modo de produção vigente, a tal ponto que a estrutura econômica condiciona a estrutura jurídica e política. Nosso contexto de trabalho e pesquisa é o Conselho Tutelar (CT) e o território sob sua jurisdição, a Análise Institucional francesa nos ofereceu ferramentas para refletirmos sobre o funcionamento dos estabelecimentos institucionais que atuam para a regulação da vida em sociedade e cujo objetivo principal não é atender aos interesses e às necessidades de todos, mas manter o que já está instituído, visando aos interesses de poucos, aqueles que compõem a classe social dominante; esse é o não-dito, o não-sabido sobre os estabelecimentos institucionais do Modo Capitalista de Produção (MCP) – que eles servem para legitimar os privilégios dos ricos, e mais do que isso, servem para vigiar, controlar e disciplinar a população, especificamente uma classe social, a dos pobres. Foucault elucidou as tecnologias disciplinares utilizadas para manter a ordem: vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o exame e, no cotidiano de trabalho no CT, é possível identificar todas essas tecnologias operando. Para que o conselheiro tutelar não seja um agente a favor do MCP, dos mecanismos de dominação-subordinação, elegemos o Dispositivo Intercessor (DI) como instrumento para pensarmos o trabalho e a pesquisa. O DI conjuga os saberes da Psicanálise de Freud e Lacan e do Materialismo Histórico como sua base, também agrega contribuições da Análise Institucional francesa e da Filosofia da Diferença (de Nietzsche a Deleuze, dialogando com Foucault e Guattari). A utilização de referenciais diversos é uma proposição do DI, entendendo que nenhum conhecimento sozinho pode dar conta da complexidade dos fenômenos sociais. O DI é uma referência transdisciplinar para orientar a técnica, isto é, para as ações cotidianas dos trabalhadores, e também uma referência para produção da teoria, para a formalização de uma pesquisa, sem a pretensão de produzir um conhecimento universal, totalitário, mas visando um saber parcial, que inclua a subjetividade do trabalhador e as condições sócio históricas do seu campo de trabalho-pesquisa. Falamos em trabalhador- intercessor-pesquisador porque quem trabalha é quem realiza as intercessões e também aquele que escreve a pesquisa: a implicação do trabalhador é um elemento central do DI. Restituir ao trabalhador o lugar de produtor de saber é um ato subversivo, que faz oposição ética e política ao MCP e à ciência positivista que lhe é correlata. Portanto, ao trabalhar com o DI pretendemos tensionar a divisão entre conhecimento e prática, reconciliar saber e fazer, teoria e técnica, sabendo que sem a implicação do trabalhador o trabalho é mera reprodução alienada, sem potência de transformação subjetiva e social.

Palavras-chaves: Conselho Tutelar; Dispositivo Intercessor; Materialismo Histórico; Análise Institucional; Foucault.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS CONCEITUAIS DO DISPOSITIVO INTERCESSOR

O Dispositivo Intercessor (DI), elaborado pelo Prof. Dr. Abílio da Costa-Rosa³ conjuga os saberes da Psicanálise de Freud e Lacan e do Materialismo Histórico como sua base, mas também conta com contribuições da Análise Institucional francesa e da Filosofia da Diferença (de Nietzsche a Deleuze dialogando com Foucault e Guattari). Na Saúde, no âmbito da clínica *stricto sensu*, a psicanálise do campo de Freud e Lacan é a principal referência do DI, na Assistência Social ou áreas correlatas, como a Justiça, as principais referências do DI são a Análise Institucional (AI) (LOURAU, 1975), o Materialismo Histórico (MH) (MARX; ENGELS, 1998) e a genealogia Foucaultiana (FOUCAULT, 2004, 2008).

Nosso campo de trabalho-pesquisa é o Conselho Tutelar (CT). O CT não é propriamente um serviço da Assistência Social, mas está intimamente conectado a ela, visto que o trabalho do conselheiro tutelar se dá na esfera da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O CT foi um estabelecimento criado como parte da política nacional da criança e do adolescente institucionalizada a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990).

A utilização de referenciais diversos é uma proposição do DI, entendendo que nenhum conhecimento sozinho pode dar conta da complexidade dos fenômenos sociais. O funcionamento dos estabelecimentos institucionais depende de relações de poder, das demandas, do cenário político, e sobretudo, da ideologia dominante no campo de trabalho-pesquisa. Neste sentido, visando conhecer e problematizar o lugar dos acontecimentos, ou seja, o CT como estabelecimento institucional e o Território em que trabalhamos e vivemos, foi que nos balizamos pelos conceitos da Análise Institucional (LOURAU, 1993), do Marxismo (MARX, 1975; 2004) e da genealogia foucaultiana (FOUCAULT, 2004; 2008).

O DI é uma referência para o fazer, isto é, para as ações cotidianas dos trabalhadores e também uma referência para o pensar, para as ações que podem ocorrer no contexto de uma pesquisa, portanto, é ao mesmo tempo um instrumento útil para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da técnica e da teoria.

Costa-Rosa não apresentou um modelo de como o trabalhador-intercessor deve trabalhar,

³ Abílio da Costa-Rosa (2019) foi docente do Departamento de Psicologia Clínica e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Sociedade da Universidade Estadual Paulista (Unesp), Faculdade de Ciências e Letras, Assis/SP e fundador do Laboratório Transdisciplinar de Interação-Pesquisa em Processos de Subjetivação e "Subjetividade da saúde" (LATIPPSS), infelizmente falecido em 26/11/2018.

menos ainda uma lista do que deve ou não fazer, a preocupação foi subverter o modo tradicional de trabalhar e de pesquisar, apresentando mais perguntas do que respostas. Nas obras desse autor encontram-se reflexões acerca do campo institucional, levando em conta a luta de classes e sobremaneira a particularidade das experiências e da realidade decada trabalhador e de cada Território, campo de intercessão.

Costa-Rosa (2013) apresentou o DI como uma forma de trabalho e pesquisa – intercessão-pesquisa – radicalmente oposta ao MCP e à ciência que lhe é correlata, portanto, que não visa produzir o que Boaventura de Sousa Santos (2011) convencionou chamar de conhecimento-regulação. Na explicação de Shimoguiri (2021, p. 64):

O conhecimento-regulação, como vertente do instituído, não tem intuito de mudanças sociais, ele tende a ser estático e não dinâmico, porque é congruente com a ideologia dominante e acredita que o objetivo do saber é instaurar a ordem. É um conhecimento totalitário que não reconhece outras epistemologias que não compartilhem da racionalidade cartesiana, portanto, as relações sociais são verticalizadas e repetem a hierarquia da sociedade de classes. Santos (2011) concebe que a racionalidade cognitivo-instrumental da ciência e sua inclinação à lei do mercado constituem os pilares da regulação moderna.

Em oposição ao conhecimento-regulação está o conhecimento-emancipação, como vertente do instituinte, que visa aos interesses da comunidade, do pólo subordinado na luta de classes e não aos interesses da classe social dominante (SANTOS, 2011). Shimoguiri (2021) explica que o conhecimento-emancipação serve para instrumentalizar mudanças em prol da justiça social.

No DI o trabalhador é o “intercessor encarnado” pelo fato de já estar inserido no estabelecimento institucional como condição normal. O trabalhador-intercessor é essencialmente um trabalhador que já compunha a equipe do estabelecimento institucional, não é um pesquisador que vai ao campo para colher dados ou para ensinar aos trabalhadores como devem operar. Benelli (2019) esclarece que o trabalhador-intercessor “não é alguém que vem de fora – da universidade, por exemplo – mas é um integrante de direito e de fato da equipe de trabalhadores” (p. 91).

O trabalhador-intercessor pode atuar nas mais diversas áreas e nos mais variados estabelecimentos institucionais que fazem parte das políticas públicas, dentre eles o Conselho Tutelar (CT), igualmente pode ser de qualquer categoria profissional, psicólogo, advogado, etc., haja vista que a formação do trabalhador-intercessor é modelada na *práxis*, na medida que ele produz intercessões e se aprofunda em seus elementos teórico-técnicos e no próprio campo de trabalho-intercessão-pesquisa. De acordo com Costa-Rosa (2015, p. 17):

Propomos o conceito de trabalhador-intercessor para nomear trabalhadores que são precavidos pela psicanálise do campo de Freud e Lacan, pela Análise Institucional, por elementos do Materialismo Histórico e elementos da Filosofia da Diferença (campos transdisciplinares e, por hipótese, correlatos, em alguma medida).

Ao priorizar o conhecimento produzido pelo trabalhador na *práxis* o DI se distingue do conhecimento-regulador, produzindo um conhecimento-emancipação, para a transformação subjetiva e social, transformação que se dá em duas vias, transformação do trabalhador e transformação da realidade, do Território. “Território é mais do que um espaço geográfico[...], é um campo, que, necessariamente, engloba fatores econômicos, sociais, culturais e políticos” (SHIMOGUIRI, 2021, p. 87).

As ações de proteção de direitos das crianças e dos adolescentes e as ações de prevenção à violação desses direitos desenvolvidas pelo CT precisam considerar as especificidades do Território, garantindo com isso uma maior e mais provável aproximação com a produção social dos problemas endereçados ao CT. Por exemplo, na análise de uma situação de violência contra a dignidade sexual, é preciso contextualizar o que as pessoas que habitam o Território entendem por violência, por estupro, etc., ou seja, qual é o contexto sociocultural em tela.

A intercessão-pesquisa é uma ampliação do trabalho, temos, então, um trabalhador-intercessor-pesquisador, implicado no seu fazer e no seu Território, que foi à universidade para produzir conhecimento, atento à realidade sociocultural-econômica na qual está inserido. Cumpre dizer que o trabalhador-intercessor não necessariamente vai fazer pesquisa no âmbito da universidade.

O DI não deriva da mesma matriz da qual advém a maioria dos métodos no âmbito das pesquisas acadêmicas na Universidade: o Positivismo. Mencionamo-lo como o referencial teórico capaz de nos instrumentalizar para lidarmos com os fenômenos das instituições, que emergem do inconsciente e da sociedade. Nesta medida incluímos em sua dimensão, que é teórico-prática, uma técnica, uma ética e uma política (COSTA, 2019, p. 186).

Sobre o DI na pesquisa científica, como modo de produção de conhecimento, Benelli (2022), ao descrever o objetivo dos trabalhadores-intercessores-pesquisadores, diz que:

Pretendemos tanto produzir transformações sociais quanto produzir saberes, por meio de procedimentos diversos e em tempos diferentes, levando em conta alguns questionamentos radicais quanto a relação sujeito-objeto, teoria-prática, saber-fazer, pensar-poder, não pensar-não poder, na busca de sua superação. Trata-se de interceder e transformar conhecendo a realidade, problematizando a própria *práxis*, caracterizando os problemas na sua complexidade institucional, buscando seu equacionamento no plano conjuntural e estrutural (BENELLI, 2022, p. 04).

O DI não objetiva produzir um conhecimento universal, totalitário, mas sim um saber parcial, que inclui tanto a subjetividade do trabalhador-intercessor-pesquisador quanto às condições sócio históricas da realidade em que ele se encontra. Costa-Rosa escreveu uma Carta enviada em 2010 àqueles que integraram a primeira formação do LATIPPSS e nela apresentou algumas definições que colaboram para um melhor entendimento da proposta do DI.

O termo “laboratório” é utilizado por nós em sentido figurado, como atividade que envolve intercessões no campo das subjetividades concretas, estudos e exames críticos dos conceitos já produzidos sobre o tema, e, eventualmente, a produção de novos conceitos; sempre na perspectiva de que qualquer ação que pretenda afirmar-se como práxis envolve necessariamente o tratamento do real com as ferramentas do simbólico. O termo “transdisciplinar” será considerado, a princípio, nas condições em que é apresentado pelos autores estudados. Porém nosso horizonte teórico e ético inclui a perspectiva de superação da atitude “disciplinar” tal como definida e criticada por Foucault; ao mesmo tempo procuraremos balizar nossas intercessões-pesquisas nos paradigmas da psicanálise de Freud e Lacan, nos estudos iniciais de Marx e nas contribuições das Filosofias da Diferença, paradigmas nos quais identificamos outra origem que não o princípio sujeito-objeto tão caro às Disciplinas (COSTA-ROSA, 2019, p. 06).

DISPOSITIVO INTERCESSOR COMO MODO DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO A

operacionalização do DI inclui dois momentos lógicos específicos, dialeticamente articulados: 1) Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Subjetividade (DIMPS) ⁴e 2) Dispositivo Intercessor como Modo de Produção do Conhecimento (DIMPC). No primeiro momento, o DI é utilizado como referencial para orientar as ações do trabalhador e, no segundo momento, o DI é utilizado como referencial para a produção da dissertação, da pesquisa, que consiste na escrita dos ensaios (PÉRICO, 2014; SOUZA, 2015; COSTA et. al., 2015, SHIMOGUIRI, 2016; 2021; COSTA, 2016; 2021; MEXKO, 2017; 2021).

O DIMPS é a “intercessão propriamente dita”, ocorre nos desdobramentos dos processos de trabalho e necessariamente inclui uma crítica ao próprio fazer do trabalhador- intercessor e do estabelecimento no qual ele está. O trabalhador-intercessor precavido pelo DI analisa os aspectos institucionais e onde estão as brechas; se dedica a analisar as teorias e as técnicas instituídas no

⁴ O nome Dispositivo Intercessor como Modo de Produção da Subjetividade (DIMPS) foi utilizado por Shimoguiiri (2016; 2021), bem como o nome Dispositivo Intercessor como Modo de Produção da Subjetividade Singularizada (DIMPSS) foi utilizado por Périco (2014).

campo para produzir rupturas e movimentos instituintes, detransformação.

A intercessão-pesquisa na perspectiva do DI visa à teoria da técnica, de modo que, ao mesmo tempo em que a teoria vai sendo construída, a técnica vai sendo modificada: trata-se de um conhecimento inacabado, em constante movimento de (re)invenção. [...] Se fôssemos falar em metodologias científicas, o DI estaria entre as pesquisas qualitativas, nas quais se destaca o lugar de fala do pesquisador e a dimensão sempre autoral da sua práxis (SHIMOGUIRI, 2021, p. 31-32).

Durante o primeiro momento do DI, o trabalhador-intercessor utiliza o diário de intercessão para escrever as reflexões sobre sua práxis, sobre suas experiências, sem a formatação de um texto acadêmico, inclusive, as reflexões podem nem ser inseridas na dissertação/tese. Essa ferramenta é bastante similar ao diário de campo (LOURAU, 1993). Na explicação de Nascimento e Lemos (2020, p. 241 - 242):

O diário de campo possibilita historicizar, registrar o cotidiano, e com isso colocar em análise os acontecimentos, propondo que ao escrever as vivências de um campo, emergem criação e análise. [...]. Não tratamos dos diários como expressão de uma interioridade psicológica e/ou de algo oculto, de uma intimidade secreta a ser confessada pela escrita do mundo privado. O diário de campo é um dispositivo de intervenção para Lourau (1993), para fazer pensar e romper com as ordens instituídas.

Então, por que o diário de intercessão não é chamado de diário de campo? Fundamentalmente a diferença consiste em “quem o escreve”. Quem escreve o diário de intercessão é o trabalhador, que se diferencia dos demais pesquisadores pela sua condição inata de ser um trabalhador social que antes da pesquisa já estava inserido no campo. Tal diferenciação se aplica igualmente entre o trabalhador-intercessor e o analista institucional. O segundo é alguém que vem de fora, a partir de uma demanda institucional, ele não está no campo na condição de trabalhador anterior a demanda de uma produção de uma Análise Institucional.

O trabalhador-intercessor busca uma base teórica singular e complexa, que possibilita adotar um posicionamento permanente pensante, um modo específico de se posicionar em relação ao saber. Trata-se de produzir um texto sobre o que foi experienciado, vivido e não sobre pessoas, a “pesquisa” produz um saber e não necessariamente conhecimento (BENELLI, 2019).

Enquanto trabalhadores-intercessores supomos paciência e cuidado no manejo das situações, evitando que a atuação seja pautada no imediatismo, ou ainda, ações que subestimem o saber dos atores institucionais. Não ocupamos o lugar principal nos processos de trabalho da equipe e dos sujeitos, nem mesmo um lugar de especialista ou intelectual, mas incluímos os sujeitos como protagonistas capazes de produzir rupturas e mudanças nos estabelecimentos (SOUZA,

2015).

O diário de intercessão é um componente importante da intercessão-pesquisa, pois nele estão as narrações dos eventos, encontros, discussões e problematizações geradas durante a intercessão-pesquisa. Não são esquadrinhadas as características objetivas do campo, mas também há anotações sobre os fenômenos cotidianos, os afetos despertados no trabalhador- intercessor e na equipe, as inquietações geradas pelos encontros, entre outros.

Assim, as vivências são documentadas, possibilitando que o trabalhador-intercessor se atente quanto aos principais elementos da sua práxis, que, posteriormente podem ser discutidos à luz da bibliografia pertinente, assim como a própria intercessão-pesquisa, revelam a relação de implicação do trabalhador-intercessor com o campo de trabalho e possibilita a análise da implicação (LOURAU, 1975). Esse processo rompe radicalmente com os interesses da pesquisa tradicional, que engendra e fomenta a produção de um conhecimento fragmentado e neutro.

O diário de intercessões serve para “[...] ajudar a pensar a práxis e a delinear o posicionamento de intercessor” (GALIEGO, 2013, p. 71). Após um processo de escrita, dependendo das reflexões que pôde fazer sobre o campo e suas ações, o trabalhador- intercessor pode se reposicionar, modificando ou ampliando seu fazer. A reflexão do trabalhador-intercessor acerca do campo e de suas ações é um exercício cotidiano, independentemente de haver ou não a pesquisa na Universidade.

O ato de parar e escrever sobre a rotina possibilita que, em meio aos processos de trabalho, se abra um espaço de pausa, propício para se captar os discursos velados, decifrar sentidos obscuros, analisar os posicionamentos adotados e elaborar as experiências vivenciadas nesse contexto. O ato da escrita pode contribuir diretamente com o reposicionamento do pesquisador-intercessor, visto que o diário de intercessão permite que o pesquisador-intercessor retome e acesse a qualquer momento as experiências vividas e registradas, para (re)pensá-las. A seguir um trecho do diário de intercessão no qual ao mesmo tempo em que a experiência é registrada, é simultaneamente pensada:

Hoje eu retornei de alguns dias de atestado médico e notei um ofício pedindo orientação, recebido antes da minha ausência, ainda sem responder. Então perguntei se alguma das colegas deu andamento e a resposta foi: “Ah Isa, eu estava esperando você chegar! Até peguei na mão... Mas é que você é mais estudada, né? Fica mais fácil fazer depois que você conversa com a gente”. De certa forma, me senti muito bem com a fala dela e sabia que isto era um dos efeitos do DI no meu cotidiano de trabalho, entretanto, me preocupei e expliquei que esses conhecimentos não são só meus, menos ainda maiores que os delas, mas diferentes. Espero que elas me ajudem a entender nosso trabalho, refletir sempre sobre ele, porque realmente elas podem procurar em si mesmas “pela melhor resposta ao

ofício”(DIÁRIO DE INTERCESSÃO, 2022).

A divisão dos tempos na intercessão-pesquisa ocorre de modo lógico e não cronológico, isto é, há uma articulação lógica entre o tempo da intercessão e o tempo da produção da dissertação, podendo os dois momentos coincidir cronologicamente, visto que o trabalhador-intercessor não deixa de trabalhar no campo para escrever sua pesquisa. O Dispositivo Intercessor como Modo de Produção de Conhecimento (DIMPC) é a reflexão e produção teórica que ocorre mediante a experiência de trabalho-intercessão.

A ideia de organizar as produções textuais no formato de ensaios sintoniza com o pressuposto do DI, que considera a perspectiva dialógico-interativa. Neste sentido, Shimoguri (2021, p. 38) defendeu que “Escrever um texto na perspectiva do DI é criar uma composição para além de uma estrutura formal de escrita: o ensaio é ao mesmo tempo substância e meio, ocaminho e a chegada”.

A escrita no formato de ensaios também objetiva facilitar as possibilidades de leitura, pois cada ensaio pode ser lido separadamente, sem prejuízo para compreensão, lembrando que os trabalhadores podem não ter tempo hábil para ler toda a dissertação. Além disso, a forma ensaísta pretende subverter o modo tradicional de organizar o pensamento, predominantemente estratificado. Evidenciamos a representação dessa forma de escrita, traçado por Meneghetti (2011, p. 325), o qual afirmou que:

O ensaio é a transcendência do óbvio, de tudo o que tende a tornar-se senso comum, pensamento corrente. É tentativa de superação da relação entre tempo e espaço presentes na racionalização de uma realidade. É o pensar sobre algo que experimenta o objeto nas suas múltiplas possibilidades dentro de uma totalidade que não precisa apresentar-se de forma totalmente cognoscível. O ensaio não se utiliza da história, mas a constrói na lógica do seu próprio movimento de pensar o objeto no imperativo da relação espaço temporal.

Trata-se de textos nos quais são discutidas as problemáticas enfrentadas pelo trabalhador-intercessor no seu campo de trabalho-intercessão, à luz dos referenciais teóricos transdisciplinares do DI. O objetivo dos ensaios, mais do que compor a dissertação é se endereçar a outros trabalhadores, que podem se interessar pela temática e compartilhar das discussões desenvolvidas, ou seja, os textos podem ser eles mesmos intercessores, no sentido de promover movimentos instituintes, de crítica e de ação nos leitores. Conforme Souza (2016, p. 65):

Mas, para quem serviria a produção de um saber dinâmico que, à medida que se produz, interroga-se e se transforma, ou para quem serviria a produção de intercessões que tivessem como pretensão alterar a realidade, e que confrontassem com os impasses e as dificuldades que a realidade impõe? A resposta é simples: interessaria, certamente, aos

outros intercessores. Um saber sobre os processos de produção da práxis, na práxis, só poderia servir para instrumentalizar outros intercessores na práxis.

Operar com o DIMPC objetiva problematizar o modo dominante de se produzir conhecimento na Universidade, que, em boa medida, ainda se restringe ao positivismo e legitima as produções científicas tradicionais realizadas pelos pesquisadores acadêmicos. O DI pretende amplificar as questões: quais as possibilidades de romper com a divisão entre o lugar do conhecimento e o da prática? Como reconciliar saber e fazer, teoria e técnica? De partida, acreditamos que a própria forma ensaísta de compor a dissertação é uma subversão ao modo tradicional de organizar as formas de produção teóricas acadêmicas.

É importante esclarecer que a perspectiva teórica, técnica, política e ética do DI não tem como pretensão produzir soluções definitivas para os problemas, mensurar os efeitos eventualmente operados no campo de intercessão, produzir um texto que esgote todos os impasses e questionamentos do campo de trabalho-intercessão.

O objetivo deste Ensaio foi demonstrar como o trabalho de intercessão-pesquisa na ética do DI pode driblar o lugar instituído do conhecimento, que raramente está do lado do trabalhador, que na maioria das vezes figura como um agente alienado, passivo e subordinado ao poder institucional e ao conhecimento de outrem, que lhe é estranho.

CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE INSTITUCIONAL PARA A COMPREENSÃO DO CAMPO DE INTERCESSÃO-TRABALHO-PESQUISA

A Análise Institucional (AI) é fundamental para discutirmos os impasses do CT, uma vez que precisávamos compreender as raízes dos problemas atendidos pelo CT e também compreender sua lógica de funcionamento, para poder problematizar e interceder junto à sua estrutura. A intenção era ir além do discurso oficial do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois apesar de criar o CT e definir expressamente quais são suas atribuições, o ECA é insuficiente para responder perguntas básicas como: por que é necessário existir conselheira- tutelar?, ou, por que somente algumas crianças e adolescentes são acompanhados pelo CT?, ou então, por que a maior demanda do CT se encontra no segmento pobre e negro da população?

O trabalhador intercessor também precisa ser informado pelos instrumentos teórico-metodológicos da Análise Institucional (AI), sobretudo da vertente francesa caracterizada por Lourau e Lapassade: a instituição, os estabelecimentos e equipamentos nos quais ela se encarna constituem intermediários necessários que não podem ser negligenciados impunemente. Práticas, discursos, saberes, fazeres, não saber, atores institucionais diversos, relações de poder, plano instituído, dimensão instituinte, analisadores, oferta e demanda, processos de institucionalização, etc., são alguns dos elementos que esse trabalhador precisa manejar no seu cotidiano (BENELLI, 2019, p. 14).

A Análise Institucional (AI) nos oferece ferramentas para refletirmos sobre as instituições e sobre o funcionamento dos estabelecimentos institucionais; é pela AI que sabemos que existem lacunas discursivas, ou seja, que existe um lugar de contradição, pois nem sempre o que se diz no discurso oficial de uma instituição é efetivamente o que se faz.

Sobretudo é devido aos institucionalistas que sabemos que as instituições atuam na regulação da vida em sociedade e que o objetivo maior do seu funcionamento não é atender aos interesses e às necessidades de todos, mas manter o que já está instituído, atendendo, portanto, aos interesses de poucos, aqueles que compõem a “elite do dinheiro” (SOUZA, 2016). De acordo com Jessé de Souza (2016), a elite do dinheiro goza de privilégios morais, intelectuais, jurídicos, políticos e econômicos.

As instituições fazem mais do que expressam seus estatutos, e também fazem menos, pois possuem funções positivas e negativas. O saber busca racionalizar e tornar plausível a existência da instituição, produzindo um discurso lacunar, esburacado, que tenta recobrir a prática concreta, muitas vezes em contradição com os objetivos explícitos em vista dos quais ela foi criada. Para conhecer realmente uma determinada instituição é preciso olhar não apenas para seus estatutos, mas para o que fazem seus diversos agentes e clientela (BENELLI; COSTA-ROSA, 2013, p. 286).

No Modo Capitalista de Produção (MCP), o que há de instituído é a divisão da sociedade em classes e a distribuição não igualitária dos recursos (terras, por exemplo). A concentração de renda, a desigualdade, as iniquidades em saúde, em educação, etc., são consequências óbvias do MCP.

O não-sabido sobre os estabelecimentos institucionais da Assistência Social, da Justiça, entre outros, é que, em sua maioria, servem para legitimar os privilégios de uma classe social – os ricos –, objetivando apenas administrar a miséria e não erradicá-la. Para a Análise Institucional (BAREMBLITT, 2002) há três processos engendrados pelas instituições que são essenciais para manter o instituído social dominante: a exploração, a dominação e a mistificação.

[...] exploração de alguns homens pelos outros (expropriação da potência e do resultado produtivo de uns por parte de outros); dominação, ou seja, imposição da vontade de uns sobre os outros e desrespeito à vontade coletiva, compartilhada, de consenso; e mistificação, ou seja, uma administração arbitrária ou deformada do que se considera saber e verdade histórica, que é substituída por diversas formas de mentira, engano, ilusão, sonegação de informação etc. (BAREMBLITT, 2002, p. 32).

As semelhanças entre o DI e a vertente da AI denominada Socioclínica Institucional são muitas, assim como no DI, “A perspectiva socioanalítica exige que não ocorra apenas a análise dos fatos, mas a necessidade do próprio pesquisador se colocar em análise e analisar suas próprias implicações”(FORTUNA et. al., 2017, p. 3). Na pesquisa-intervenção o pesquisador assume papel de técnico praticante e a pesquisa se produz, muitas vezes, como uma pesquisa-intervenção (FORTUNA et. al., 2017). Vejamos uma breve explicação sobre a Socioclínica:

Com o desenvolvimento de outras intervenções, Monceau dá continuidade ao aporte teórico metodológico da Socioanálise Louraudiana, e propõe oito princípios norteadores de um desenho aprimorado da AI, que denomina Socioclínica Institucional. Entre os princípios, tem-se: análise da encomenda e demanda; participação dos sujeitos no dispositivo; trabalho dos analisadores (tudo que aparece a partir da intervenção e que sinaliza a existência de aspectos ocultos ou de contradições); análise das transformações que ocorrem à medida que o trabalho avança; aplicação de modalidades de restituição (compartilhamento das análises realizadas e momento em que o grupo expressa suas análises do que lhe é apresentado); trabalho das implicações primárias e secundárias (vínculos e ligações com o objeto de estudo e com as demais instituições que nos atravessam); intenção de produção de conhecimentos; e atenção aos contextos e interferências institucionais. Nessa modalidade de pesquisa, as intervenções ocorrem com acompanhamento do grupo em longo prazo, e as contribuições estão relacionadas com a lógica de transformar a realidade para conhecê-la, troca de saberes e aprenderes entre trabalhadores e pesquisadores (FORTUNA et. al., 2017, p. 2-3).

A pesquisa-ação, também conhecida como uma modalidade de pesquisa-intervenção, se aproxima bastante da intercessão-pesquisa (BENELLI, 2019), contudo, há uma diferença importante a ser considerada: a intercessão-pesquisa advém de uma condição que é a existência prévia de um trabalhador. O intercessor encarnado já estava no campo antes de desenvolver um projeto de pesquisa, como trabalhador. Principalmente, o tema da intercessão-pesquisa diz respeito às experiências do trabalhador-intercessor, já na pesquisa- ação na maioria das vezes primeiro vem o projeto de pesquisa, depois a inserção e experiênciano campo (SHIMOGUIRI, 2021).

Outra diferença significativa é que as intervenções dos socioanalistas institucionais possuem lugar, hora e dia, datas marcadas para iniciar e para terminar, no entanto, não encontramos essa marcação temporal no DI. Enquanto conselheira tutelar estou constantemente no estabelecimento institucional como parte dele e minhas intercessões ocorrem em vários momentos, em lugares diferentes, no movimento do meu cotidiano de trabalho. Além disso, sou moradora da

cidade, imersa no campo e na realidade que pretendo pesquisar, ao passo que quando digo “pesquisar” é pesquisar-Si (saber de si), não somente elaborar um saber sobre o campo, mas sobre o meu trabalho. Como esclarecem Costa, Costa- Rosa, Fiochi e Mexko (2015, p. 3-7):

Desta forma, o intercessor não vai saber sobre, instrumenta-se para ocupar os campos, um conhecimento que estará sempre avançando no irreduzível daquela própria práxis (Costa-Rosa, 2015). [...]. Nunca há pesquisa sem intercessão. A intercessão é logicamente anterior e por isso entendemos a realidade em movimento, a realidade está produzindo o conhecimento, por isso intercessão-pesquisa. [...]. Reiteramos que o trabalhador-intercessor vem do campo. Dentre e no “entre” os trabalhadores. Somente o trabalhador pode produzir o conhecimento sobre aquela práxis, no processo de produção sobre o saber daquela práxis. O campo é sempre um campo de intercessão e a produção poderá ser não mais do que uma repetição do mesmo para a instituição, ou poderá ser uma produção para o instituinte, a criação, o novo.

Encontramos na tese de Shimoguiri (2021) considerações sobre o DI e sua aproximação com a AI:

O DI se inspirou na Análise Institucional francesa e se aproximou eticamente da socioclínica, contudo, há uma diferença elementar, haja vista que, conforme explica Monceau (2013), as intervenções dos analistas institucionais decorrem de encomendas – há um pedido de análise da instituição endereçado a um analista ou a um grupo de analistas (staff). No DI não há pedido de intervenção por parte das equipes dos estabelecimentos ou das organizações, em vez disso, a partir da sua implicação profissional, o trabalhador faz ele próprio a demanda de saber, de maneira que tanto a produção do conhecimento quanto a formalização (elaboração de textos, relatórios, etc.) dependerá do desejo do trabalhador e da sua implicação subjetiva e sociocultural na sua práxis (p. 33).

CONTRIBUIÇÕES DO MATERIALISMO HISTÓRICO PARA DISCUTIR A DIVISÃO ENTRE A TEORIA E A TÉCNICA

O DI visa à transformação do trabalhador-intercessor e da equipe de trabalho dos estabelecimentos institucionais a partir de uma ética radicalmente diferente dos métodos comumente utilizados nos cursos de capacitação oferecidos aos trabalhadores, pois nestes cursos de treinamento/tecnificação há um teórico, que não necessariamente possui experiência de trabalho no campo, mas, que, mesmo sem a prática, sem a técnica, ocupa o lugar de mestre, de quem possui o conhecimento (teoria) e sabe mais do que os próprios trabalhadores.

O mestre vai ensinar os trabalhadores, capacitá-los, dizer a eles o que devem fazer e como fazer. Neste tipo de relacionamento intersubjetivo não há possibilidade dos trabalhadores participarem da produção do conhecimento, aliás, não há produção de conhecimento, ele já está pronto. Ensinar nesses termos é repetir e formar repetidores, reprodutores. Ao trabalhador não cabe saber sobre o seu trabalho.

É preciso avaliar criticamente os “cursos” de formação profissional nas formas de ensino-aprendizagem instituídas pela ciência capitalista, que retiram a autonomia do trabalhador. Sem autonomia e implicação não é possível construir o conhecimento que interessa ao trabalhador enquanto ser social, tampouco é possível ao trabalhador se reconhecerem seu trabalho, se apropriar dele como um elemento constituinte da sua subjetividade. Além disso, é um engodo acreditar que é possível traçar estratégias pertinentes sem conhecer de fato Território, sem estar afetado pela realidade em questão.

O conhecimento em pauta no DI não é unicamente enciclopédico, o saber dos livros. No DI o objetivo é que, assim como propõe o método de ensino de Paulo Freire (1996), denominado Pedagogia da Autonomia, o trabalhador aprenda a “ler o Território”, pense sobre ele, se reconheça como parte dele, para que possa, a partir de uma relação de implicação, transformá-lo. Vê-se que transformar é transformar-se: na medida em que o trabalhador vai seapropriando do campo, vai simultaneamente se transformando enquanto cidadão, desenvolvendo sua consciência ética e política.

Para o MCP não é interessante que os trabalhadores sejam politizados, tenham pensamento crítico e se reconheçam como parte do campo. Quando nos reconhecemos no trabalho, numa relação afetiva e de identificação, conseqüentemente, o modo de trabalhar muda, pois não é mais um trabalho a ser feito para outrem, mas para nós mesmos. O trabalhador com consciência de classe, consciência de si e da relevância do seu saber-fazer tem alta potência de revolução. “Para Freire, o objetivo maior da educação é conscientizar o aluno. Isso significa, em relação às parcelas desfavorecidas da sociedade, levá-las a entender sua situação de oprimidas e agir em favor da própria libertação” (FERRARI, 2009, p. 3).

O DI se opõe ao conhecimento como repetição alienada e se opõe às práticas utilizadas para ensinar, ou melhor, colonizar o pensamento e a ação dos trabalhadores. Para Shimoguri (2021), na perspectiva de trabalho e pesquisa do DI é imprescindível que o trabalhador faça parte do Território, que se reconheça no campo como parte dele. “Um olhar de fora, de um pesquisador acadêmico que ali chega somente para estudar e que logo irá embora, não terá a mesma sensibilidade para apreender o não-dito, outrossim, não terá potencial transformador” (SHIMOGUIRI, 2021, p. 90).

O Modo de Produção é mais do que uma determinação das relações econômicas, trata-se de uma estrutura jurídica-política e ideológica, enraizada na formação do imaginário social, na formação de todas as relações humanas e na formação do próprio indivíduo. O Materialismo

Histórico (MARX 1975; 2004; MARX; ENGELS, 1998) contribuiu com análises importantes sobre os efeitos do capitalismo nas formas de subjetivação, propondo a tese de que as relações sociais decorrem do modo de produção a tal ponto que a estrutura econômica condiciona a estrutura jurídica e política.

O Modo de Produção dos bens materiais diversos hegemônico é o Modo Capitalista de Produção (MCP). Tendo em mente a importância das relações econômicas como um agenciamento do laço social, grifamos a função da ideologia liberal para o delineamento das práticas sanitárias e socioassistenciais, de maneira que, para interpretação de uma realidade, é indispensável tomar o MCP como um analisador fundamental, dado que ele é a estrutura sobre a qual se erguem as formas de relacionamento subjetivo e social (SHIMOGUIRI, 2021, p. 89).

O MCP ao extrair do homem os meios de produção, o produto do trabalho e a criatividade, lhe extrai a singularidade, em vista de subjetividades alienadas. Perde-se a ideia de que o trabalho é parte fundamental da experiência de tornar-se humano, tornar-se um ser social. “O modo de produção da vida material condiciona o processo em geral de vida social, política e espiritual”(MARX, 1978, p. 130).

Nos estabelecimentos institucionais como o CT o trabalho tem características mais abstratas do que concretas, no sentido de que não se visualiza com facilidade as condições objetivas do trabalho, não se visualiza um objeto a ser produzido, nem os meios de produção. Portanto, o trabalho deveria envolver, via de regra, o trabalhador como parte valiosa da produção, pois não se produzirá bens materiais, mas, fundamentalmente, se produzirá cultura, formas de relacionamento social, formas de compreender e, principalmente, de tratar as vulnerabilidades que ameaçam os direitos das crianças e dos adolescentes.

Poder pensar sobre o fazer e inclusive modificá-lo, pondo algo de si no trabalho, é umas das diferenças mais marcantes entre os homens e os outros animais. Vejamos que um pássaro da espécie joão-de-barro é capaz de construir uma casa, contudo, o fazer dele é engessado pela sua impossibilidade de pensar, e, sobretudo, de desejar e criar, por isso, em todos os lugares se vê casas de joão-de-barro construídas com os mesmos materiais e com o mesmo aspecto visual; há que se considerar também que a única razão dessa construção é a necessidade de sobrevivência, de um local para se abrigar.

Por outro lado, os homens constroem casas não apenas para se abrigar, o pensar e o fazer transcendem as necessidades de sobrevivência. As construções humanas são diversificadas, marcadas pela criatividade do idealizador e pelo seu desejo; daí que o homem projeta a sua casa imprimindo nela as suas próprias características ao ponto de se reconhecer nela. O fazer, o desejar

e o trabalho humano, não é limitado, pelo contrário, tem uma potência quase inesgotável de mudança, de criação.

No MCP, quando falamos de trabalho, certamente não é na concepção marxista, não é sobre o trabalho como expressão do desejo e da criatividade humana, como expressão do gênero humano. Desde que as condições subjetivas do trabalho passaram a ser vistas como objetos, passíveis de compra e de venda, perdeu-se muito espaço de criatividade, de expressão da humanidade, trata-se do trabalho explorado, assalariado. O desejável é que o trabalhador apenas reproduza cegamente o que lhe é ensinado, sem pensar, sem criar, principalmente, sem contestar, sem questionar: apenas fazer. Pensar, não!

Em que consiste, então, a alienação do trabalho? Primeiro, que o trabalho é externo ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica seu físico e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si quando está fora do trabalho, e fora de si quando está no trabalho. Ele está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é, portanto, um trabalho voluntário, mas forçado. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio de satisfazer necessidades fora dele (MARX, 2004, p. 83).

No modo capitalista, o trabalhador permanece alheio ao objetivo da sua produção, não se reconhece no seu fazer e sequer pensa sobre ele e sobre si mesmo. Nos modos de produção vigentes antes do capitalismo, o trabalho era entendido como valor de uso e usufruto, do trabalhador e da comunidade, foi o capitalismo que transformou o trabalho num valor de troca, comercializável. Mais do que isso, foi o capitalismo que separou o trabalhador dos meios de produção, separou as condições objetivas do trabalho das subjetivas, separou também o trabalhador do produto final.

Por efeito disso na subjetividade, temos o estranhamento e a alienação, que são produzidos tanto durante o processo de produção, quando o trabalhador vê-se à mercê do patrão, do próprio processo de trabalho, da fábrica, ou nos tempos modernos, da instituição; quanto na finalização do produto, quando ele se vê diante de algo que lhe é completamente impessoal. É a objetificação do fazer como perda e a apropriação como estranhamento e alienação (SHIMOGUIRI, 2016, p. 31).

O DI se fundamenta na premissa de que pensar e decidir, fazer e saber, técnica e teoria, são inseparáveis, de modo que, se a técnica pertence ao trabalhador, é também a ele que deve pertencer a teoria. Ele precisa produzir a teoria da qual necessita para fundamentar suas práticas, o que ocorre no plano da práxis. O DI busca recuperar a perspectiva de Marx (2004) acerca do trabalho como dispositivo de humanização, de subjetivação, para restituir ao trabalhador sua

devida importância, destacando o valor do seu saber-fazer, da sua potência de criar, inventar novas soluções, dar respostas diferentes, instituir outras formas de se pensar e de se fazer um determinado trabalho. Em outras palavras, é importante resgatar a humanidade do trabalho.

Para que a prática no CT não seja um trabalho alienado, mas seja o trabalho que confere ao homem sua humanidade, é essencial que o trabalhador participe com autonomia e protagonismo na produção e formalização do conhecimento, entendendo que neste modo de produção se visa o conhecimento sobre o campo de trabalho-pesquisa, mas, mais ainda, o conhecimento sobre si, portanto, a experiência, a prática, é condição essencial para a elaboração da teoria.

CONTRIBUIÇÕES DE FOUCAULT PARA COMPREENDER O PODER DISCIPLINAR

De acordo com Foucault (2008) para que seja possível governar a sociedade é necessário antes de tudo governar cada cidadão, tornar os corpos dóceis. A docilização do corpo, o adestramento, é possível por meio do poder disciplinar. A principal função do poder disciplinar é garantir a ordem instituída, fazer com que os sujeitos sejam obedientes às normas. Quanto mais dóceis são os corpos, mais são úteis ao capitalismo.

Na idade média, o poder sobre os corpos se expressava na possibilidade dos governantes violarem a integridade física dos seus súditos. Os infratores eram levados a público para serem castigados, para que a cena da dor e da punição servisse de exemplo para os demais. O objetivo dos suplícios não era somente punir, mas também e sobretudo, reforçar uma ideia, uma ordem, se utilizando do medo causado nos espectadores, a disciplina não tinha como alvo apenas o corpo do criminoso, mas a mente de todos.

Com a decadência das técnicas dos suplícios, surgiram novas formas de exercício de poder. Ocorreu um deslocamento na aplicação do poder, do corpo para o pensamento, para modular a consciência do indivíduo, adestrá-lo, torná-lo útil à sociedade, ou melhor, a uma parcela da sociedade - a classe dominante.

É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado [...]. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência). Em uma palavra: ela dissocia o poder do corpo; faz dele por um lado uma “aptidão”, uma “capacidade” que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 2004, p. 118-119).

Não se fala mais em pena, suplício. O corpo passou de lugar de castigo a lugar de educação. Os suplícios deram lugar ao biopoder e à biopolítica. O biopoder é composto por métodos que permitem o controle dos corpos sem necessariamente aplicar sobre eles violência física. A biopolítica se soma ao biopoder para atuar sobre a população através de processos de normatização regidos pelo Estado. O biopoder e a biopolítica têm como objetivo produzir o homem necessário à sociedade capitalista.

O corpo está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o suplicam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais. Este investimento político do corpo está ligado, segundo relações complexas e recíprocas, à sua utilização econômica; é, numa boa proporção, como força de produção que o corpo é investido por relações de poder e de dominação; mas em compensação sua constituição como força de trabalho só é possível se ele está preso num sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente organizado, calculado e utilizado); o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso (FOUCAULT, 2004, p. 28).

O poder disciplinar foi um dos instrumentos da implantação do capitalismo industrial. Vê-se o exercício do biopoder em todos os estabelecimentos institucionais públicos, na escola, nos exércitos, nos hospitais, nas igrejas, nas prisões, nas instituições de saúde, de assistência, etc. (FOUCAULT, 2004).

Como conceituou Foucault (2004, p. 118), “Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar de ‘disciplinas’”. O humano, a subjetividade, foi o alvo principal do poder disciplinar e, para tornar os corpos controláveis, disciplináveis, técnicas precisas e minuciosas de vigilância, de controle e de punição foram desenvolvidas: o olhar hierárquico (vigilância hierárquica), a sanção normalizadora (regras e normas) e o exame (FOUCAULT, 2004).

A vigilância hierárquica pressupõe que os corpos sejam vigiados por sujeitos em posições superiores, que também são vigiados por sujeitos em posições superiores, e assim é até o fim da série. As sanções normalizadoras são micro penalidades, aplicadas no dia a dia, que servirão para expor e penalizar os erros. O exame é uma forma de saber, uma maneira sistematizada de observar, de colher informações e construir conhecimento.

A vigilância, as sanções normalizadoras e o exame combinaram-se para intensificar o exercício das relações de poder e da produção de saberes. Por meio das técnicas do exame, se constrói o conhecimento. Os indivíduos são observados, vigiados, posteriormente, são comparados

e classificados, catalogados.

O Conselho Tutelar é um estabelecimento designado para proteger as crianças e os adolescentes, em contrapartida, notamos que imbricado a essa suposta proteção vêm o controle e a disciplina. As tecnologias disciplinares compõem o cotidiano das políticas socioassistenciais, educativas, entre outras.

O comportamento das crianças e dos adolescentes e/ou suas famílias são os objetos de intervenção do CT. As crianças e os adolescentes são vigiados na escola, na igreja, no parquinho, estão sempre sob os olhos de todos, se vê a vigilância em ação. O registro das denúncias recebidas pelo CT é uma prática cotidiana, esses trabalhadores produzem “dossiês” e fazem encaminhamentos a outros técnicos, bem como redigem relatórios encaminhados a outras instituições. Nada mais é do que o exame como tecnologia disciplinar sendo utilizado.

As medidas socioeducativas e mesmo as medidas de proteção tomadas pelo Estado, na figura do Ministério Público (MP), são as sanções disciplinares, aplicadas para coibir comportamentos desviantes da norma, fazendo os sujeitos se adequarem, se adaptarem. Mesmo sem que os conselheiros tutelares tenham consciência disso, suas práticas de trabalho, se sintonizadas com o MCP, engendram produção de conhecimento e se caracterizam como exercício de poder, de dominação-subordinação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Houve um tempo em que a divisão social do trabalho ocorria baseada em ocupações e se formava no fazer, no cotidiano, a partir do conjunto de impossibilidades e possibilidades, ou seja, se estruturava na prática. Não havia parcelamento do processo de trabalho em etapas com diferentes produtores, por exemplo, embora existisse uma divisão social que dizia quem era sapateiro e quem era costureiro, não existia a divisão entre quem cortava o couro, quem desenha o molde, etc. Então, o sapateiro sabia produzir o sapato do começo ao fim e o reconhecia como sua obra.

O capitalismo ensejou a divisão parcelada do trabalho (especialização) e ainda a divisão técnica do trabalho, a qual não existe para atender a necessidade de organização dos processos de produção dos bens materiais, mas, sim, para atender a interesses políticos. De acordo com as conclusões de Costa-Rosa (2013), elaboradas a partir do Materialismo Histórico, “a verdadeira divisão social do trabalho ocorre entre fazer e pensar”.

Anteriormente ao MCP, o fazer e o pensar não eram dissociados, o conhecimento era derivado do fazer, ou seja, a experiência antecedia e suscitava a construção da teoria: primeira fruta caiu, depois se teorizou sobre a atração da gravidade. Com a ciência capitalista o conhecimento (teoria) passou a ser produzido desvinculado da experiência instituindo formas de trabalho (técnicas) em que o fazer e o pensar não existem numa relação de continuidade lógica e essa ruptura pode ser percebida nos estabelecimentos que prestam serviços públicos (Costa-Rosa, 2013): existem os que pensam e mandam por estarem em uma posição hierárquica superior, estimando um conhecimento que possa ser ensinado, e existem os que obedecem e fazem, que por estarem em posição supostamente inferior, se acredita que a estes cabe apenas a execução dos procedimentos elaborados pelos que pensam e mandam.

Pensando em possibilidades de produzir transformações sociais, visando superar a divisão técnica do trabalho estabelecida entre aqueles que pensam e por isso mandam (pesquisadores) e aqueles que não pensam e apenas executam, obedecem (trabalhadores), fundamentalmente, o DI aposta num reposicionamento do trabalhador vez que o retira de uma posição de passividade e alienação e o coloca numa posição de protagonismo e implicação: o trabalhador não apenas obedece e executa, ele é mobilizado a (re)pensar sua prática e o conhecimento instituído no seu campo de trabalho e também na universidade.

No DI, não se pretende apenas conhecer por conhecer, sem ter ligação subjetiva como ‘objeto’ de pesquisa, pelo contrário, o pesquisador está intimamente envolvido com seu trabalho-pesquisa, pois a pretensão é superar a cisão entre saber e fazer: quem trabalha é quem pesquisa (SHIMOGUIRI, 2021, p. 64).

Além disso, existe um reconhecimento do trabalhador como possuidor e produtor de conhecimento, portanto, considerado como peça-chave do processo de trabalho.

Temos a hipótese de trabalho de que todos os envolvidos na produção (atendimentos) têm um saber sobre a ação que executam e o que difere é que, nas instituições onde impera o MCP, esse saber tem pouco ou nenhum valor, ao contrário dos estabelecimentos que funcionam com base no modo cooperado de produção. Nestes, o saber-fazer assume a posição central, os produtores assumem extrema importância (SOUZA, 2015, p. 87).

No DI não há saber sem fazer e não há fazer sem saber, por isso falamos em *práxis*, considerando que o termo *práxis* supõe união entre teoria e prática e ainda inclui uma dimensão de invenção, criatividade (COSTA-ROSA, 2013). Em analogia à Filosofia da Diferença, podemos dizer que o saber-fazer do trabalhador-intercessor constitui-se como uma “máquina de guerra” (DELEUZE; GUATTARI, 1995), que faz oposição ética-política ao MCP e à divisão técnica do

trabalho em que há separação entre teoria e técnica.

O DI como modo de produção de conhecimento que privilegia a experiência, que necessariamente antecede a teoria, visa tensionar as relações de saber-poder das hierarquias científicas. “O DI enquanto meio de produção de conhecimento traz como proposta intrínseca não ser propriamente uma metodologia [...]. Destacamos o DI como uma prática outra de se fazer pesquisa na Universidade, derivada fundamentalmente de uma *práxis*” (COSTA et. al., 2015, p. 7).

O DI tem como objetivo superar a cisão entre pensar/fazer, planejar/executar, decidir/implementar, dicotomias típicas do modo de funcionamento social hegemônico capitalista que divide os homens em pensadores-planejadores-dotados de poder de decisão e de mando e os executores-trabalhadores-tarefeiros que não pensam, perguntam ou participam das decisões. Para tanto, no âmbito da universidade, é preciso problematizar a instituição pesquisa e os modos como ela é realizada, reproduzindo essa cisão entre os intelectuais pensadores e os trabalhadores, que seriam supostamente ateóricos.

Nos termos da Análise Institucional, podemos dizer que o objetivo do DI é que o coletivo de trabalhadores e também a população atendida pelo estabelecimento institucional, estejam juntos, numa relação de autoanálise, horizontalizada, em que seja possível a todos questionar os problemas e os modos de resolvê-los.

A autoanálise consiste em que as comunidades mesmas, como protagonistas de seus problemas, necessidades, interesses, desejos e demandas, possam enunciar, compreender, adquirir ou readquirir um pensamento e um vocabulário próprio que lhes permita saber acerca de sua vida, ou seja: não se trata de que alguém venha de fora ou de cima para dizer-lhes quem são, o que podem, o que sabem, o que devem pedir e o que podem ou não conseguir. Este processo de autoanálise das comunidades é simultâneo ao processo de auto-organização, em que a comunidade se articula, se institucionaliza, se organiza para construir os dispositivos necessários para produzir, ela mesma, ou para conseguir os recursos de que precisa para a manutenção e o melhoramento de sua vida sobre a terra. Na medida em que essa organização é consequência e, ao mesmo tempo, um movimento paralelo com a compreensão dada pela autoanálise, ela também não é feita de cima para baixo, nem de fora, mas elaborada no próprio seio heterogêneo do coletivo interessado (BAREMBLITT, 2002, p. 16).

Por exemplo, o maior número de ocorrências registradas no CT desde a sua fundação é sobre a situação irregular de frequência escolar. Uma abordagem em que as conselheiras não reconhecessem a Formação Social em questão, isto é, o Território, poderiam culpabilizar a família ou exigir dos pais o que eles não têm para oferecer, seja por condições da realidade material, de também não terem eles mesmos frequentado a escola, ou também por suas condições da realidade psíquica-sociocultural, de não ter o estudo como um ideal. Aqui destacamos a importância do DI como modo de se trabalhar nas práticas cotidianas, pois quando nós, conselheiras, passamos a

refletir sobre as condições materiais e socioculturais de vida no nosso Território, consequentemente, deixamos de enquadrar as ocorrências de evasão escolar como crime de abandono intelectual. Essa mudança de compreensão transformou radicalmente a forma de entendermos e conduzirmos essas problemáticas, por conseguinte, passamos a escutar mais as famílias e a considerar as particularidades e as possibilidades de cada sistema familiar.

As mudanças se deram desde os primeiros contatos com as famílias, tal como, quando fomos fazer uma diligência sobre evasão escolar, ligamos para a mãe perguntando qual seria o melhor dia e horário para nos receber, ela se mostrou surpresa com essa forma de abordagem, pois relatou que nas visitas anteriores do Conselho Tutelar as conselheiras chegaram de surpresa, como se fosse a polícia fazendo uma operação. Só de ter adotado uma abordagem mais respeitosa e que de início já colocava a família num lugar de consideração, mudou completamente a forma como fomos recebidas, os pais não apresentavam tanta repulsa em nos atender e conversar conosco, podiam dizer das suas questões, sem receio de julgamento, para juntos pensarmos no que seria possível auxiliar àquela família no sentido da adesão escolar de seus filhos.

Nosso Território de trabalho-pesquisa se tratava de um município onde apenas 173 moradores, de 5.466, tinham ensino superior completo, demonstrando pouca valorização da educação. Tanto é assim, que do conselheiro tutelar era exigido somente ter cursado o ensino médio. Além disso, é preciso contextualizar que a população era majoritariamente (61,69%) composta por trabalhadores agrícolas e pessoas que viviam na zona rural (IBGE, 2023), afastadas das escolas. O estudo, a formação escolar, não fazia parte dos ideais de vida dessa população. Compreender isso fez com que pudéssemos nos aproximar dessas famílias com uma postura mais acolhedora, fazendo com que eles passassem de “pais negligentes” a sujeitos a serem ouvidos nas suas particularidades.

Antes de chegar à casa do aluno evadido como quem vai interrogar e coagir a família a mantê-lo na escola, passamos a nos interrogar: por que o adolescente não quer ir à escola? Qual é o significado da educação para ele e para a família dele? Qual o lugar que a escola ocupa no imaginário sociocultural desses alunos e suas famílias? Durante uma intervenção, quando perguntei aos pais por que o filho faltava tanto, eles disseram que precisavam dele na lavoura, que era inviável para a família que ele ficasse na escola em período integral (as únicas escolas públicas de ensino fundamental e médio públicas são integrais).

Por sua vez, o adolescente justificou que não queria e não precisava estudar, seu projeto de vida era continuar tocando roça assim como seus pais, tios e avós, que não tinha planos de cursar

uma faculdade ou prestar concurso, como se o ensino médio servisse somente para quem vislumbra cursar uma graduação ou carreira pública, sem sentido fora disso e além dessas razões, alegou sentir muito cansaço por causa do deslocamento até a escola. Neste ponto, cabe pensarmos: para que serve o conteúdo ensinado nas escolas? O que nos ensinam os alunos que não querem aprender? Qual o efeito de ir à escola apenas para obedecer normas sociais? Qual é o sentido de assistir aula simplesmente porque o CT disse que é necessário? Em que momento um direito (educação) se tornou um fardo? Como a educação poderia ser mais atrativa para a população pobre? O conhecimento aprendido na escola é útil para quem desenvolve trabalho braçal? São perguntas impossíveis de serem respondidas sem muito escutar os alunos e seus pais.

É claro que não temos resposta para todas as perguntas acima, mas pudemos aprender a escutar, a refletir, a compreender a multiplicidade das formas de vida e como os ideais socioculturais são diferentes em cada classe social, de acordo também com o seu poder aquisitivo. A formação na área do Direito ou o conhecimento do ECA não garante que possamos compreender as diversas realidades das famílias atendidas, pois o ECA não abrangeas particularidades das crianças, dos adolescentes e das suas famílias. As disposições normativas são as mesmas para todos, contudo, cada Território é único. Não se pode nem ao menos usar a mesma linguagem com todas as famílias, é importantíssimo considerar quem é nosso interlocutor, isso também aprendemos com o DI.

Por fim, acreditamos que o DI possibilitou que fizéssemos abordagens mais humanas. O que seria uma prática humanizada? É possível a humanização do trabalho se não compreendermos que o humano é justamente o plural? Cada ser, cada família, cada comunidade, longe de serem iguais, possuem em si uma pura diferença, algo de singular que foi produzido a partir da história das pessoas, dos seus lugares de vida, uma singularidade que ao invés de ser escondida e calada merece ser vista, escutada e considerada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAREMBLITT, G. **Compêndio de Análise Institucional e outras correntes:**teorias e prática. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2002.

BENELLI, S.J.**Entidades assistenciais para crianças e adolescentes no município:** impasses institucionais e possibilidades.São Paulo: Unesp Digital, 2022.

BENELLI, S. J. Problematizando a instituição pesquisa na universidade e nas práticas psicológicas: questões epistemológicas e éticas. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18,

número especial, p. 88-120, 2019. Disponível em <https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1544>.

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 21set.2019.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência e o prelúdio às entrevistas preliminares**: uma práxis entre a luta de classes e as formações do inconsciente. 2021. 273f. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade).—Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/214756/costa_mf_dr_assis_par.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em 10 jul.2023.

COSTA, M. F. **A clínica da urgência na unidade de pronto atendimento**: da privatização da Saúde a uma aposta no sujeito do inconsciente. 2015.177f.Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2016. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/148827>. Acesso em 10 jul. 2023.

COSTA, M. F. **Urgência e sujeito em uma unidade hospitalar**: ensaios sobre a práxis da psicanálise na instituição de saúde. Londrina: Eduel, 2019. 314p.

COSTA, M. F.; COSTA-ROSA, A.; FIOCHI, P. I. C. Q.; MEXKO, S. Dispositivo Intercessor: fundamentos teórico-metodológicos e éticos, definições necessárias. **Anais do 6º Congresso Internacional de Psicologia da UEM – Psicologia e Direitos Humanos: formação, atuação e compromisso social**. Maringá, 2015, p. 1-11. Disponível em: <http://cipsi.vwi.com.br/anais/publicacoes/modalidade/1>. Acesso em: 19 mai. 2020

COSTA-ROSA, A. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica**: contribuição a uma clínica crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva. São Paulo: UNESP, 2013.

COSTA-ROSA, A. Intercessões e análises sobre o Processo de Produção saúde-adoecimento-Atenção no campo psíquico, num Território municipal: produção de novas tecnologias para a implementação da Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde (2008). **Rev. Psicol. UNESP**, Assis, v. 18, n. spe, p. 9-36, dez.2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442019000200003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 jan. 2024.

COSTA-ROSA, A. Por que a Atenção Psicossocial exige uma clínica fundada na psicanálise do campo Freud-Lacan?. **Rev. Psicol. UNESP**, Assis, v. 18, n. spe, p. 37-54, dez.2019. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-90442019000200004&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 17 jan. 2024.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil Platôs**.v.1. São Paulo: Editora 34, 1995.

FERRARI, M. **Paulo Freire**: o mentor da educação para a consciência. Nova Escola, São Paulo, jul. 2008. Edição especial, grandes pensadores. Disponível em:

<<http://revistaescola.abril.com.br/historia/pratica-pedagogica/mentor-educacao-consciencia-423220.shtml>>. Acesso em: 04 out. 2023.

FORTUNA, C. M. et. al. A análise de implicação de pesquisadores em uma pesquisa intervenção na Rede Cegonha: ferramenta da análise institucional. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 32, n. 9, p. 1-10, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v32n9/1678-4464-csp-32-09-e00117615.pdf>. Acesso em 04 out.2023

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 26 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALIEGO, A. H. B. **O dispositivo intercessor como modo de produção do conhecimento: construção do saber na práxis de um Centro de Atenção Psicossocial de álcool e outras drogas**. 2013. 78f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/97528/000721719.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 set. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Características étnico-raciais da população: classificações e identidades**. Rio de Janeiro. 2023 Disponível em <https://blog.mettzer.com/como-referenciar-dados-do-ibge/#:~:text=Exemplo%20de%20como%20referenciar%20dados,de%20Janeiro%3A%20IBGE%2C%202013>. Acesso em 04 out. 2023.

LOURAU, R. **Análise Institucional**. Petrópolis: Vozes, 1975.

LOURAU, R. **René Lourau na UERJ: análise institucional e práticas de pesquisa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1993.

MARX, K. **Formações econômicas pré-capitalistas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MENEGHETTI, F. K. O que é um ensaio teórico? **Revista de Administração Contemporânea**, v.15,n.2, p.320-332, 2011.

MEXKO, S. **Psicologia e assistência social: contribuições da psicanálise de Freud e Lacan e do materialismo histórico**. 2017. 128 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)- Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2017. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/150287>. Acesso em: 24 set. 2022

MEXKO, S. **Uma psicóloga psicossocial no CAPS: contribuições da Psicanálise do campo de**

Freud e Lacan e do Materialismo Histórico. 2021. 237p. Tese (Doutorado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021. Disponível em https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/213964/mexko_s_dr_assis_int.pdf?sequence=4&isAllowed=y Acesso em 12 Jul 2023.

MONCEAU, G. A socioclínica institucional para pesquisas em educação e em saúde. In: L'ABBATE, S.; MOURÃO, L. C.; PEZZATO, L. M. (Orgs). **Análise Institucional e Saúde Coletiva**. São Paulo: Hucitec, 2013. p. 91-103.

NASCIMENTO, M. L.; LEMOS, F. C. S. A pesquisa-intervenção em psicologia: os usos do diário de campo. **Barbarói**, Santa Cruz do Sul, n. 57, p. 239-253, jul./dez. 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.17058/barbaroi.v0i57.14675>.

PÉRICO, W. **Contribuições da psicanálise de Freud e Lacan a uma psicoterapia Outra: a clínica do sujeito na Saúde Coletiva**. 2014. 164 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2014.

SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente** – Contra o desperdício da experiência. 8ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T. **O inconsciente é a política: contribuições do dispositivo intercessor para o saber-fazer da terapia ocupacional psicossocial**. 2021. 301 f. Tese. (Doutorado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2021.

SOUZA, J. **A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

SOUZA, W. A. **A assistência social e o trabalho com as pessoas em situação de rua no CREAS: um campo de intercessão**. 2015. 168 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Assis, 2015.

SOUZA, W. A. O dispositivo intercessor na Assistência Social: um modo de transformação da realidade. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 15, n. 1, p. 53-69, 2016.

3. ENSAIO II - O CONSELHO TUTELAR NO CONTEXTO DO GOVERNO DAS FAMÍLIAS

RESUMO: o desenvolvimento industrial e o estabelecimento do Modo Capitalista de Produção (MCP) como sistema sócio-econômico-cultural ensejaram a necessidade de organização e controle da sociedade. O êxodo rural e a concentração demográfica nas cidades fizeram com que a vigilância da população fosse entendida como uma necessidade social, no sentido de ser necessário formar uma “raça” de trabalhadores, de forma a garantir mão-de-obra, excedente, de preferência, então, o Estado passou a organizar uma série de ações para que os indivíduos correspondessem às necessidades do MCP. A melhor maneira de controlar os corpos dos indivíduos para que os mesmos se desenvolvam como “bons” cidadãos - trabalhadores - é vigiando e disciplinando os sujeitos desde a infância, por isso, as crianças e adolescentes se tornaram objetos de políticas públicas. Analisar a história das políticas públicas assistenciais e a construção jurídica-política das categorias “criança” e “adolescente” é um percurso necessário para compreender os atravessamentos socioculturais-econômicos presentes no campo de trabalho e pesquisa, que necessariamente interferem nas práticas dos conselheiros tutelares. A existência do Conselho Tutelar (CT) foi determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), trata-se de um órgão com a finalidade de salvaguardar os direitos das crianças e adolescentes, portanto, o CT e o ECA tem sua importância. Todavia, analisando as práticas de trabalho empregadas no CT compreendemos que seus efeitos se desdobram muitas vezes em ações punitivas e não protetoras, isso porque há causas estruturais e conjunturais na realidade do Brasil, e de cada município em particular, que fazem com que os sujeitos e as famílias sejam culpabilizados quanto às suas vulnerabilidades, impedindo que a efetivação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja concretamente implementada. A análise das práticas é necessária para que o trabalhador intercessor possa se localizar no campo institucional de um modo implicado, assim como é necessária a revisão da literatura sobre o tema; essas são tarefas essenciais para que o trabalhador qualifique sua práxis; a apropriação da literatura é útil tanto para cotejar com a realidade particular do Território em questão, quanto para inspirar a construção de soluções criativas e singulares para os impasses da atuação dos conselheiros tutelares. Assim o objetivo deste Ensaio foi contextualizar as práticas de trabalho no CT com a realidade sociocultural-econômica do MCP e uma das conclusões preliminares é que o CT frequentemente atua na lógica da vigilância, controle e disciplina.

Palavras-chaves: Modo Capitalista de Produção; Conselho Tutelar; Criança e Adolescente; Foucault.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO E SUA INFLUÊNCIA SOBRE AS PRÁTICAS DOS TRABALHADORES SOCIAIS

O desenvolvimento industrial e o estabelecimento do Modo Capitalista de Produção (MCP) como sistema sócio-econômico-cultural trouxeram a necessidade de organização e controle da sociedade, porque precisava-se de trabalhadores, mão-de-obra. O êxodo rural e a concentração demográfica nas cidades fizeram com que a vigilância da população fosse entendida como uma necessidade social.

Então, o Estado passou a organizar uma série de ações para que os indivíduos correspondessem às necessidades do sistema produtivo. “Preservar e gerenciar a vida das pessoas passou a ser mais interessante em um momento em que era preciso gente para fazer o sistema econômico e de produção funcionar” (CHRISTIANO, 2010, p. 50).

Nos séculos XVIII e XIX, concomitantemente à estruturação do MCP, houve uma transformação na visão de homem e de mundo, de ciência e de sociedade. Nesse processo, o Direito e a Medicina estiveram à frente das discussões científicas sobre a vida moderna, estabelecendo as regulações sociais para este novo modo de organização (FOUCAULT, 2004). O movimento sanitário higienista se voltou para questões como habitação, assistência social, cuidados com as crianças, educação e família, com o intuito de melhorar as condições de saúde da população, uma vez que a saúde é necessária para o bom desempenho do trabalhador e ao desenvolvimento do capitalismo. Conforme explicou Shimoguri (2021, p. 62):

A Ciência Moderna (SANTOS, 2007; 2011) disciplinar produz conhecimentos que estrategicamente vão servir para modular a subjetividade dos indivíduos, fazendo dela uma subjetividade capitalística (GUATTARI; ROLNICK, 1986), serializadas, ou, nas palavras de Figueiredo (1991, 1994), “subjetividade privatizada”. Nesta direção, Souza (2016), critica as alianças da ciência com o capitalismo, justificadas pela ideia de que “A exploração material de todo um povo só é possível com a colonização de seu espírito e de sua capacidade de refletir” (SOUZA, 2016, p. 14).

Por meio de pesquisas, das observações, dos levantamentos estatísticos e das diversas técnicas de investigação introduzidas pela Ciência Moderna (SANTOS, 2007; 2011), se reproduziu uma série de saberes específicos e detalhados e assim surgiram os especialistas, aqueles que passaram a deter o saber sobre o comportamento humano, aqueles “que dariam conta da recém produzida subjetividade dos indivíduos modernos, podendo identificar os possíveis riscos no comportamento dos indivíduos” (CHRISTIANO, 2010, p. 52).

A partir da análise, da categorização, e da patologização do comportamento humano propostas pela Ciência Moderna (SANTOS, 2007; 2011), tudo o que estava fora da “normalidade”,

que fazia parte daquilo que não seja favorável ao MCP, tudo o que foi considerado “anormal”, “desviante” passou a ser objeto de investigação e intervenção (FOUCAULT, 2001). “Proteger, vigiar, educar, adestrar, adaptar e incluir, de certa forma, a educação social e o tratamento institucional do comportamento parecem se alinhar na direção da normalização dos indivíduos” (BENELLI, 2014, p. 22).

Para que o indivíduo se enquadre na ideologia do MCP, quanto mais cedo seu comportamento puder ser disciplinado e controlado, melhor! Benelli (2016) destaca que as categorias “criança” e “adolescente” foram construídas em resposta a esta necessidade do sistema de produção capitalista de disciplinar e controlar os corpos dos indivíduos para que os mesmos se desenvolvam como “bons” cidadãos.

É possível observar a articulação histórica de saber e poderes em práticas discursivas não discursivas, criando dispositivos produtores de subjetividade infantil e adolescente tidos como naturais e universais, que passaram a ser objeto psico- médico-biológico-legal, passíveis de ordenação e classificação (BENELLI, 2016, p. 46).

Como propunha Costa-Rosa (2013) o “saber sobre” se desdobra em “poder sobre”, então, simultaneamente à construção da ideia do que seria um cidadão de bem, uma mãe, um pai, uma família adequada, se construíram meios de exercício de poder, de impor normativas e formas de tutela a fim de que por meio de uma intervenção externa a família se torne “funcional”, com a função (não-dita) de manter o instituído social dominante.

A Ciência produz saberes que não são apenas aplicados às áreas do conhecimento, Ciências Exatas, Humanas e Biológicas, os conhecimentos científicos agenciam o laço social, engendram relações de poder, de dominação e subordinação, interferindo nas formas de viver. O MCP determina a estrutura da economia, no que concerne ao modo de produção de bens materiais, e, sobremaneira, determina a estrutura sociocultural, no que concerne à produção e modulação de subjetividades: “Uma nova organização do poder estava se formando a partir de um conjunto de mecanismos estratégicos sutis que levaram à produção do indivíduo moderno” (CHRISTIANO, 2010, p. 49).

A Ciência Moderna (SANTOS, 2007; 2011), por meio do conhecimento dos especialistas do comportamento (médicos, psicólogos, criminalistas, etc.), passou a considerar a família como o principal espaço de desenvolvimento físico e psicológico, assim, os hábitos de vida das famílias pobres foram categorizados como desvios de comportamento (ANDRADE; CARVALHAES; SILVA, 2023), causas para a anormalidade e para a delinquência. Uma vez estabelecida a delinquência como uma condição psíquica e sociocultural das crianças e adolescentes pobres, o

ato infracional e a criminalidade passaram a ser intimamente conectados com a pobreza.

Donzelot (1998), ao investigar o caráter biopolítico dos processos de regulações governamentais concluiu que, no tocante às classes mais pobres, a vigilância se dava de forma direta. “A norma estatal e a moralização filantrópica colocam a família diante da obrigação de reter e vigiar seus filhos se não quiser ser, ela própria, objeto de vigilância e de disciplinarização” (p. 72).

A vigilância e a disciplina passaram a ser exercidas dentro de cada casa, em cada núcleo familiar, de modo que os familiares passaram a ser agentes de vigilância (também os vizinhos, os padres e pastores, dentre outros que não são funcionários do Estado). Por exemplo, não é incomum que a mãe denuncie o filho se este cometeu um crime, acreditando ser esta a conduta correta a tomar, além de ser uma atitude que garante a essa mãe obter ou manter um *status* de “correta”, “adequada”, “cidadã de bem”, um pouco de reconhecimento social. Baseando-se na concepção do que seria um indivíduo e uma família “adequada” é que as pessoas conduzem seus próprios comportamentos e avaliam e intervêm no comportamento de outrem.

Todos estão sendo monitorados por vários dispositivos de poder e de controle dos corpos, da identidade, da vida e da sociabilidade cotidiana. Foucault (2004), utilizou a figura arquitetural do panóptico de Jeremy Bentham do século XVIII como a ilustração que melhor representaria essa situação em que todos vigiam e são vigiados, mesmo que de maneira inconsciente, disseminando o sentimento de se está sempre sendo observado, de tal forma que a presença do vigia não é necessária para que exista o sentimento de estar sob vigilância contínua.

A vigilância ocupa espaços públicos ou privados, por toda parte existe um padrão de conduta que se deve seguir e o imperativo ao olhar panóptico. “A vigilância e a obediência estão intimamente ligadas, oferecendo garantia da funcionalidade das sutilezas que envolvem o poder” (FOUCAULT, 2004, p. 190).

É preciso considerar que em alguma medida todos nós somos afetados e vivemos nos nossos próprios corpos os efeitos do saber e do poder disciplinar produzido pelo MCP na figura da Ciência Moderna (SANTOS, 2007, 2011). Nesse sentido, para Foucault (1985, p. 142):

O poder [...] não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem e lhe são submetidos. O poder deve ser examinado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas, os indivíduos não só circulam, mas estão, sempre, em condições de exercer e de sofrer a sua ação: nunca são o alvo inerte ou consentido do poder: são sempre centros de transmissão.

A vigilância exercida pelas pessoas (e na atualidade também pelos aparelhos eletrônicos como câmeras, rastreadores, etc.) foi introduzida no dia a dia como uma forma natural e necessária para prevenir os comportamentos que não são socialmente vistos como bons. Fundamentada nesse imperativo de vigiar, se formou “um corpo de milícia considerável, comandado por bons oficiais e agentes de bem” (FOUCAULT, 2004, p. 229).

Os estabelecimentos institucionais públicos da Saúde, da Educação, da Justiça, da Assistência Social como o Conselho Tutelar (CT) e seus respectivos trabalhadores passaram a integrar esse “corpo de milícia” (FOUCAULT, 2004, p. 229). Esses trabalhadores sociais assumiram como suas atribuições um trabalho a vigilância e a disciplina da população (especialmente os pobres), desse modo, podemos considerar que os funcionários do Estado são peças fundamentais para manutenção do MCP como estrutura sociocultural-econômica hegemônica.

Foi nesse contexto de tutelarização que surgiram uma série de profissões do trabalho social: assistentes sociais, educadores especializados, orientadores, todos aliados ao referencial da medicina, da psiquiatria e da pedagogia, componentes de um imenso complexo tutelar, articulando saberes e técnicas que assinalarão as famílias destinadas à vigilância (SOUZA, 2019, p. 84).

As atribuições do CT têm como ponto de partida a denúncia, então, seu funcionamento evoca uma forma de vigilância sobre o comportamento dos indivíduos: todos vigiam uns aos outros e se denunciam ao Estado. De maneira geral, os denunciante são pessoas que estão bem próximas das famílias que, ao perceberem que determinada situação foge ao padrão social, acionam o CT. Foucault (1982) citou na sua obra “A vida dos homens infames” quando as “*lettres de cachet*”, cartas que denunciavam os pequenos dramas familiares, isto é, os conflitos da intimidade.

Pode ser a própria mãe que denuncia o filho ou filha; pode ser um familiar que denuncia a mãe, o vizinho, à professora, a agente comunitária de saúde que perceberam algo que estava em não conformidade com os ditames instituídos socialmente. Por ditames instituídos socialmente, ressoa sobre as regras sociais que são criadas a partir de uma moral coletiva que é configurada em um conjunto de leis sociais. Leis sociais essas que irão reger como a vida dos indivíduos devem se portar (SANTOS, 2019, p. 02).

Foucault (2004) considerou que as relações de poder são colocadas de formas cada vez mais cínicas e sutis: impõem-se pequenas atitudes, formando o indivíduo que se quer, visando à adaptação dos corpos. Cria-se uma necessidade de mudança e ao mesmo tempo uma incapacidade das crianças, adolescentes e suas famílias atingirem essa mudança sem supervisão, começam a ser conduzidos e não mais respondem por si mesmos. O ECA, como toda lei, é um instrumento de exercício de poder e os seus efeitos se fazem sentir nos diferentes âmbitos da vida diária de crianças

e adolescentes.

Diante dos problemas intrafamiliares que são denunciados, os conselheiros tutelares são convocados a adentrar à esfera da intimidade familiar realizando visitas domiciliares, elaborando relatórios, conduzindo investigações, fazendo encaminhamentos para tratamentos em Saúde Mental e uma série de outras ações que visam reparar e redirecionar o comportamento inadequado das pessoas em direção à funcionalidade.

O CT aborda as famílias denunciadas com aquilo que o ECA chama no artigo 136, inciso II, de aconselhamento e orientação (BRASIL,1990). Aconselhamento e orientação são eufemismos, para não dizer que o CT vai trabalhar para vigiar e quiçá disciplinar a criança e/ou o adolescente, bem como seus responsáveis, deixando claro quais são suas obrigações e as diversas maneiras que devem se comportar. Assim, podemos verificar um tipo de adestramento sutil destas famílias, pois o aconselhamento e a orientação são postos como uma necessidade da família e dessa forma a vigilância e o controle não são percebidos e passam a ser incorporados como “naturais”.

A abordagem da família é um dos aspectos mais relevantes no trabalho desenvolvido pelo CT, inclusive está prevista nas medidas de proteção elencadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990). O ECA considerou que crianças e adolescentes são pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, por isso, se deve priorizar a abordagem educativa ao invés da punitivista.

Nossa hipótese é que o delineamento da abordagem, se educativa ou punitivista depende, especialmente, da posição da criança, do adolescente e da sua família nas hierarquias sociais, haja vista que o olhar do conselheiro tutelar é em boa parte formatado pelos ideais do MCP, portanto, pode ser um olhar preconceituoso e estigmatizante, que não busca compreender, mas repreender.

Por exemplo, pudemos observar durante os quatro anos de trabalho no CT (2020- 2023) que as medidas adotadas referentes ao uso de drogas diferiram quando se tratou de adolescentes pobres e de adolescentes de classe média/alta: para os adolescentes pobres a sugestão era a internação de seis a nove meses em comunidade terapêutica, justificando que afastá-los dos seus ambientes de vida era importante, porque os pais não tinham condições de oferecer o devido suporte, não tinham carro para levá-los para o tratamento no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do município vizinho e no horário de funcionamento do CAPS estariam trabalhando, sem a possibilidade de faltar ao trabalho; já para adolescentes classe média/alta era sugerida a internação de quinze a trinta dias em hospital geral e seguimento no CAPS.

Observamos que as questões de classe influenciaram radicalmente na compreensão das

conselheiras tutelares sobre os casos atendidos e nas medidas aplicadas, consoante à conclusão de Costa, Penso e Gandolfo (2014, p. 47):

Estas famílias são duplamente prejudicadas: pela própria situação de pobreza e pelo julgamento que delas se faz quando não se leva em conta que elas não são responsáveis por essa condição social; pelo contrário, elas são muito mais vítimas da desigualdade social.

Neste Ensaio, visamos discutir as influências do MCP como estrutura sociocultural, com uma ideologia dominante, sobre as práticas dos conselheiros tutelares e demais trabalhadores da Rede de Proteção Socioassistencial à Criança e ao Adolescente.

O CONTEXTO HISTÓRICO NO QUAL SE BUSCOU PRODUZIR DIREITOS PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA SOCIEDADE CAPITALISTA

No final do século XIX ainda não existiam estabelecimentos institucionais públicos específicos para o atendimento de crianças e adolescentes. Os pais pobres privados dos recursos mínimos para sobrevivência abandonavam seus filhos deixando-os nas “santas casas de misericórdia”, locais que pertenciam à igreja católica e recebiam os abandonados. As famílias sofriam não só pela miséria, mas também pela falta de recursos culturais, sociais e psíquicos, que impeliam suas crianças para a marginalidade, e, em seguida, para a delinquência (PASSETTI, 1995a).

Nas santas casas de misericórdia existiam as chamadas “Roda dos Expostos”, essa roda servia para que nela fossem colocados os bebês abandonados, apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada no muro ou na janela do estabelecimento. O bebê era colocado numa das partes da roda, que tinha uma abertura externa, depois era puxada uma cordinha com uma sineta pela pessoa que havia trazido a criança, a fim de avisar o vigilante ou a rodeira que girava a roda para o outro lado do muro ou da janela, possibilitando a entrada da criança para dentro da instituição (PASSETTI, s/a, apud COSTA, 2019, p. 15).

A assistência oferecida pela igreja e pela filantropia não era um direito da criança, mas um favor, portanto, as crianças pobres estavam à mercê da beneficência. Não existia nenhuma política direcionada ao atendimento de crianças e adolescentes, não havia nenhum tratamento diferenciado, era como se eles tivessem iguais condições dos adultos, inclusive para trabalhar. Ressalta-se que, diante de alguma situação de risco de vida, se salvava primeiro os homens, secundariamente as mulheres, e, se restasse tempo, as crianças.

A consolidação da economia capitalista foi o ponto de partida para que as crianças passassem a receber uma atenção diferenciada, porque era preciso educá-las e discipliná-las, para se tornarem adultos produtivos. Esta missão ficou a cargo das instituições religiosas, educativas, das famílias, entre outras, responsáveis por oferecer os cuidados necessários à formação dos futuros trabalhadores (CHRISTIANO, 2010).

No Brasil, no plano do Direito, as primeiras medidas relacionadas à proteção da infância e adolescência surgiram no campo do Direito do Trabalho, em 1825, quando José Bonifácio de Andrade e Silva elaborou o projeto de lei que proibia o trabalho insalubre e fatigante para crianças escravas menores de 12 anos.

No campo do Direito penal, até completar 14 anos, o indivíduo era considerado inimputável e se infringisse a lei, era recolhido para as chamadas casas de correção. O Código Criminal da República de 1890 definiu que dos 14 aos 21 anos o indivíduo não era necessariamente inimputável, de forma que o discernimento do ato praticado deveria ser avaliado por meio de avaliação psicológica (PASSETTI; 1995a; 1995b).

A realidade prática dessa preocupação do código penal republicano era a docilização através do enclausuramento e da disciplina fabril, sendo priorizados orfanatos, internatos privados e instituições sob a tutela do Estado, sendo forte o poder filantrópico, visto que a maioria das instituições de recolhimento estava sob os cuidados da iniciativa privada, sob a manta do entender caritativo que prezava a disciplina e o controle pela educação para o trabalho, os preceitos de higiene, o combate ao vício e o conteúdo religioso. Na seara Penal, o objetivo da internação era preservar ou reformar os adolescentes (PASSETTI; 1995a; 1995b).

A questão da assistência à infância passou a ser sistematicamente discutida a partir de 1922, quando ocorreu o I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, onde foram criadas normas de assistência social, incluindo a figura do Juiz de Menores. Rompendo a inércia, o Estado assumiu a responsabilidade legal pela tutela da infância e da adolescência. De acordo com Passetti (1995a; 1995b), o que ensejou o Estado a chamar para si as tarefas de saúde, educação e punição para crianças e adolescentes foi a ideia de que a falta de uma família estruturada produzia a delinquência.

Em 1926 repercutiu no Direito Penal o caso do Menino Bernardino, que aos 12 anos, trabalhando como engraxate, foi investigado e julgado pela Casa de Suplícios, por sujar de tinta propositalmente as calças de um homem que não lhe pagara pelo serviço prestado; o menino foi condenado e encarcerado junto de 20 homens adultos, e foi brutalmente violentado. O caso

gerou várias discussões, que resultaram na retirada de Bernardino do cárcere e transferência para um hospital psiquiátrico, outra forma cruel e degradante de internação (PASSETTI; 1995a; 1995b).

O Brasil foi marcado pela transição do caráter filantrópico da atenção às crianças e adolescentes pobres para um outro entendimento no qual o Estado assumia a responsabilidade, sendo promulgados marcos regulatórios específicos, projetadas instâncias e estabelecimentos públicos de controle e repressão. Nesse cenário, as categorias de especialistas surgiram como protagonistas de uma intervenção supostamente técnica, o higienismo marcou o ideário desse tempo, baseado em pressupostos morais, racistas e eugênicos, defendidos por médicos e outros especialistas, como pedagogos, arquitetos, urbanistas, juristas, entre outros (COIMBRA; NASCIMENTO, 2003).

Em 1927, foi promulgado o Código de Mello Matos (nome do primeiro Juiz de Menores do Brasil), que passou a regulamentar o trabalho juvenil, proibiu a Roda dos Expostos e criou as Escolas de Reforma para que os menores abandonados fossem inseridos no mercado de trabalho: investia-se na criança pobre com o fim de retirá-la da marginalidade e educá-la para que se tornasse obediente e um bom trabalhador. Foi a partir do Código de Menores que, pela primeira vez, o Estado propôs as internações como medidas de correção, para suprimir o comportamento delinquente (PASSETTI; 1995a; 1995b).

Em 1932, realizou-se uma reforma maior do Código Penal Brasileiro para validar várias alterações, dentre elas a mudança da maioridade penal de 9 para 14 anos, mas somente em 1940, com o atual Código Penal houve a definição da maioridade penal, aos 18 anos, instituindo que “Os menores de 18 (dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial” (BRASIL, 1940).

O primeiro órgão federal a se responsabilizar pelo controle da assistência aos menores surgiu em 1941, o Serviço de Assistência a Menores (SAM), que atendia às crianças e aos adolescentes abandonados e desvalidos. Em 1964, após o golpe militar, o SAM foi sucedido pelas equipes especializadas da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem).

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM) vigente naquela época tinha por função “estudar e pesquisar o problema do menor, planejar soluções, orientar, coordenar e fiscalizar as atividades de entidades que executam a PNBM” (PASSETTI, 1995a, p. 155). Como explica Passetti (1995b, p. 363):

Crianças e jovens infratores abandonados, provenientes das situações de pobreza passam a ser identificados como "menores" e o complexo institucional de controle para inimputáveis se expande justificando o atendimento para os menores de idade pobres e perigosos, os pequenos bandidos. Preparava-se o campo para os programas interdisciplinares de reeducação inaugurados com a PNBm que pretendia alterar a ênfase repressiva anterior pela educativa.

A PNBm visava modificar o comportamento delinquente por meio da educação em reclusão, afirmando que “o tratamento biopsicossocial reverteria a cultura da violência que se propagava pelos subúrbios com os conflitos entre gangues e com isso contribuiria para acabar com a marginalidade criando jovens responsáveis para uma vida em sociedade” (PASSETTI, 1995b, p. 358). Em 1976, surgiu em São Paulo a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), tratava-se da aplicação da política federal no estado.

Em 1979, foi promulgado um 2º Código de Menores que estabeleceu o “menor” como objeto de tutela do Estado, ou seja, as crianças pobres e abandonadas saíam da tutela da família para a do juiz de menores, o qual decidia onde e como essas crianças ficariam. Ressalta-se que os menores não eram considerados sujeitos de direitos, mas, objetos de atividades policiais e políticas sociais (LIBERATI, 2012).

A Constituição Federal (CF) de 1988 representou um novo marco jurídico para a sociedade brasileira, ao configurar um modelo institucional universal e igualitário de organização da proteção social no país. Este marco nos remete aos movimentos sociais urbanos das décadas de 70 e 80 do século XX, que se originaram a partir da visibilidade dos problemas cotidianos das classes pobres nas cidades e que lutavam contra a ordem militar e autoritária então vigente e em prol da redemocratização do país (NUNES, 1998).

A partir deste novo marco legal e institucional, na década de 1990, diversas políticas setoriais passaram a ser regulamentadas, como, por exemplo, a saúde em 1990, por meio da lei nº. 8080/1990 (BRASIL, 1990), que dispôs sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), lei nº. 8742/1993 (BRASIL, 1993) e em 1996, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a lei nº. 9394/96 (BRASIL, 1996), que dispôs sobre a educação.

A intenção de mudança no tratamento designado à infância e à juventude foi manifestada de forma plena pela CF (BRASIL, 1988), que determinou no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O texto constitucional contribuiu com orientações para as novas políticas públicas comum conjunto de instituições, princípios, regras, objetivos e metas para dirigir a elaboração de ações estatais destinadas à tutela dos direitos da população infanto-juvenil, permitindo, dessa forma, a materialização do que é determinado, idealmente, pela ordem jurídica (TAVARES, 2010).

Em 1990 houve a aprovação da lei nº. 8.069/1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990), versando sobre a situação da criança e do adolescente até então compreendidos pelo padrão da “situação irregular” contido no antigo Código de Menores. O ECA apontou para a proteção integral às crianças e aos adolescentes, sem discriminação de qualquer tipo, e o reconhecimento da criança e do adolescente como “sujeitos de direitos”.⁵

A partir do ECA foram criados os conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, tais como os Conselhos Tutelares e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Em 2006, o CONANDA em parceria com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), elaborou o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (BRASIL, 2006), no qual se lê:

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas no Estado, na sociedade e na família. Como já expresso anteriormente no Marco Legal, do ponto de vista doutrinário, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária incorpora, na sua plenitude, a “doutrina da proteção integral”, que constitui a base da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente. De acordo com essa doutrina jurídica, a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade evolutiva próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento (BRASIL, 2006, p. 25).

⁵ Pessoas com condições peculiares de desenvolvimento, com prioridade absoluta no tratamento, cuidado, e, principalmente, prioridade no orçamento, isto é, na destinação dos recursos públicos (SEDA, 1995).

O CONSELHO TUTELAR E O ADESTRAMENTO SUTIL DAS PESSOAS POBRES: QUANDO O DIREITO É DEVER, QUEM SÃO OS SUJEITOS?

Considerado fundamental para a implementação da Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, o ECA (BRASIL, 1990) criou o Conselho Tutelar (CT), órgão que por excelência, é o primeiro zelador dos direitos da criança e do adolescente⁶, devendo existir em todos os municípios, com o dever de atuar em prol da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 131 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 132 - Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha (BRASIL, 1990).

Os direitos a serem salvaguardados pelo CT compreendem os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. As atribuições do CT foram dispostas no artigo 136 do ECA (BRASIL, 1990). São elas:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
- III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII - expedir notificações;
- VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

⁶ O artigo 2º do ECA considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente a pessoa com doze a dezoito anos de idade, excepcionalmente, o ECA pode se estender às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 1990).

- XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder; (Revogado)
- XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
- XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
- XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
- XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
- XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
- XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
- XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
- XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
- XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
- XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

O Conselho Tutelar (CT) é um órgão em que a autoridade é colegiada, cujas decisões são tomadas por consenso ou por maioria, e, embora cada família seja atendida por um conselheiro, dependendo da necessidade e/ou da gravidade da problemática, as decisões são tomadas coletivamente, ou seja, pelos conselheiros que compõem o CT (SANTOS, 2007).

Uma das peculiaridades dos Conselhos Tutelares é que a decisão é tomada pelo colegiado, devidamente fundamentada, ainda que o acompanhamento dos casos seja realizado individualmente pelo conselheiro. Ficam ressalvadas da regra do colegiado as medidas de natureza emergencial, inclusive as efetuadas durante o plantão, as quais, contudo, estão sujeitas a confirmação pelo colegiado (ANADEP, 2016, p. 11).

O CT também detém autonomia para aplicar as medidas específicas de proteção elencadas no artigo 101 do ECA (BRASIL, 1990), quando os direitos da criança ou adolescente forem ameaçados ou violados. São medidas de proteção passíveis de aplicação:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; (Revogado)
- IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regimehospitalar ou ambulatorial;
- VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamentoa alcoólatras e toxicômanos;

A despeito do discurso universal do ECA versar sobre a proteção de crianças e adolescentes como objetivo principal, devido aos ideais socioculturais-econômicos do MCP, se nota, numa análise mais crítica, que a história das políticas sociais brasileiras dirigidas à infância e à adolescência foram e são influenciadas pelo imaginário que acredita que a pobreza é um grande fator de risco para a delinquência e posteriormente para a criminalidade (BENELLI, 2012; 2022; ANDRADE; CARVALHAES; SILVA, 2023).

A sociedade se sente ameaçada e em risco diante de quem hoje é uma criança ou um adolescente pobre, mas que amanhã provavelmente se tornará o criminoso que vai violar a segurança e a ordem social. Por conseguinte, práticas de repressão e violência contra essas pessoas foram naturalizadas e estão presentes também nos estabelecimentos institucionais que supostamente foram criados para protegê-los e para corrigir seus comportamentos desviantes, visando por meio da socioeducação torná-los cidadãos de bem.

A medida mais severa prevista no ECA é a internação na Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação CASA), porém, há outras medidas socioeducativas (obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) que não preveem a reclusão do adolescente. Nesse contexto, se destaca o fato de que os adolescentes internados na Fundação CASA são majoritariamente pobres e negros⁷ (SODRÉ, 2019).

Houve grande investimento público para a criação e reforma de locais onde os adolescentes poderiam ficar longe da má influência das suas famílias, a fim de receberem a socioeducação, o remédio para os seus males. O não-dito sobre os estabelecimentos institucionais onde são “internados” os adolescentes que cometem atos infracionais é que são espaços muito mais de reclusão e punição do que de educação.

No Direito brasileiro a pena foi objeto de três teorias: Teoria Absoluta; Teoria Relativa e Teoria Mista. O regime jurídico brasileiro atual se pauta na Teoria Mista – Eclética – que pretendeu

conciliar a Teoria Absoluta com a Teoria Relativa, para que a finalidade da pena seja tanto de punir o infrator, para evitar que ele cometa novos crimes, quanto de reabilitá-lo para o convívio social (BITENCOURT, 2004; NUCCI, 2014).

A Teoria Absoluta – Retributiva – não vislumbrou outro objetivo além de punir o contraventor/criminoso pela conduta ilícita. Nesta perspectiva, a pena é a maneira de que o Estado retribui o contraventor/criminoso pelo mal causado a alguém ou a bens jurídicos, o objetivo é que o condenado perceba a punição somente como uma consequência do seu ato: “A pena é um imperativo categórico, consequência natural do delito, uma retribuição jurídica, pois ao mal do crime impõe-se o mal da pena, do que resulta a igualdade, e só esta igualdade traz a justiça. O castigo compensa o mal e dá reparação à moral” (MIRABETE; FABBRINI, 2000, p. 244).

Visa-se à retribuição, isto é, recompensar o mal causado, então, a pena é um fim em si mesma, porque o que se pretende não é uma forma de educação, muito menos a reparação ao dano causado pelo delito: fala-se de punir para castigar a falta de respeito para com a sociedade e para com as normas jurídicas, sendo ainda uma forma de demonstrar o poder do Estado, exercendo seu *jus puniendi*, isto é, o direito de punir (BITENCOURT, 2004; NUCCI, 2014).

A Teoria Relativa – Preventiva – vislumbrou a prevenção de novos delitos. Presumiu-se que o delinquentes iria adotar novas condutas ilícitas caso não fosse punido, por isso, o objetivo da pena é inibir outras práticas ilícitas. Conforme explica Noronha (2000, p. 223):

As teorias relativas procuram um fim utilitário para a punição. O delito não é causa da pena, mas ocasião para que seja aplicada. Não repousa na idéia de justiça, mas de necessidade social (*punitur ne peccetur*). Deve ela dirigir-se não só ao que delinqüiu, mas advertir aos delinqüentes em potencial que não cometam crime. Consequentemente, possui um fim que é a prevenção geral e a particular.

De acordo com a letra do ECA(1990), considera-se criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquele entre doze e dezoito anos de idade incompletos, os quais devem gozar de todos os direitos fundamentais de uma vida digna, sem prejuízo da proteção íntegra. No que se refere à proteção, não existem diferenças entre crianças e adolescentes, a diferença é que os adolescentes, se cometerem ato infracional, podem sofrer as penalizações constantes nas medidas socioeducativas.

As medidas socioeducativas aplicadas ao adolescente infrator ou acusado da infração, foram construídas em sintonia com esse misto de punição e privação de liberdade. A menção à infração está presente na descrição legal das medidas que estabelecem o confinamento pela “internação” e a “semiliberdade”, dispostas no artigo 122 do ECA (BRASIL, 1990).

A mudança de prisma no judiciário, com o abandono da Teoria Absoluta – Retributiva – da pena (BITENCOURT, 2004; NUCCI, 2014) se deu completamente apenas no papel. A conduta do adolescente é julgada de forma análoga aos julgamentos de crimes ou de contravenções penais cometidos por adultos.

Salum (2015) apontou que há um considerável número de defensores da redução da maioridade penal e de penas mais severas para os adolescentes (do espectro político Direitista), que confundem a inimputabilidade dos adolescentes com a impunidade, fomentando discursos contrários ao ECA, alegando que o SINASE estimula os adolescentes ao ato infracional. “Trata-se de uma tese utilitarista que ignora a vulnerabilidade social dos adolescentes em conflito com a lei, assim como de suas famílias. Em suma, é um argumento contrário à doutrina da proteção integral” (SALUM, 2015, p.181).

Outrossim, a mudança de nome, de Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM) para Fundação CASA não garantiu que as práticas de trabalho na Fundação CASA sejam menos violentas do que as atrocidades cometidas na FEBEM. Vejamos um trecho do documentário produzido pelo Brasil de Fato (SODRÉ, 2019):

Dezembro de 2018. Numa sala de 25 metros quadrados, 66 adolescentes são espancados por agentes da Fundação Casa da unidade Casa Nogueira, do Complexo Raposo Tavares, zona oeste de São Paulo. Após a sessão de espancamento, cinco deles precisaram levar pontos na cabeça. Oito meses depois, em agosto de 2019, um jovem de 16 anos perde o baço e parte do pâncreas após ser espancado por dois funcionários da unidade de São José dos Campos, no Vale do Paraíba, sudeste do estado. Os casos recentes de violência nas unidades da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente remontam o ambiente da antiga Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor de São Paulo (Febem), extinta em 2006 justamente por seu histórico de violência contra menores, conflitos e rebeliões. Criada em 1976 para atender adolescentes em conflito com a lei, durante décadas a Febem foi palco de levantes e alvo de denúncias que ganharam o noticiário nacional e internacional entre o fim da década de 1990 e início dos anos 2000. Trinta anos após sua criação, em 22 de dezembro de 2006, o então governador Cláudio Lembo sancionou a lei 12.469/06, que criou a Fundação Casa. “Era o início de uma nova história”, registra o site oficial da instituição. [...] No entanto, a política de contenção de rebeliões, assim como mudanças metodológicas e organizacionais, não vieram acompanhadas da interrupção da violência contra os adolescentes de 12 a 21 anos internados nas 143 unidades espalhadas pelo estado. Os casos de agressão seguem se perpetuando pelos corredores e portões da Fundação Casa como se fossem uma herança da Febem, segundo funcionários e ex-internos ouvidos pelo Brasil de Fato. “Só mudou de nome”. A frase acima foi dita por quatro funcionários da Fundação Casa que concederam entrevista ao Brasil de Fato em momentos diferentes e sob condição de anonimato. Isso porque, segundo eles, quem questiona ou se posiciona contra as violências é perseguido ou transferido como forma de retaliação. “É o modelo antigo da Febem. A Febem não morreu, está mais viva do que nunca. Só mudou o nome” (SODRÉ, 2019).

Igualmente, o ECA, apesar da sua enorme importância, não foi suficiente para garantir práticas de trabalho menos punitivas e menos preconceituosas em relação à classe social

pobre, por exemplo, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) implantado pela Lei Federal 12.594/2012 (BRASIL, 2012), sob a égide do ECA, propõe a internação na Fundação CASA como medida excepcional, contudo, parece que se trata de uma excepcionalidade apenas para os adolescentes brancos e que não são pobres.

Uma pesquisa realizada em 2018 na Universidade Federal Fluminense, intitulada “Trajetórias de vida escolar de jovens em situação de risco e vulnerabilidade social acusados de cometimento de ato infracional” (JULIÃO, 2018), apurou que cerca de 76% dos mais de 143 mil adolescentes que à época cumpriam medidas de liberdade assistida, semiliberdade, internação ou prestação de serviços à comunidade eram pessoas pretas.

Julião (2018) destacou que as pessoas pretas e pobres foram direcionadas para o sistema socioeducativo enquanto os outros foram liberados ainda nas delegacias. O autor da pesquisa evidenciou que ao contrário dos jovens negros e pobres, os jovens de classe média, em geral, têm suporte da família, o que é definitivo quanto aos desdobramentos das possíveis consequências do ato infracional. Só a possibilidade de se contratar um advogado, na maioria das vezes, é determinante para que o adolescente não vá para a Fundação CASA.

Perguntamos: interessa ao Estado eliminar as desigualdades sociais, investir em educação e saúde de qualidade e extinguir as relações de dominação impostas aos pobres? Claro que não. Por quê? Porque as instituições do MCP não trabalham para a redistribuição de renda, ao contrário, trabalham para manter e justificar os privilégios da classe social rica, da elite do dinheiro (SOUZA, 2016). Como propôs Shimoguri (2021, p. 143):

Se refletirmos bem, chegaremos à conclusão de que para que possa haver uma sociedade de classes, é indispensável que haja desigualdade, injustiças sociais, porque o capitalismo precisa da miséria (COIMBRA, 2001), logo, a opressão e o sofrimento não são acidentes de percurso do MCP, antes, lhe são condições *sine qua non* de existência.

Se por um lado houve uma enorme preocupação em ampliar e intensificar as práticas de vigilância, controle e disciplina, por outro lado, não houve tamanha preocupação quanto a tratar as causas das situações de vulnerabilidade social em que se encontravam milhares de crianças, adolescentes e suas famílias no Brasil (ANDRADE; CARVALHAES; SILVA, 2023).

A miséria, a fome, a doença, a falta de moradia digna, de educação de qualidade, de trabalho, de oportunidades de lazer, de cultura, de acesso ao transporte, de saneamento básico, dentre outras privações, não receberam o mesmo investimento, o que é uma contradição notória, pois se a pobreza está diretamente ligada à delinquência e à criminalidade, ela não deveria

ser tratada com prioridade? Aliás, ela não deveria ser erradicada?

É notório também o fato de que até hoje, em 2024, no décimo sexto ano de gestão de um partido progressista – Partido dos Trabalhadores (PT) – não houve medidas governamentais suficientes para a efetivação da justiça social, redistribuição de renda, desapropriação de terras improdutivas, de imóveis inabitados, etc. Não é nossa intenção fortalecer os discursos antipetistas, mas sim ressaltar o quanto o desenvolvimento e a efetivação das políticas públicas que visam aos interesses e direitos sociais dos pobres é um campo de intensas disputas de interesses, que reflete os impasses da luta de classes.

Souza (2016), no livro “A Radiografia do Golpe”, discorreu sobre a conjuntura histórica do MCP que fez com que o mandato presidencial de Dilma Rousseff sofresse impedimento no ano de 2016. Na realidade política brasileira os avanços em direção à equidade social tendem a ser seguidos por severos retrocessos, tanto que em 2018 foi eleito Jair Bolsonaro, representante do que há de mais reacionário no cenário político.

Se a pobreza e as vulnerabilidades sociais que dela advêm são efeitos do MCP, da própria Formação Social capitalista, consoante às conclusões de Benelli (2016), como seria possível pensar num Estado Mínimo? É imprescindível questionar: qual é o papel do Estado frente às vulnerabilidades sociais? Por que os índices de desigualdade continuam tão altos? O que determina um risco pessoal e social?

A própria noção de crianças e adolescentes em “situação de risco pessoal e social” parece ambígua, pois parece recobrir as figuras do “menor carente” e do “adolescente delinquente e marginal” na evolução da legislação relativa à infância no país. Crianças e adolescentes se encontram em situação de vulnerabilidade pessoal (podem ser privadas de condições de vida familiar normal e estável) e social (exposição à mendicância, à exploração sexual, ao tráfico de drogas e à violência) por causa da situação de pobreza na qual sobrevivem, sendo que isso se deve a causas estruturais sócio-históricas do modo de produção do capitalismo monopolista contemporâneo (BENELLI, 2016, p. 46-47).

Os autores Dell’Aglia e Siqueira (2006) e Benelli (2012; 2016; 2022) destacam que as práticas voltadas para as crianças, adolescentes e famílias pobres, mesmo depois do ECA, não passaram por revoluções, transformações substanciais, visto que as famílias pobres continuaram a sofrer intervenções arbitrárias e violências diversas, como se fossem medidas de proteção à infância.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As concepções de normalidade são construídas a partir de uma realidade histórica-cultural, nesse sentido, é necessário remontar um percurso histórico, sobretudo, político-econômico, que considere as injunções do Modo Capitalista de Produção (MCP) sobre o Direito, à Saúde e a Educação. É preciso deixar claro que os estabelecimentos institucionais de atendimento a crianças e adolescentes surgiram em razão de uma necessidade capitalista, assim, as medidas adotadas para a proteção (lê-se normatização) da infância e da adolescência, incluindo-se o CT, necessariamente, incluem a ideologia do Modo Capitalista de Produção (MCP) (BENELLI, 2014).

As relações baseadas no controle e na disciplina são próprias da sociedade de classes. Benelli e Costa-Rosa (2013, p. 642) afirmam que “O Projeto da Assistência Social, como política de Estado, vem marcado por forte teor pedagógico e psicologizante e por estratégias de controle social sobre as camadas populares que são seu alvo de ação”. Benelli (2014) define que as práticas voltadas para a infância e para a adolescência em sua maioria reforçam o ideal sociocultural-econômico do MCP.

A partir do final do século XVIII, viu-se o crescimento dos encargos da assistência a crianças órfãs e o considerável aumento dos pobres que solicitam auxílios. O restabelecimento da vida familiar nas classes populares passou a ser não apenas uma necessidade moral, mas também uma economia pública, visto que a família seria a primeira e mais econômica forma de assistência mútua.

O processo de normalização da infância e penetração no lar operário se deu também pelo incremento da instituição escolar e mediante leis de proteção à infância, que visavam corrigir situações de abandono, mas também regular a transmissão de normas na relação adulto-criança, numa preocupação já voltada às corrupções que engendrariam a ‘vagabundagem’ e a ‘delinquência’.

Segundo Benelli (2014), há no discurso dos estabelecimentos institucionais um conjunto de termos e expressões que parecem remeter a teorias implícitas sobre a delinquência, categorias como a ‘ociosidade’, a ‘imoralidade’, a ‘promiscuidade’ e a ‘periculosidade’ são formuladas, assinaladas e atribuídas geralmente às camadas pobres da população, fazendo girar um complexo processo de produção social e institucional do objeto ‘delinquência’.

O CT enquanto estabelecimento institucional (BENELLI, 2022) não foge dos mesmos

objetivos: a intervenção sobre crianças e adolescentes desviantes, desocupados, retendo-os sob atividades e vigilância; a manutenção do ‘pacto social’, evitando que crianças e adolescentes venham a ter futuros desvios; combater os ‘vícios e maus costumes’ através de práticas esportivas, culturais e a iniciação para o trabalho; ensinar ‘deveres e limites’ especialmente aos seus familiares, e acima de tudo influenciando no pensamento e na vontade das crianças e dos adolescentes pobres.

As medidas protetivas tratadas pelo CT facilmente se revelam como punição e não proteção, basta pensar que caso haja desobediência ao que foi determinado, haverá consequências jurídicas. Indagamos, portanto: o que o CT busca nos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes é apenas a vigilância, o controle e a disciplina ou busca condições adequadas de vida para a criança ou adolescente, assim como para seus pais? Busca-se construir uma condição social para a família, viabilizando condições adequadas de existência que até então “não existiam” para essa família?

Ainda que o ECA seja considerado uma grande conquista no campo jurídico-político, há causas estruturais e conjunturais na realidade do Brasil, e de cada município em particular, que impedem que a efetivação da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja concretamente implementada, sendo a causa fundamental e comum a todas as cidades do País. Na opinião de Iolete Ribeiro (2019), membra do Conselho Federal de Psicologia e ex- conselheira do CONANDA, exonerada do cargo durante o governo Bolsonaro (2018-2021): “Para que o sistema funcione, no entanto, é necessária uma articulação mais consistente e efetiva de políticas públicas que priorizem a ressocialização – o que não tem sido prioridade do Estado brasileiro”. Para Benelli (2016, p. 46):

Apesar dos inegáveis avanços, uma leitura inicial do ECA nos permitiu observar, logo de partida, alguns aspectos desse documento que merecem ser problematizados: a adoção de uma visão psicológica evolutiva naturalizada e idealizada quanto ao desenvolvimento dos indivíduos, a crença na estratégia da privação de liberdade como medida legal diante das infrações à lei, as noções complexas de “sociedade”, “comunidade” e “família nuclear” no atual contexto social, entre outras.

Nesse sentido, cabe a todos nós ocupar os espaços de controle social como o CONANDA, CMDCA, dentre outros, a fim de exigir do Estado a efetiva implementação dos direitos inalienáveis previstos da Constituição e no ECA, cobrando o poder público quanto às medidas necessárias para combater as vulnerabilidades sociais. Não é plausível não nos incluirmos como protagonistas da justiça social, ainda mais porque, como explicitou Barros Neto (2021), Juiz de Direito:

As elites subjugam o sistema de justiça. [...] O Direito também é usado para oprimir. Os mesmos operadores jurídicos que decidem com os olhos voltados somente para a lei, e não para a justiça, são os opressores de amanhã. Não percebem, por absoluta ignorância política, ou mesmo por estarem inseridos nos privilégios, que as elites aparelham o Judiciário. [...] a elite brasileira aparelha os poderes porque quer manter seus privilégios. Tem interesse, velado ou manifesto. E o sistema de justiça, aqui incluindo o Judiciário, as polícias, Ministério público, Defensoria Pública, procuradorias e OAB, participa, de olhos bem vendados, até por vergonha, encampando e ajudando a engendrar as estratégias para que tudo pareça democrático, republicano e socialmente irreversível. A elite judiciária e a capitalista no Brasil agem dolosamente. Sabem o que fazem e por que fazem. Usam dos símbolos e formalidades para manter privilégios, dominar (p. 104-105).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANADEP. **Defensoria Pública e Conselho Tutelar:** reunindo esforços para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Rio de Janeiro, 2016. Cartilha Online. Disponível em: www.anadep.org.br. Acesso em: 27 jan 2024.

BARROS NETO, G.A. As elites, o poder e o aparelhamento do Sistema de Justiça no Brasil. **Revista de Ciência Política, Direito e Políticas Públicas**, v. 2, n. 1, p. 99-105, 2021, Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/politikcon/article/view/5668/4367>. Acesso em: 27 jan 2024.

BENELLI, S.J. **Entidades assistenciais para crianças e adolescentes no município:** impasses institucionais e possibilidades. São Paulo: Unesp Digital, 2022.

BENELLI, S. J. **Entidades assistenciais socioeducativas:** a trama institucional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BENELLI, S. J.; COSTA-ROSA, A. Dispositivos institucionais filantrópicos e socioeducativos de atenção à infância na Assistência Social. **Estudos de Psicologia**, PUC-Campinas, v. 30, n. 2, p. 283-301, 2013.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de Direito Penal**. Saraiva: São Paulo, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out., 1988. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em: 21 set. 2019.

BRASIL. **Decreto Lei nº 2.848** Dispõe sobre o Código Penal Brasileiro. Diário Oficial da União, Brasília 07 de Dezembro de 1940. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em: 30 de Out. 2023

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 21 set. 2019.

BRASIL, **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília, 13 de Jul. de 1990, p. 25.

CHRISTIANO, A. P. Assistência a crianças, adolescentes e suas famílias. In: CHRISTIANO, A. P. **O psicológico na rede socioassistencial de atendimento a crianças e adolescentes**. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade) – Universidade Estadual Paulista, Assis, São Paulo, 2010. p. 42-63. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/97567/christiano_ap_me_assis.pdf. Acesso em: 21 jan. 2020

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Jovens pobres: o mito da periculosidade. In: FRAGA, P.C. P.; IULIANELLI, J.A.S. (orgs). **Jovens em tempo real**. Riode Janeiro-RJ: DP&A, 2003. p.19-37.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Mitos e verdades sobre a Justiça Infanto Juvenil Brasileira**: por que somos contrários à redução da maioridade penal?/ Orgs. José Luiz Quadros de Magalhães; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Tôres Oliveira. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2015. 168p. Disponível em https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/12/CFP_Livro_MaioridadePenal_WEB.pdf Acesso em 17 jan 2023.

COSTA, L. F.; PENSO, M. A.; GANDOLFO, M. I. **Abordagem à família no contexto do Conselho Tutelar**. São Paulo: Ágora, 2014.

COSTA, M. F. **Urgência e sujeito em uma unidade hospitalar**: ensaios sobre a práxis da psicanálise na instituição de saúde. Londrina: Edue, 2019.

COUTINHO, P. **A má-fé da justiça**. In: SOUZA, J. Ralé brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 329-350.

COSTA, M. F. **Urgência e sujeito em uma unidade hospitalar**: ensaios sobre a práxis da psicanálise na instituição de saúde. Londrina: Edue, 2019. 314p.

DELL'ANGLIO, D.D.; SIQUEIRA, A.C. O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: uma revisão de literatura. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Psicologia e Sociedade**, v.18, n. 1, p.1-10, 2006.

DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro, Graal Ed., 1998. FOUCAULT,

M. Conversa com Michel Foucault. In: FOUCAULT, M. **Repensar a Política**. Coleção Ditos e Escritos VI. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. Disponível em <http://www.foucault.ileel.ufu.br/foucault/bibliografia/ditos-e-escritos-v-5> Acesso em 17 jan 2023

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade, 3: O Cuidado de Si**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

FOUCAULT, M. **Le désordre des familles**: lettres de cachet des archives de la Bastille. Paris, Gallimard; 1982.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 26 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

FOUCAULT, M. Nascimento da Biopolítica. In: FOUCAULT, M. **Resumo dos Cursos do Collège de France (1970-1982)**. Rio de Janeiro, Zahar Editor, 1997.

FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo, Ed. Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalhete. 42ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

JULIÃO, E. F.; MENDES, C. L. S. **Trajetórias de vida de jovens em situação de privação de liberdade no Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro**. Degase. Rio de Janeiro. 2018.

LIBERATI, W. D. **Adolescente e ato infracional**: Medida Socioeducativa é Pena? São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

MASULLO, Y. A. G.; ROCHA, J.; MELO, S. N. DE. **O cárcere brasileiro e o perfil social do sistema prisional do Maranhão**. Geosul, v. 35, n. 76, p. 662-683, 2020.

MIRABETTE, J. F.; FABBRINI, R. N. **Manual de direito penal**. Atlas: São Paulo, 2000.

NUCCI, G. S. **Manual de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NUNES, M. R. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **O trabalho do Governo Federal para a afirmação e a defesa dos direitos de todos os brasileiros**. Brasília, 2013.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: DEL PRIORI, M. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1995b. p. 347-375.

PASSETTI, E. O menor no Brasil republicano. In: DEL PRIORI, M. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1995a. p. 146-175.

SANTOS, A. N. S. Espaço tutelar e olhar panóptico. Mecanismo de controle social das relações intrafamiliares? **Revista Jus Navigandi**, Teresina, v. 24, n. 5812, 2019. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74261>. Acesso em: 25 nov. 2021.

SANTOS R. R. **Conselho Tutelar, Família e Estado**: medidas de proteção e reincidência da violação dos direitos da criança e do adolescente no município de Camaragibe –PE. 2007. 173f. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9857?locale=es>

SÊDA, E. **Tira-dúvidas com Edson Sêda**: perguntas e respostas sobre Conselhos Tutelares e Direitos. 2021. Disponível em: <http://www.promenininho.org.br/servicos/biblioteca/tira-duvidas-com-edson-sedaperguntas-e-respostas-sobre-conselhos-tutelares-e-de-direitos>. Acesso em: 25 out. 2021.

SOUZA, H. B. **O Psicólogo no cenário do sistema socioeducativo em meio aberto:** problematizando saberes e fazeres. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)- Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/0285db9f-9dca-4f08-992d-929a941596ae/content>. Acesso em: 27 out. 2021.

TAVARES, P. S. A Política de Atendimento. *In*: MACIEL, K. R. F. L. **Curso de Direito da Criança e do Adolescente:** aspectos teóricos e práticos. 4. Ed. Rio de Janeiro: Lumens Iuris, 2010. p. 308.

VASCONCELLOS, J. **Ministro Peluso destaca a importância do Programa Começar de Novo.** Agência CNJ de Notícias, 5 set. 2011. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/15703-ministro-peluso-destaca-importancia-do-programa-comecar-de-novo>>.

4. ENSAIO III - A PRÁXIS DE UMA TRABALHADORA-INTERCESSORA NO CONSELHO TUTELAR

RESUMO: a ciência produz e legitima as teorias, arbitra o que é o certo, o errado, a saúde, a doença, o crime, a violência, etc. Pela genealogia foucaultiana sabemos que para que fosse definido qual tipo de subjetividade é o adequado à sociedade capitalista, houve o desenvolvimento de pesquisas científicas incluídas nas ciências humanas, teorias que foram estrategicamente produzidas para justificar as ações do Estado, no que concerne ao entendimento e ao tratamento que se dá às nuances do comportamento humano, definindo o que são desvios de condutas, atos infracionais, contravenções, crimes, etc. Toda prática é articulada e sustentada por uma teoria, mesmo que essa teoria não esteja explícita e formalizada e comumente não está, logo entendemos que a teoria e a prática existem numa relação imbricada de continuidade. É fundamental investigar as práticas, no intuito de descobrir quais teorias lhes servem de base, visando sobretudo identificar em qual paradigma elas se inscrevem. Isso permite que o trabalhador se localize no campo institucional no qual se situa. Um paradigma de atendimento é formado por um conjunto de referenciais teórico-técnicos e ético-políticos, por teorias e práticas. Para sabermos o porquê de se fazer algo e o que se pretende com isso em termos de finalidades éticas, é imprescindível que se faça uma localização conceitual. Neste Ensaio nos dedicamos ao trabalho de revisão da bibliografia, priorizando as leituras de autores que constituem as bases epistemológicas, técnicas e éticas do Dispositivo Intercessor, dentre eles Marx, Lourau, Lapassade, Foucault e Deleuze; igualmente, nos dedicamos à revisão dos documentos oficiais relativos ao Conselho Tutelar, tais como leis, portarias, resoluções, orientações técnicas, cartilhas, etc. Todas as leituras foram feitas visando uma análise crítica e problematizadora, sempre atenta aos fatores socioculturais-econômicos que constituem o campo de trabalho-pesquisa. O objetivo deste Ensaio foi trazer recortes de casos, escolhidos para ilustrar como os acontecimentos do cotidiano de trabalho, ao revelar algo do não-sabido sobre o CT, sobre o campo institucional, sobre os sujeitos, as famílias e as próprias conselheiras tutelares, nos serviram como analisadores e intercessores. Também objetivamos efetuar uma revisão bibliográfica quanto às funções do Conselho Tutelar e da rede de proteção como um todo, propondo uma discussão teórica que parte das diferenças e contradições entre a dimensão universal, o discurso, e a dimensão particular, as práticas. O objetivo deste Ensaio foi trazer recortes de casos, escolhidos para ilustrar como os acontecimentos do cotidiano de trabalho, ao revelar algo do não-sabido sobre o CT, sobre o campo institucional, sobre os sujeitos, as famílias e as próprias conselheiras tutelares, nos serviram como analisadores e intercessores. Também objetivamos efetuar uma discussão quanto às funções do Conselho Tutelar e da rede de proteção como um todo, propondo uma análise teórica que parte das diferenças e contradições entre a dimensão universal, o discurso, e a dimensão particular, as práticas.

Palavras-chaves: Conselho Tutelar; Dispositivo Intercessor; Materialismo Histórico; Modo Capitalista de Produção; Estatuto da Criança e do Adolescente.

O TRABALHO-INTERCESSÃO-PESQUISA: UMA CIÊNCIA MENOR

O mundo anda por maquinarias próprias. Move-se com e a despeito do pesquisador. Cabe-lhe, então, em exercício de profundo respeito, instalar-se em suas ondas procurando, insistente e permanentemente, estabelecer com elas uma relação de não dominação (AMADOR; LAZZAROTTO; SANTOS, 2015, p. 01).

A ciência produz e legitima as teorias, arbitra o que é o certo, o errado, a saúde, a doença, o crime, a violência, etc. (SOUZA, 2016). Pela genealogia foucaultiana sabemos que para que fosse definido qual tipo de subjetividade é o adequado à sociedade capitalista, houve o desenvolvimento de pesquisas científicas incluídas nas ciências humanas. Essas teorias foram estrategicamente produzidas para justificar as ações do Estado, no que concerne ao entendimento e ao tratamento que se dá às nuances do comportamento humano, definindo o que são desvios de condutas, atos infracionais, contravenções, crimes, etc. (FOUCAULT, 2004).

Uma argumentação teórica foi produzida para justificar que determinado comportamento fosse caracterizado como problemático, demandando correção, assim como para legitimar o que pode decorrer desse comportamento: aplicação das penalidades, medidas protetivas, socioeducativas, dentre outras, e para definir qual deve ser o trabalho dos estabelecimentos institucionais da Educação, Saúde, Justiça, Assistência Social, e assim por diante.

Toda prática é articulada e sustentada por uma teoria, mesmo que essa teoria não esteja explícita e formalizada (COSTA-ROSA, 2013), e comumente não está. Logo entendemos que a teoria e a prática existem numa relação imbricada de continuidade. Na explicação de Cardoso (2005, p. 109): “são as práticas que definem os acontecimentos históricos (diferenças) que geralmente aparecem reificados, como o Estado ou a Ideologia. Em segundo lugar, as práticas são configurações históricas determinadas.”

Para Benelli (2022) é fundamental investigar as práticas, no intuito de descobrir quais teorias lhes servem de base, visando sobretudo identificar em qual paradigma elas se inscrevem. Isso permite que o trabalhador se localize no campo institucional no qual se situa. Um paradigma de atendimento é formado por um conjunto de referenciais teórico-técnicos e ético-políticos, por teorias e práticas. Para sabermos o porquê de se fazer algo e o que se pretende com isso em termos de finalidades éticas, é imprescindível que se faça uma localização conceitual. O paradigma adotado por uma dada instituição não está explícito, de modo que a teoria se revela nas práticas cotidianas dos estabelecimentos institucionais, permeando a *práxis*.

Após vasta experiência de trabalho-pesquisa sobre os atendimentos sociais voltados para a infância e para a adolescência, Benelli (2014) concluiu que as práticas neste campo se alternam entre o paradigma filantrópico e seu antípoda, o paradigma do sujeito cidadão; o primeiro objetiva alcançar a adaptação, a correção do comportamento, visando à adequação ao instituído social dominante; o segundo, objetiva a implicação subjetiva e social dos diversos atores sociais em prol de mudanças sociais, sobretudo, de justiça social.

Os interesses e os valores que compõem o paradigma do sujeito cidadão estariam relacionados à perspectiva da participação radical do sujeito como protagonista central dos processos e plenamente alinhados ao polo socialmente subordinado. Distante de ser um modelo pronto com padrões ideais, as ações assistenciais neste paradigma consideram as dimensões políticas, econômicas, culturais e sociais (BENELLI; COSTA-ROSA, 2012).

Benelli (2014) procurou discutir criticamente as concepções reducionistas acerca das ações que tomam a infância e a adolescência como objeto de intervenção e de regulação, nos provocando a pensamentos mais complexos e a discussões mais aprofundadas sobre a função produtiva dos estabelecimentos institucionais, que estão necessariamente entrelaçadas às vicissitudes do Modo Capitalista de Produção (MCP).

A fim de conduzir o desenvolvimento da intercessão-pesquisa, nos dedicamos ao trabalho de revisão da bibliografia, priorizando as leituras de autores que constituem as bases epistemológicas, técnicas e éticas do Dispositivo Intercessor (DI)⁸, dentre eles Marx (2004; 2008), Lourau (1975), Lapassade (1977), Foucault (2004; 2008) e Deleuze (1992). Igualmente, nos dedicamos à revisão dos documentos oficiais relativos ao Conselho Tutelar (CT), tais como leis, portarias, resoluções, orientações técnicas, cartilhas etc.

Também nos dedicamos à leitura de obras que abarcam o tema das políticas socioassistenciais voltadas para as crianças, os adolescentes e suas famílias, escritas por Benelli (2003, 2014, 2019, 2020, 2022) Donzelot (1998), Frizzo (2011), Lemos (2011), Nascimento, Cunha e Vicente (2008), dentre outros. Todas as leituras foram feitas visando uma análise crítica e problematizadora, sempre atenta aos fatores socioculturais-econômicos que constituem o campo de trabalho-pesquisa.

Sem estudar a literatura, composta por documentos e bibliografia, é muito difícil localizar-se na conjuntura e estrutura institucional na qual se opera na práxis cotidiana! Ninguém dá o que não tem! No mais comum dos casos, os trabalhadores não costumam pesquisar, buscar por literatura que os ajudem a situar-se no seu campo de atuação profissional. Os estabelecimentos institucionais não costumam incluir a pesquisa, a leitura, o estudo, a produção de textos e a realização de debates como parte de suas rotinas normais de funcionamento (BENELLI, 2022, p. 25).

A intercessão-pesquisa começou a partir da nossa inserção como conselheira tutelar de um município de pequeno porte do interior paulista e foi realizada ao longo de 8 meses, 01/02/2023 a 01/09/2023, por 6 horas diárias, de segunda à sexta-feira. Neste período, e mesmo depois dele, cortejamos a literatura com nossa práxis no campo da infância e juventude; a bibliografia foi armazenada em um “banco de material digital”, e organizada de uma forma que favoreceu a escrita dos ensaios que integram esta dissertação.

A proposta de problematizar o cotidiano de trabalho no CT, os impasses e as potencialidades dos trabalhadores e do Território numa dissertação de mestrado foi discutida e tratada com a Prefeitura Municipal, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e com as outras conselheiras tutelares.

Durante o período do mestrado estive em atuação no CT. O mandato do conselheiro tutelar é de quatro anos, dos quais três coincidiram com o curso de mestrado, assim, pude percorrer os dois caminhos conjuntamente, do trabalho e da pesquisa, o que me permitiu ir assumindo em ato novas posições políticas e éticas, de maneira que ao mesmo tempo em que ia se construindo essa pesquisa, eu ia me construindo como trabalhadora social, conselheira tutelar.

Por se tratar de uma intercessão-pesquisa que envolve seres humanos, o projeto foi submetido e aprovado por um Comitê de Ética⁹. Todos os participantes da intercessão-pesquisa assinaram voluntariamente o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) tendo sido avisados de que algumas situações vivenciadas conjuntamente com eles seriam relatadas no diário de intercessão e poderiam ser objeto de reflexão na escrita da dissertação, todavia, sem expor suas identidades. Assim, por uma questão ética, quando do relato de caso, optamos por utilizar nomes fictícios.

Cada texto foi escrito para ser ele próprio um intercessor, pensando tanto nos trabalhadores quanto nos estudantes que poderão um dia vir a trabalhar num CT, apostando que essa dissertação pode ir para além das prateleiras da biblioteca e do cumprimento das obrigações da pós-graduação,

podendo se aproximar dos trabalhadores sociais, como uma conversa, um diálogo, uma proposta de discussão, de pensamentos outros, de novas ações.

Estamos advertidos sobre a impotência do discurso científico, sabemos que somente os trabalhadores, ou melhor dizendo, os trabalhadores organizados num coletivo composto também pelos cidadãos, poderão imprimir movimentos instituintes, na direção de mudanças sociais, que não podem se iniciar senão pela mudança nas práticas dos atores sociais, especialmente dos trabalhadores.

Nada mais presunçoso seria, partir de uma posição na qual um eu-pesquisador se afirma encharcado de poder, pretensioso de, pela posse de um saber científico, ser capaz de, ele mesmo, e a partir dele, fazer andar o mundo. O mundo anda por maquinarias próprias. Move-se com e a despeito do pesquisador. Cabe-lhe, então, em exercício de profundo respeito, instalar-se em suas ondas procurando, insistentee permanentemente, estabelecer com elas uma relação de não dominação [...]. Pesquisar-interceder consiste, então, em colocar-se entre (AMADOR;LAZZAROTTO; SANTOS, 2015, p. 1).

Para nos aproximarmos dos outros trabalhadores, é necessário que tentemos escrever textos palatáveis, que contenham algo do que lhes é familiar, com que eles possam se identificar, por isso, acreditamos que os eventos que se apresentaram no cotidiano, naquilo que era trivial, podem e devem ser tomados como analisadores e intercessores, sendo essenciais para apreendemos os determinantes da realidade em questão.

O Materialismo Histórico (MH) se baseia na apreensão e análise da realidade (MARX, 2004). De acordo com Marx (2004), para romper com a expropriação econômica e subjetiva, pilar do MCP, os trabalhadores carecem de uma compreensão crítica da realidade em que estão inseridos, por consequência, toda a obra marxiana foi produzida visando a uma explicação e a uma possibilidade de ruptura, de transformação, da realidade instituída marcada por relações de domínio e subordinação. De acordo com Benelli (2022, p. 289):

Os trabalhadores sociais precisam conhecer com clareza quem é a população que atendem, tanto nos estabelecimentos assistenciais públicos quanto nos privados. A população não é uma mera abstração, mas, de modo concreto, ela é marcada por particularidades de classe, raça, gênero, idade etc.

O MHD nos deixa avisados de que é impossível conhecer o todo sem conhecer as partes e vice-versa; como nos ensinou a Dialética, a parte está no todo e o todo está nas partes. Portanto, para Marx (2004), a pesquisa científica deve se ater às leis do fenômeno, às normas que orientam o universal, o particular e o singular, que agem sobre o campo de *práxis*. Como assinalou Benelli (2022, p. 307): “A realidade social e histórica, na sua dimensão fenomênica, mostra-se múltipla e

cheia de conflitos e contradições, estando em constante movimento, entre avanços transformadores e retrocessos institucionais”. Por isso, é válido e necessário esmiuçar os elementos que aparecem e se repetem, mesmo nos atendimentos mais corriqueiros do CT.

O objetivo fundamental deste Ensaio foi trazer recortes de casos, escolhidos para ilustrar como os acontecimentos do cotidiano de trabalho, ao revelar algo do não-sabido sobre o CT, sobre o campo institucional, sobre os sujeitos, as famílias e as próprias conselheiras tutelares, nos serviram como analisadores e intercessores. Também objetivamos efetuar uma revisão bibliográfica quanto às funções do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e da rede de proteção como um todo, propondo uma discussão teórica que parte das diferenças e contradições entre a dimensão universal, o discurso, e a dimensão particular, as práticas.

RECONHECENDO O CAMPO DE TRABALHO-INTERCESSÃO-PESQUISA

O CT que foi o nosso lugar de trabalho-pesquisa, de intercessão, foi implantado em 07/03/1995 e está sediado num município de pequeno porte no interior do Estado de São Paulo, composto pela zona urbana onde se situa o CT e tendo ainda uma extensa área rural sob sua jurisdição. Nosso campo de *práxis* é bastante heterogêneo, composto por vários conjuntos de unidades agrícolas, chamados de assentamentos, e também dois núcleos de habitação de cunho social localizados na zona rural, chamados de agrovilas, nos quais estão instalados alguns estabelecimentos públicos tais como escola, farmácia, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

As agrovilas derivaram do reassentamento chamado Lagoa São Paulo, criado no ano de 1983, cuja assistência técnica é de responsabilidade da CESP (Companhia Energética de São Paulo). As agrovilas foram os locais destinados a abrigar as famílias que residiam nas ilhas e fazendas que foram alagadas devido à construção da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta. Muitas pessoas que migraram de outros estados para trabalhar na construção da usina, depois de desempregados acabaram se estabelecendo nas agrovilas (VIUDES, 2017). Conforme a autora, se trata de “uma realidade particular, marcada não apenas pela localização de grande parte da população fora da área urbana principal, como também por todas as implicações que tal fato traz em termos de mobilidade e acessos deste maior contingente populacional” (p. 2).

A realidade sociocultural-econômica da zona urbana, dos assentamentos e das agrovilas

não é igual, isto é, temos mais do que um Território como campo de trabalho- intercessão-pesquisa. Ao discutir as questões territoriais do nosso município de trabalho e as dificuldades de acesso da população às políticas públicas da proteção social básica, Viudes (2017, p. 1) assinalou que:

O caso dos assentamentos e reassentamentos rurais exigem do poder público local estratégias diferenciadas. [...] a questão do território é de extrema relevância e mesmo sendo o CRAS instalado na Agrovila III, ainda não foi democratizado o acesso a esta política, pois ainda há grandes barreiras geográficas que impedem as famílias de acessarem o CRAS e o CRAS de acessar as famílias.

Os assentamentos se situam nas terras que eram improdutivas e por isso foram desapropriadas e destinadas aos integrantes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST); as agrovilas também são um tipo de assentamento onde as terras foram cedidas pelo poder público ou adquiridas visando à agricultura familiar e à economia baseada no cooperativismo. “Não se trata apenas de uma área de terreno âmbito agrário, mas, também, um agregado de grupos sociais constituídos por famílias de trabalhadores rurais” (VIUDES, 2017, p. 4).

É necessário pensar os assentamentos rurais, os agrupamentos, arranjos e conflitos que emergem nesses espaços, as relações entre eles e as diversas instâncias de mediação, estatais inclusive, nas suas dimensões políticas, econômicas, socioculturais, permeadas por relações de parentesco, étnicas, de gênero de compadrio, de vizinhança. A trajetória desses grupos com relação às formas de organização econômica e representação política sofre inflexões provocadas por fatores que podem parecer estranhos, mas na realidade, eles não são (MEDEIROS, 1994, p. 12-13).

Em 1998 ocorreu a instalação do primeiro assentamento rural e desde então foram instalados mais oito assentamentos, acolhendo pessoas em situação de desemprego e extrema pobreza que migraram de outros estados em busca de trabalho e assalariados rurais temporários, comumente chamados de bóias frias. Esse cenário social é complexo e fortemente caracterizado pela pobreza (CARMO, 2011, p. 23).

O CT não é um estabelecimento da Assistência Social, entretanto, o trabalho no CT necessariamente deve envolver a articulação com a Rede municipal de proteção socioassistencial, sobretudo com os estabelecimentos da proteção básica (CRAS). O CT assume funções relacionadas aos aspectos jurídicos e político-sociais dos direitos da criança e do adolescente, que vão desde a apuração de denúncias recebidas, aos encaminhamentos para o CRAS, até a fiscalização da execução de programas socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, no âmbito público ou no âmbito das parcerias público-privadas, englobando as entidades governamentais e não governamentais.

O CT possui atuação exclusiva na esfera municipal. A municipalização do atendimento é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecida pelo ECA (BRASIL,1990), por isso, a lei prevê que em cada município deve existir um CT composto por pelo menos cinco membros, escolhidos pela comunidade local por meio do voto facultativo e secreto, para cumprir o mandato de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

O processo seletivo para a escolha dos conselheiros tutelares é regido por Lei Municipal própria, responsável por toda a organização do processo eleitoral. Ao CMDCA compete a organização do processo seletivo e eleitoral. O ECA exige requisitos mínimos do conselheiro tutelar, de acordo com o Artigo 133, para a candidatura, são exigidos dos candidatos: I - reconhecida idoneidade moral; II - idade superior a vinte e um anos; e III - residir no município. Sobre os impedimentos para a investidura no cargo, conforme o Artigo 140 (BRASIL, 1990):

São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Inicialmente, por meio de um edital de convocação, se dá início ao processo de inscrições para os candidatos que atenderem aos requisitos definidos no ECA (BRASIL, 1990). Após o período de inscrição, é oferecido um curso preparatório de conhecimentos sobre o ECA, depois os candidatos participam de uma prova para serem avaliados quanto aos conhecimentos mínimos relativos ao ECA. Por fim, os aprovados na prova escrita se submetem à eleição popular. Os cinco mais votados são eleitos e passam a ocupar o cargo de conselheiro tutelar efetivo; o sexto colocado fica como suplente, para ser convocado se necessária a substituição de um dos conselheiros efetivos.

O CT no qual trabalhamos era composto por cinco conselheiras tutelares mulheres, com idade média de trinta e quatro anos. Cumpre destacar que nenhuma das conselheiras possuía experiência de trabalho na esfera da infância e da juventude; as profissões anteriormente exercidas foram: doméstica, balconista, vendedora autônoma e auxiliar de serviços gerais. O nível de escolaridade exigido para o cargo de conselheiro tutelar no município em que trabalhamos era apenas o ensino médio, entretanto, todas as conselheiras possuíam graduação, eu em Direito e elas em Medicina Veterinária, Letras, Pedagogia e Administração.

Sobre o significado do trabalho, nas nossas conversas, sempre ficou evidente que ser

conselheira tutelar não estava no desejo delas, porém, diante da escassez de oportunidades de emprego, sem previsão de trabalhar na área em que se graduaram, elas vislumbraram o cargo como uma alternativa de sustento para si e para as suas famílias; frases como “estou aqui porque eu preciso” e “não sei o que vai ser da minha vida se eu não for reeleita” foram corriqueiramente ditas por minhas colegas no CT. Não há no nosso município mercado de trabalho para profissionais graduados; não há indústria, não há consultórios veterinários, médicos, odontológicos, psicológicos, etc., não há escritórios de engenharia, arquitetura, contabilidade, etc.

A renda média domiciliar *per capita* no município segundo dados do último censo realizado pelo IBGE, em 2022, consistia em meio salário mínimo, o que equivalia no ano de 2023, a R\$660,00 (BRASIL, 2022). Por todas essas razões, a candidatura ao CT era vista como uma boa oportunidade de emprego, a despeito da remuneração ser de apenas um salário mínimo.

O Artigo 134 do ECA concedeu aos municípios autonomia para dispor quanto ao local, dia e horário de funcionamento do CT e também quanto à remuneração dos conselheiros (BRASIL, 1990). Daí que, por exemplo, num município a apenas 60km do nosso, a remuneração mensal dos conselheiros tutelares no nosso último ano de trabalho, 2023, correspondia a um valor próximo a R\$5.233,40, e em contrapartida, no nosso município o salário não passava de R\$1.212,00. A remuneração não pode passar despercebida, haja vista ser um importante analisador: como alguém que exerce funções tão importantes e complexas vai receber apenas um salário mínimo?

O Artigo 135 caracteriza o exercício da função de conselheiro tutelar como serviço público relevante (BRASIL, 1990), mas não obstante à importância social atribuída ao conselheiro, resta evidente que uma remuneração de um salário mínimo não faz jus ao desempenho de um serviço público relevante. É justo exercer todas as atribuições de um conselheiro tutelar por um salário mínimo? Isso só não é considerado um absurdo por causa do caos econômico instaurado pela economia capitalista.

Não podemos deixar de citar ainda que o motorista do CT ganhava quase o dobro das conselheiras. Não nos cabe aqui fazer nenhum tipo de juízo quanto ao valor das diferentes ocupações, contudo, é indiscutível que o trabalho das conselheiras era muito mais complexo do que o do motorista. Então, por que a prefeitura oferecia um salário tão baixo aos conselheiros tutelares? Acreditamos que esse fato revela que existe uma falta de reconhecimento por parte do poder executivo municipal quanto à importância do CT como guardião do ECA.

O CT é vinculado administrativamente, sem subordinação, à Prefeitura Municipal, o que ressalta a necessidade de uma relação ética e responsável com toda administração municipal e a

necessidade de cooperação com as secretarias, departamentos e programas voltados para a criança e para o adolescente. No entanto, a relação do CT no qual atuamos com o poder executivo foi quase inexistente.

As conselheiras tutelares relatavam que preferiam não reivindicar junto à prefeita melhores condições de trabalho nem aumento salarial, por não desejarem “correr o risco de provocar o desapoio da prefeita”. Obter a recondução no próximo processo seletivo era uma preocupação eminente, pois havia uma necessidade financeira pessoal em relação ao cargo ocupado pelas conselheiras em exercício. É importante lembrar que o que determina a posse efetiva do cargo de conselheiro tutelar é a votação popular e que, obviamente, a prefeita possuía forte influência sobre os eleitores.

O voto na eleição dos conselheiros tutelares, ao contrário dos cargos de prefeito, presidente da república, dentre outros, não é obrigatório, e comumente os eleitores são os próprios familiares e amigos dos candidatos. É frequente que os eleitores sejam induzidos politicamente pelos então governantes, por conseguinte, para um conselheiro que deseja se reeleger, ter um bom comportamento, que não afronte ou “dê trabalho” para os políticos do município é uma estratégia para a reeleição; obviamente essa situação limita as possibilidades de atuação mais crítica do CT, especialmente no que se refere às funções de fiscalização.

O ECA estabeleceu no Artigo 34 que para efetuar as suas atribuições, os conselheiros tutelares necessitam de estrutura física e condições de funcionamento, sendo que todos os gastos com a organização deverão constar na lei orçamentária anual (BRASIL, 1990). Mesmosem ter relação de subordinação com administração pública, os CT são mantidos pela prefeitura, isso significa que existe dependência da prefeitura no que concerne não só ao salário dos conselheiros, mas também ao local de funcionamento do CT, meio de transporte para as conselheiras, equipamentos e demais materiais necessários.

A estrutura física do CT no qual trabalhávamos era bastante precária, funcionando em uma construção geminada com o Departamento de Água e Esgoto (DAE), sem garantia de privacidade quanto ao teor das conversas devido à acústica inadequada do ambiente, de modo que quem estava no DAE podia escutar nitidamente o que estava sendo falado no CT. Além disso, não havia nenhuma divisória para separar um local mais reservado para os atendimentos; após passar pela porta de entrada, havia um único espaço (salão) que continha um jogo de sofá onde as pessoas se sentavam durante os atendimentos. Assim, o atendimento a quem se dirigia ao CT era realizado no sofá, cabendo a todas as conselheiras tutelares realizar o acolhimento das pessoas que buscavam

por atendimento bem como recepcionar documentos, entre outros.

Era possível observar no salão do estabelecimento um quadro de avisos elencando ações que não eram consideradas atribuições do CT, por exemplo, “Não é atribuição do Conselho Tutelar decidir guarda” e “Não é atribuição do Conselho Tutelar dar cesta básica”. Também havia um aviso sobre o crime de desacato aos funcionários públicos, esse aviso parecia apontar para o desejo de deixar claro à população que deveria existir ali uma relação de hierarquia, uma modalidade de exercício de poder, indicando que as conselheiras deveriam ser tratadas como autoridades.

Ainda sobre a estrutura física, o prédio do CT sequer possuía portão, por isso era comum que durante o atendimento de uma dada família, outras pessoas adentrassem ao local, às vezes para beber água ou usar o banheiro, e nessas ocasiões acabavam escutando o que deveria ser assunto sigiloso, em respeito à dignidade das crianças, adolescentes e seus familiares.

O local também não possuía acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, não possuía boas condições de arejamento nem de ventilação, havendo apenas um ventilador no ambiente. Quanto às condições de higienização, as próprias conselheiras eram responsáveis pela limpeza do local, incluindo os banheiros, que por ficarem na área externa do salão onde funcionava o CT, também eram muito utilizados pela população em geral e não apenas por aqueles que estavam trabalhando ou sendo atendidos no CT. Havia apenas um espaço mais isolado no salão, criado a partir da disposição dos armários de arquivo, onde ficavam o fogão, a pia, a geladeira, os copos e as garrafas utilizados para preparar o café e algumas refeições mais simples.

Negar infraestrutura adequada para o funcionamento do CT tem sido uma prática comum da administração municipal em toda a trajetória desse órgão, desde sua implementação no município. Trata-se, no mínimo, de uma forma de dificultar o trabalho dos conselheiros. Uma das conselheiras tutelares que estava no segundo mandato relatou que:

Nós já passamos por situações piores. No meu primeiro mandato, o conselho funcionava em um quarto de uma edícula alugada: sem carro, sem impressora, sem ventilador. Chegamos a ficar sem papel para registrar as ocorrências, inúmeras vezes precisamos tirar dinheiro do próprio bolso para comprar materiais para o atendimento. Precisou acontecer uma confusão para mudarmos para esse prédio, que apesar de ruim, ainda é menos pior e mais reservado do que o antigo (Diário de Intercorrências, 2023).

A precariedade do espaço físico interfere diretamente nas relações interpessoais das conselheiras, um espaço estruturalmente ruim para a convivência por si só enseja sentimentos desagregadores. O calor era tanto que já bastava para nos deixar irritadas e sem energia, sem falar

das discussões constantes sobre a limpeza dos banheiros, que ninguém fazia de livre e espontânea vontade.

Nos diálogos entre as conselheiras sobressaíam várias críticas ao poder público municipal, especialmente quanto às condições físicas de trabalho, sendo recorrente falas que demonstravam decepção com a administração municipal iniciada no ano de 2020, que assim como as anteriores, também não deu atenção ao CT, que permanecia sem melhorias significativas. Era antigo o sentimento de desvalor compartilhado entre as conselheiras, que mediante qualquer requisição eram continuamente lembradas de que não eram funcionárias da prefeitura para reclamarem tanto, como se o assunto não fosse da competência do poder municipal. “Somos náufragos, à deriva, o CT sempre é esquecido”, era o que se dizia entre nós.

O estabelecimento permanecia aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 7:00h às 17:00h. Após as 17:00h e aos finais de semana e feriados duplas ou trios de conselheiras ficavam sob aviso, em escala de plantões. Os atendimentos no plantão eram exclusivamente via telefone celular. O CT tinha somente um telefone móvel que ficava sob a responsabilidade de uma das conselheiras plantonistas, quando era necessário, a conselheira que estava com o celular do CT conversava com as outras plantonistas via aplicativo Whatsapp, expondo situações sensíveis que ficavam gravadas nos telefones pessoais das outras conselheiras, violando o princípio da Lei Geral de Proteção de Dados (BRASIL, 2018). As conversas realizadas no intuito de analisar, planejar e deliberar em conjunto sobre as medidas a serem tomadas pelo CT acabavam sem garantia de sigilo.

O processo de trabalho no CT não era informatizado, os atendimentos prestados eram registrados em um caderno chamado “Livro de Registros”, no qual as trabalhadoras manualmente transcreviam um resumo dos atendimentos decorrentes de denúncias – formais ou anônimas, recebidas presencialmente ou por telefone – e também atendimentos prestados por demanda espontânea das famílias ou quaisquer pessoas que acionaram o CT em busca de orientações.

Cada registro deveria conter uma série de informações: a data do atendimento, os dados pessoais do denunciado, o relato da ocorrência, bem como o nome da criança e/ou adolescente que teve seus direitos ameaçados ou violados; por vezes, havia dificuldade para dar seguimento a um caso pela falta de dados ou imprecisão. Por exemplo, a plantonista da segunda-feira atendia uma família mas não registrava adequadamente o atendimento no Livro de Registros, de modo que a plantonista do dia seguinte tinha dificuldade para entender e conduzir o caso. Outra dificuldade era a apuração de denúncias anônimas, quando o denunciante não sabia o nome completo da criança ou do adolescente ou pelo menos o endereço da ocorrência, ficando impossível realizar a diligência.

Havia mais um caderno chamado “Número de Casos” onde as conselheiras anotavam quantidade e tipificação dos atendimentos prestados. Esse caderno funcionava como um levantamento diário referente ao que tinha sido feito pelo CT, contendo o quantitativo de orientações, visitas, ações intersetoriais, por exemplo, reunião com a escola, ofícios recebidos ou expedidos, notificações, advertências, notícias de fato ao Ministério Público (MP), encaminhamentos, entre outros. Quando havia o encaminhamento da criança/adolescente/família para outro estabelecimento se fazia anotações sobre o serviço requisitado e a qual família ele se referia, tudo de forma manuscrita. Havia imenso desgaste e dificuldade de manejo, e quando acontecia uma ocorrência sobre um caso específico, era preciso folhear o prontuário todo para localizá-lo.

A falta de cuidado com a informatização dos registros do CT é outro analisador, que aponta para o fato de não ter se dado a devida importância aos dados que poderiam servir para pensar e melhor planejar o trabalho do CT e da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. Os outros conselhos tutelares dos municípios vizinhos já trabalhavam com o prontuário eletrônico, contudo, no CT onde trabalhamos sequer havia computador que suportasse o software disponibilizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA). Apesar da primeira versão do SIPIA ter sido disponibilizada em 1996, até dezembro de 2023 (quase três décadas depois), quando finalizamos o trabalho no CT, o sistema não havia sido implantado no nosso município.

O Sipia é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O Sipia tem uma saída de dados agregados em nível municipal, estadual e nacional e se constitui em uma base única nacional para formulação de políticas públicas no setor (BRASIL, 2023).

Os registros dos atendimentos deveriam ser transmitidos para o SIPIA para serem transformados em estatísticas, a fim de fundamentar ações e políticas adequadas às demandas sociais, contribuindo, dessa forma, para uma atuação mais eficaz, pensada a partir dos problemas concretos, de órgãos como o CMDCA, CRAS e demais estabelecimentos, por exemplo, escolas e unidades básicas de saúde. O Artigo 88 do ECA (BRASIL, 1990) dispôs sobre as diretrizes da política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes. São elas:

- I- municipalização do atendimento;
- II-criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III-criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV-manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V-integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI-integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei (redação dada pela Lei nº 12.010, de 29 de julho de 2009); e
- VII-mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Para atender ao princípio de descentralização político-administrativa e municipalização do atendimento, previsto no Artigo 88 do ECA (BRASIL, 1990) houve a criação do CMDCA, que é uma peça-chave da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente. A atribuição principal do CMDCA é desenvolver e fiscalizar a implantação das políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e dos adolescentes no âmbito municipal. Os parâmetros para funcionamento do CMDCA foram estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 204, inciso II, e 227, parágrafo 7º, da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Incumbe ainda aos Conselhos de que trata o caput deste artigo zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

Art. 2º - Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e

socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (BRASIL, 1991).

O CMDCA, assim como o CT, não presta atendimentos assistenciais, o trabalho consiste em fazer os encaminhamentos para os estabelecimentos da Rede e fiscalizar esses estabelecimentos quanto ao cumprimento da sua função, inclusive fiscalizar se o CT possui condições adequadas para o trabalho. A atuação do CMDCA visa promover os direitos das crianças e dos adolescentes, diferentemente do CT, que entra em cena quando já se constatou uma violação de direitos, ou, no mínimo, uma flagrante ameaça de violação.

Pensar estratégias de prevenção da violação dos direitos das crianças e dos adolescentes e de promoção de condições adequadas para o desenvolvimento infanto juvenil, considerando as condições materiais de vida, o acesso à saúde, à educação, à alimentação, ao esporte, à cultura, etc., são atribuições do CMDCA. O CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações voltadas para crianças e adolescentes em todos os níveis (BRASIL, 1990).

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei nº 11.123, de 22 de novembro de 1991, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a finalidade e as atribuições nela descritas, é órgão autônomo, deliberativo e controlador da política de atendimento, de representação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, constituído por 16 (dezesesseis) membros, na seguinte conformidade:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico;
- e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
- g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;
- h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

II - 8 (oito) representantes da sociedade civil, de movimentos e entidades que tenham, dentre seus objetivos, os especificados a seguir:

- a) atendimento social à criança e ao adolescente: 2 (dois) representantes;
- b) defesa dos direitos da criança e do adolescente: 2 (dois) representantes;
- c) defesa da melhoria das condições de vida da população: 2 (dois) representantes;
- d) defesa dos trabalhadores vinculados à questão: 1 (um) representante;
- e) estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área: 1 (um) representante.

[...]

§ 3º Na ausência de candidaturas dos movimentos e entidades referidos no inciso II do "caput" deste artigo, as vagas serão preenchidas pelos representantes das organizações ou movimentos que obtiverem o maior número de votos e não forem contemplados com as vagas reservadas à categoria à qual pertençam.

Art. 3º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito dentre nomes constantes de listas triplas elaboradas pelas Secretarias, das quais farão parte pessoas com poder de decisão no âmbito de suas Pastas e identificadas com a questão.

Parágrafo único. Dentre os nomes constantes da lista referida no "caput" deste artigo, o

Prefeito indicará o membro titular e o respectivo suplente.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição por uma única vez.

Art. 5º Na hipótese de substituição e vacância, os suplentes assumirão as vagas dos membros efetivos, ficando como seus respectivos suplentes os candidatos que constarem com número imediatamente inferior de votos, sucessivamente, na lista de eleitos, sempre respeitada a distribuição de vagas prevista no artigo 2º deste decreto (SÃO PAULO, 2014).

Para Pereira (2008), é importante notar que as diretrizes relativas ao CMDCA foram regulamentadas como forma de exercício do direito de participação política, sem abrir mão de outras formas de manifestação deste direito. É preciso que, para que tudo isso ocorra de forma apropriada, se constitua uma rede de proteção social, em que se fortaleça o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD).

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal (BRASIL, 2006).

O SGD tem como propostas a promoção dos interesses das crianças e dos adolescentes, sua defesa e controle social e é composto por vários órgãos e entidades, principalmente pelo CMDCA e pelo CT. A concretização da Proteção Integral pode se dar somente, se houver o envolvimento dos diferentes atores sociais para a articulação do trabalho em Rede, que envolve diversos setores do serviço público. O ECA (BRASIL, 1990) trouxe a intersetorialidade como inerente ao SGD.

No município onde trabalhamos houve o aparelhamento do CMDCA. O processo de aparelhamento consiste em colocar aliados em postos estratégicos de poder, de modo a impedir uma aplicação não tendenciosa das leis (BARROS NETO, 2021). O CMDCA do nosso município era composto por oito representantes governamentais e oito representantes da sociedade civil organizada. A maioria dos representantes da sociedade civil ocupavam cargos municipais de livre-provimento, por nomeação da prefeita, ou trabalhavam como prestadores de serviços para a prefeitura via pessoa jurídica, o que por si só deveria ser um impeditivo para que eles fossem membros do CMDCA, pois era perigoso para eles criticar o município, era muito arriscado ir contra a gestão da prefeita, pois ela podia a qualquer momento retirar seus empregos. Benelli (2016) ao discutir questões do CDMCA do qual foi membro expôs uma situação semelhante, a qual nomeou de “prefeitarização” (p. 85):

Diferentemente do que propõe a orientação oficial com relação à representação do governo junto do CMDCA, verificamos que o prefeito municipal indicava apenas funcionários do segundo ou do terceiro escalão para o cargo de conselheiro municipal. Dificilmente estes poderiam trazer uma contribuição efetiva da secretaria que representavam para o Conselho e acabavam representando a si mesmos nas deliberações, refletindo e agindo a partir do senso comum, sem considerar o contexto público, político e social municipal. Na verdade, os representantes do poder público escotomizavam a instância que representavam (p.71).

Vale ressaltar que o CMDCA em tese deveria atuar para garantir que as ações destinadas à Infância e à Adolescência aconteçam como previsto nas Políticas Públicas, ou seja, o CMDCA é uma instância de controle e de fiscalização quanto à destinação da verba pública. Dito isso, no período de quatro anos em que estivemos trabalhando, 2020-2023, as ações de fiscalização do CMDCA para averiguar o cumprimento do Plano de Ação para a proteção e a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes foram esparsas ou inexistentes.

No período de 2020 a 2023, além dos oito representantes governamentais que tinham ligação direta com a prefeita, três dos oito membros eleitos como representantes da sociedade civil ocupavam cargos comissionados, de livre-provimento da prefeita; com isso já estava garantida a maioria dos votos (11 de 16). Ademais, dois membros eleitos como representantes da sociedade civil eram sócio-proprietários de empresas prestadoras de serviços para a prefeitura e outros dois membros, por não possuírem um bom nível de escolaridade, tinham muita dificuldade para entender o que deveriam fazer ali.

Não havia transparência nem incentivo à participação popular no CMDCA, não havia publicação das datas e horários das reuniões, sem contar que as reuniões ocorriam em horário comercial, dificultando a participação da população que estava no trabalho. Também não havia divulgação do que era o CMDCA e das suas atribuições, era nítido que a população nem sabia o que era CMDCA quanto mais poderia saber o que é protagonismo social.

Pelo desconhecimento das funções do CMDCA, se pensava que competia ao CT a criação e a execução de políticas públicas; essa falta de informação sobre as competências dos Conselhos também foi apontada por Silva (2008, p. 37):

O Conselho Tutelar, ao contrário do que muitos acreditam, não é um órgão de execução de políticas públicas. No entanto, para garantir a eficácia das medidas e dos encaminhamentos que aplica, utiliza-se de entidades governamentais e não governamentais que prestam serviços de atendimento à criança, ao adolescente, às famílias e à comunidade em geral. Quando o serviço necessário inexistente ou é prestado de forma irregular, o Conselho deve comunicar o fato ao responsável pela política pública correspondente e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que o serviço seja criado ou regularizado.

São competências do CMDCA: deliberar sobre a implantação da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente no município, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas no ECA; participar da elaboração do Orçamento do Município, gerir Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação, no que concerne à distribuição dos recursos orçamentários (BRASIL, 1991).

Para o correto direcionamento dos recursos orçamentários do FMDCA e para a elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível que o CMDCA se articule com os estabelecimentos onde são atendidas as crianças e os adolescentes, como o CT. Contudo, durante todo o período da realização desta intercessão-pesquisa nenhum representante do CMDCA esteve no CT visando à fiscalização das condições de trabalho ou buscando dados estatísticos para elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Qualquer plano de ação que se queira eficiente precisa ser construído a partir dos problemas existentes, portanto, era fundamental pelo menos perguntar quais eram os problemas mais atendidos pelo CT, já que o desenho de um plano de ação se faz conforme os problemas presentes no Território. Por exemplo, se o principal problema é a evasão escolar, que sentido teria centralizar o plano de ação na prevenção da gravidez na adolescência?

A presidenta do CMDCA comparecia apenas nas reuniões da rede de proteção para discutir casos que poderiam resultar em acolhimento institucional, o que denota uma ação incompleta ou insuficiente do CMDCA, que deveria agir não apenas quando da concretização de uma violação de direitos. A existência e funcionamento adequado do CMDCA e dos Conselhos Tutelares, além de condição legal, indica que se busca, no plano coletivo tornar evidente a forma de atendimento aos casos de ameaça ou violação de direitos à criança e ao adolescente. E para que isso fique garantido de maneira participativa e criteriosa, este processo não pode ser realizado sem ações intersetoriais e compartilhadas.

Notamos que a resistência de aproximação do CMDCA com o CT se intensificou após algumas tentativas de contato, havia poucos espaços de diálogos e possibilidade de trabalho conjunto. Numa ocasião, quando questionada sobre os recursos para tratamento em Saúde Mental disponibilizados pelo município, visando evitar a internação de um adolescente em hospital psiquiátrico, a presidenta do CMDCA simplesmente respondeu que esse assunto era com o Secretário de Saúde e não com ela.

Isto é, não somente a população e os membros do CMDCA desconheciam sua função, como também a própria presidenta. Além disso, a presidenta passou a ignorar a conselheira tutelar que fez essa pergunta, não lhe dirigia mais a palavra, sequer a cumprimentava. Identificamos aqui algo semelhante ao que Benelli (2022) vivenciou durante a intercessão- pesquisa que fez num CMDCA de outro município:

As pessoas costumam se incomodar e levar a discussão crítica das ideias para o lado pessoal, ficando ofendidas e fechadas ao diálogo. As críticas às ideias são recebidas como críticas à pessoa delas e ao trabalho que realizam. Quanto mais alienadas elas estiverem nessas ideias – que geralmente não representam realmente seus interesses de classe – que tomaram para si, defendendo-as apaixonadamente como se fossem verdadeiras e próprias, mais elas se melindram e se irritam com a discussão! Elas se sentem pessoalmente criticadas e agredidas com o debate! (p.27)

Os entraves não foram apenas com o CMDCA. Numa tentativa de ação conjunta entre o Fundo Social, o Conselho Municipal de Segurança (COMSEG) e o CT, numa atividade denominada “Campanha do Agasalho”, realizada com vistas à arrecadação de roupas para as famílias pobres da zona rural (agrovilas e assentamentos), ocorreu que, após a arrecadação das peças, as roupas foram deixadas no prédio da Assistência Social. Então as pessoas que trabalhavam lá começaram a fazer a separação dos itens arrecadados via doação e neste momento observamos que os funcionários começaram a separar roupas para eles mesmos, o que causou indignação nas conselheiras tutelares, ainda mais que elas tinham utilizado seus veículos pessoais nessa arrecadação.

Quando as conselheiras tutelares questionaram a assistente social, se ela não iria tomar uma providência diante do desvio de finalidade das roupas doadas, que foram arrecadadas para serem destinadas aos moradores da zona rural e não aos funcionários públicos, a resposta técnica foi: “São doações, não são? Quem doou não disse para quem era” (Diário de Intercessão, 2023). O que afinal foi destinado aos pobres: o lixo e o resto.

Vale apontar que não somente o trabalho com o CMDCA trouxe impasses para a atuação do CT, também os atendimentos realizados em conjunto com outros estabelecimentos da rede municipal de proteção gerou grandes dificuldades, principalmente porque não havia clareza de qual era a função de cada estabelecimento, de maneira que se eximiam de qualquer responsabilidade e deixavam tudo a cargo do CT, acarretando um volume exarcebado de serviço, levando as conselheiras à sobrecarga e à exaustão, e por vezes à própria impossibilidade de atuação. Apresentaremos no próximo tópico alguns recortes de casos discutidos com a rede municipal de

proteção, que requeriam ações intersetoriais, retratando as dificuldades do trabalho compartilhado.

(IM)POSSIBILIDADES DA INTERCESSÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A MEDICALIZAÇÃO

Um dos casos discutidos pela rede municipal de proteção se referia a uma família que era composta pelo pai, mãe, uma filha de 6 anos e um adolescente de 12 anos, que chamaremos de José, nome fictício.

O pai era um homem branco de 40 anos, uma pessoa com deficiência mental e física, integrante de uma família muito pobre, composta em sua maioria por trabalhadores rurais autônomos, com amplo histórico familiar de alcoolismo e de prostituição, que nunca teve acesso ao mercado de trabalho formal, tendo sido desde sempre cliente da Assistência Social, beneficiário de programas sociais como o Renda Cidadã, Bolsa Família, entre outros. As crianças da família de origem do genitor eram quase todas acompanhadas pelo CT, por questões do uso de bebida, entorpecentes, condutas delinquentes, dificuldades escolares, abandono familiar e maus tratos. A situação de vulnerabilidade desta família era tamanha, que o membro que possuía o melhor status social e a maior renda recebia um salário mínimo como funcionário público, serviços gerais, da Prefeitura.

A genitora era uma mulher negra de 35 anos, pessoa com deficiência mental moderada, de pai desconhecido, tendo sido criada somente pela mãe, pessoa com deficiência mental grave e diagnóstico de psicose, egressa de recorrentes internações psiquiátricas. Desde muito nova fazia serviços domésticos de faxina com a mãe; sobreviviam de trabalhos informais e, principalmente, da ajuda das igrejas. Na adolescência, sofrera abuso sexual cometido pelo padrasto, por isso, fora acompanhada pelo conselho tutelar, e também, porque à época fora comprovado que ela sofria maus tratos.

Ambos os genitores frequentaram a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) e foi lá que iniciaram o relacionamento amoroso, os dois eram de religião evangélica, por isso se casaram ainda jovens, porque na doutrina evangélica há uma proibição ao relacionamento sexual de pessoas que não são casadas. José era o primeiro filho do casal, ingressou como um caso para acompanhamento do CT aos 5 anos, porque apresentava comportamentos inadequados, percebidos na escola, sendo, posteriormente, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Hiperatividade.

Quanto às condições econômicas da família, o pai recebia Benefício de Prestação

Continuada por causa da deficiência física, porém, o valor desse benefício, de apenas um salário mínimo, era insuficiente para o sustento de quatro pessoas, por isso, para complementar a renda familiar, ele fazia alguns trabalhos informais, como diarista. Esses trabalhos informais não passaram despercebidos, até que ele foi denunciado e perdeu o direito ao benefício. A mãe trabalhava como faxineira, sem renda fixa. A situação de privação quanto aos itens de necessidades básicas era notória.

Havia um número alto de denúncias noticiando que José sofria maus tratos por parte dos pais, que posteriormente foram comprovados nos exames de corpo de delito, que demonstraram várias lesões corporais. Os pais, sem recursos cognitivos e sem instrução quanto à educação dos filhos, justificavam que a forma como conseguiam conter José dentro de casa era empregando a força, pois devido ao TEA, o menino tinha rompantes de agressividade e intensa agitação psicomotora.

Os professores da APAE alegavam que não conseguiam manter José por mais de 40 minutos em sala de aula e levantavam dúvidas se os medicamentos eram administrados de forma errada pela família. Sobre os problemas de saúde mental de José, o prontuário era incompleto, os registros arquivados tinham datas muito distantes umas das outras, não contendo informações concisas sobre os tratamentos aos quais o adolescente tinha sido submetido.

O Ministério Público após as várias notícias sobre essa família propôs uma reunião do CT com a rede protetora, juntamente com a família para designar o que cada órgão deveria fazer em prol do adolescente. Nos relatórios da Assistência Social e da Psicologia havia notável insistência no acolhimento institucional, pensado como única solução para o caso de José; na fala dos profissionais era destacado que a “negligência dos pais” impossibilitava qualquer ação, por isso, o acolhimento institucional era a medida que se impunha, assim, se decidiu pelo afastamento do adolescente da família natural, indo em busca de algum parente, alguém da família extensa, contudo, a maioria dos familiares rejeitaram acolhê-lo, justificando não terem preparo algum para lidar com a deficiência do menino e até mesmo não terem condições de sustentar “mais uma boca”.

Depois de algumas reuniões da rede protetora foi definido que o adolescente iria para o acolhimento institucional, todavia, depois de muito se insistir que José necessitava de tratamento psiquiátrico em regime de internação, durante uma audiência realizada com a rede e o MP foi deliberado que ele iria ser direcionado para uma internação psiquiátrica. O único posicionamento contrário à internação foi o meu, porém, mesmo após ter apresentado os preceitos da Reforma

Psiquiátrica, explicando que os autores da Atenção Psicossocial repelem a internação

(SHIMOGUIRI, 2016), meu argumento não foi aceito pelo MP e permaneceu a decisão tomada em colegiado: internação em hospital psiquiátrico.

Para a decisão prevaleceu a fala dos profissionais da Psicologia e Psiquiatria, que consideravam o caso como “negligência dos pais frente à saúde do menino”, que tinha o direito de ter o tratamento psiquiátrico adequado. Numa discussão, uma das assistentes sociais da Saúde destacou que “meu coração de mãe sofre só de pensar que um adolescente autista está sofrendo porque os pais não dão os remédios certo”, insistindo que eu só tinha posicionamento contrário à internação porque ainda não era mãe.

Diante da dificuldade de encontrar um hospital psiquiátrico para José, mesmo sem nunca ter feito uso de álcool ou drogas, ele foi internado em uma comunidade terapêutica, um local cujo público-alvo era predominantemente composto por adultos dependentes químicos. Segundo o CMDCA e os membros da saúde municipal, aquele era o único local que o aceitou para a internação.

O ECA dispôs que: “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (BRASIL, 1990). Dado o princípio da condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento é inadequado que ocorra internação de adolescentes com TEA num estabelecimento cujo perfil dos internos é transtorno mental e comportamental decorrente do uso de álcool e outras drogas. Além disso, o ECA, no Artigo 12 (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016), dispôs que:

Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente (BRASIL, 1990).

Na clínica onde José foi admitido, durante a internação, ele não contou com a presença de nenhum familiar e/ou responsável, o que constitui fator de risco para a violação da integridade física, psíquica e moral dele.

Sobre o imaginário social que coloca a internação psiquiátrica como solução para problemas que são na verdade multirreferenciado e não apenas de saúde mental, Shimoguri (2016) concluiu que os trabalhadores da Saúde e da Assistência Social corroboram para a patologização e a medicalização da vida. De acordo com essa autora, que desenvolveu um trabalho-pesquisa num Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPS ij), desde muito cedo, ainda na primeira

infância, os problemas familiares e sociais são aprisionados nos significantes do Discurso Médico-Psiquiátrico.

Shimoguri (2016; 2021) considerou também como processos de medicalização e psicopatologização aqueles em que, como o de José, questões não-médicas, eminentemente de origem social e política, são transformadas em psicopatologias, em problemas médicos-terapêuticos, fazendo com que se procure encontrar no campo da Psiquiatria/Psicologia e terapêuticas da saúde mental as causas e as soluções para problemas de outra natureza, a saber, de natureza socioeconômica-cultural, fundamentalmente política.

A medicalização ocorre segundo uma concepção de ciência médica que discute o processo saúde-doença como centrado no indivíduo, privilegiando a abordagem biológica, organicista. Daí as questões medicalizadas serem apresentadas como problemas individuais, perdendo sua determinação coletiva. Omite-se que o processo saúde-doença é determinado pela inserção social do indivíduo, sendo, ao mesmo tempo, a expressão do individual e do coletivo (COLLARES; MOYSÉS, 1994, p. 26).

“A medicalização causada pela psiquiatria que desconsidera as particularidades e singularidades subjetivas do adoecimento e seus contextos sociopolíticos, trata tudo e todos com a mesma fórmula: consumir psicotrópicos” (SHIMOGUIRI, 2021, p. 63). Costa-Rosa (2013, p. 172-173) designou a psiquiatria moderna como “psiquiatria DSM” advertindo que:

Está plenamente construída uma importante denotação contemporânea do termo “medicalização”: vigilância e assepsia (micro)política do corpo individual e do corpo social, garantido o processo de reprodução do capital (mais que oportunamente) investido na pesada indústria químico farmacêutica. Trata-se de repor, pela via das relações sociais da produção em Saúde Mental, as formas da produção da subjetividade serializada ou capitalística.

A comunidade terapêutica não cumpriu o contrato quanto ao período de internação, sendo que José teve alta administrativa, o que fez com que a Rede precisasse retomar a discussão sobre o suporte familiar necessário ao adolescente. Ocorreu que José voltou para a família natural, após poucos dias da alta, sofreu graves agressões cometidas pela mãe. A genitora teve um episódio de muito descontrole e agressividade, causado por um surto psicótico em que ela estava com delírios persecutórios e alucinações visuais, quando quebrou uma garrafa e infringiu cortes à filha e a José.

A genitora foi conduzida ao Centro de Atenção Psicossocial do município vizinho e os filhos foram acolhidos pelas irmãs do genitor. Ocorre que a tia que acolheu José é uma mulher lésbica e egressa do sistema prisional, o que ensejou falas preconceituosas dos trabalhadores da rede, com insinuações de que a tia era criminosa e promiscua, péssima referência para José.

O CT, após muita discussão sobre o machismo estrutural e as questões da má-fé da Justiça, considerando que a tia sabidamente era usuária de maconha e não traficante, tanto que depois conseguiu alvará de soltura como usuária e não traficante, consignou que a tia paterna era a melhor opção de cuidado para José, assim, defendemos nosso posicionamento diante da rede e do MP, prevalecendo nossa sugestão. Importante constar que o Promotor de Justiça teve um entendimento consoante ao do CT e ajuizou ação de regularização de guarda para que José ficasse sob os cuidados dessa tia e decidiu que o município deveria repassar à tia um salário mínimo, visto que ela passou a se dedicar integralmente aos cuidados de José.

Depois de ir morar com a tia o CT não recebeu novas denúncias de maus tratos, José voltou para a escola, começou a participar de projetos sociais de esporte (capoeira), conseguiu ser alfabetizado, não teve mais rompantes de agressividade e foi inserido em diversos espaços culturais, ressaltando-se ainda que não houve perda de vínculo com os genitores nem com a irmã, pois a tia levava o adolescente para conviver com eles. Paradoxalmente, os problemas começaram a ser com a Saúde (atraso na entrega dos medicamentos, dificuldade para o transporte para as terapias, resistência da Prefeitura quanto ao custeamento de terapias alternativas como a equoterapia, etc.).

As intercessões não garantem soluções definitivas dos problemas, mas são construídas e compostas num processo contínuo de erros e acertos, portanto, o exercício do pensamento, da reflexão, da discussão coletiva nunca está acabado.

(IM)POSSIBILIDADES DA INTERCESSÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19

O mês de março de 2020 foi considerado o mais difícil, o cenário pandêmico com altos índices de morte por COVID-19 era assustador. As atividades presenciais foram suspensas devido ao decreto nacional que estabelecia a medida de isolamento como prevenção ao contágio da doença, contudo, o CT, considerado como serviço essencial, não adotou a modalidade de teletrabalho. Três conselheiras tutelares pertenciam ao grupo de risco de Covid-19, eu inclusive, por isso o horário de funcionamento do CT passou a ser de cinco horas diárias e o plantão (antes feito em dupla ou trio) passou a ser feito em escala individual; as visitas domiciliares foram permitidas apenas em situações de extrema necessidade.

Apesar das restrições ao contato social e das medidas necessárias para a biossegurança, a administração pública não enviou ao CT equipamento de proteção individual (EPI), assim,

pedíamos máscaras descartáveis e álcool em gel para higienização das mãos e do ambiente na Secretaria de Assistência Social. Durante a crise sanitária, três conselheiras e o motorista testaram positivo para COVID-19; a redução da equipe de trabalho dificultava cada vez mais nosso trabalho, pois os espaços de diálogo e de construção coletiva passaram a não existir mais.

Ainda no ano de 2020 com a suspensão das aulas presenciais, as mães sentiram grande dificuldade para se organizar com seus filhos, pois não foram todos os trabalhos que suspenderam as atividades presenciais. A grande maioria dessas mães residiam na zona rural, eram trabalhadoras informais em atividades agropecuárias ou empregadas domésticas, essas mães nos procuravam com frequência questionando se era crime deixar as crianças sozinhas em casa enquanto trabalhavam.

Por outro lado, o desemprego atingiu níveis alarmantes, a insegurança alimentar e a fome passaram a ser cada vez mais presente nos discursos das pessoas atendidas pelo CT, as famílias além das questões materiais apresentavam-se com demandas de saúde mental, estavam passando por momento de luto, dada a perda de amigos e parentes, o isolamento agravou quadros de depressão, ansiedade, entre outros e, além de tudo, se impunha o cumprimento das atividades escolares em formato remoto.

Alguns acompanhamentos em conjunto com o CRAS trouxeram uma somatória de novas percepções sobre a dificuldade da rede socioassistencial do município, por exemplo, o quantitativo de cestas básicas era insuficiente para a quantidade de pessoas em situação de extrema pobreza, então as pessoas passaram a procurar pelo CT a fim de “passar na frente” na requisição de alimentos, argumentando que as crianças e os adolescentes possuíam prioridade de atendimento.

A lógica do capitalismo produz em nós uma alienação advinda das intensas jornadas entre o exercício da função e a vida pessoal, o acúmulo das agendas de atendimentos, o sufocamento por uma demanda inalcançável quando tratada no caso a caso. Essas situações nos afundam em um sentimento de culpa por um “não dar conta”, por um “não saber o que fazer”. Tal realidade já bastante complexa foi agravada pela pandemia do Coronavírus nos anos de 2020 a 2022, aumentando ainda mais a necessidade de atender os usuários/famílias que tiveram suas vulnerabilidades intensificadas nesse período, expondo toda uma demanda reprimida por meio de queixas em redes sociais, na prefeitura, e nos operadores da rede de proteção social.

Sem que percebêssemos, os nossos espaços de diálogo e de reflexão foram diminuindo cada vez mais rápido, sem sequer nos questionarmos: o que estamos fazendo? A nossa atuação como conselheiros-tutelares têm produzido efeitos positivos neste período delicado que tem atravessado

as famílias ou estamos produzindo mais consequências negativas? A princípio, nossa intenção era agir e atender o maior número de solicitações, identificar o problema desta família e demandar o atendimento de algum serviço público.

Há que se considerar que Jair Messias Bolsonaro, o então Presidente da República, não adotou medidas para facilitar a atuação minimamente segura dos trabalhadores sociais, mantio discurso de mitificação da doença, não tratava o Covid-19 como uma pandemia gravíssima, não empreendeu esforços para que o acesso à vacina fosse mais rápido e além disso fazia discursos em que associava o fechamento das unidades escolares ao aumento de casos de violência contra crianças e adolescentes, defendendo o retorno das aulas presenciais e o retorno à vida normal, negligenciando os reais perigos do Coronavírus.

O senador Renan Calheiros apresentou oficialmente em outubro de 2021 seu relatório à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia, composto por 1.180 páginas, identificando 29 crimes, tipos penais, cometidos pelo governo. Renan acusou Bolsonaro de ter cometido pelo menos nove crimes: prevaricação, charlatanismo, epidemia com resultado morte, infração a medidas sanitárias preventivas, emprego irregular de verba pública, incitação ao crime, falsificação de documentos particulares, crime de responsabilidade e crimes contra a humanidade (VIEIRA, 2021).

Em 2022 com a diminuição dos contágios do Coronavírus e com o retorno das aulas presenciais, os atendimentos foram fortemente marcados por cobranças das escolas quanto às situações de evasão escolar, os alunos tiveram dificuldade para retornar à rotina das atividades presenciais, bem como voltaram para a escola com inúmeras dificuldades de aprendizado e defasagem de conteúdo, pois as famílias não tiveram condições para garantir o aprendizado na modalidade de aula remota, lembrando que muitos pais sequer eram alfabetizados, portanto, não poderiam auxiliar os filhos nas tarefas escolares, sem contar as dificuldades de acesso à internet e a falta dos equipamentos necessários, como computadores, fones de ouvido, celulares, também a navegação nas plataformas educacionais digitais.

Certa ocasião, atendemos uma comunicação escolar de uma família composta pelos pais e três filhos, o filho mais novo se encontrava em situação de frequência irregular, sendo que os outros dois também já haviam sido acompanhados pelo CT pelo mesmo motivo. O pai era um homem branco de aproximadamente 50 anos, trabalhador braçal do ramo da agropecuária desde criança; a mãe era uma mulher negra, de aproximadamente 35 anos, que não tinha condições de inserção no mercado de trabalho por causa de uma deficiência mental; o filho mais velho, que chamaremos de

Francisco era um adolescente de 17 anos e fora ele havia uma adolescente com 14 anos, que chamaremos de Cecília e uma criança de 9 anos, que chamaremos de Joaquim.

A família era de origem muito pobre, cresceram na lavoura do Estado do Paraná e migraram para o interior paulista devido ao desemprego. O pai frequentou a escola até o quarto ano do ensino fundamental 1 e a mãe até o sexto ano; residiam em casa cedida pela prefeitura municipal e sobreviviam com o pouco dinheiro do trabalho do pai. A renda familiar era tão baixa que a genitora era beneficiária do benefício de prestação continuada (BPC), visto possuir deficiência mental.

Cecília apresentava situação de frequência irregular na escola ainda cursando os primeiros anos do ensino fundamental I. As conselheiras tutelares que ocuparam o cargo entre os anos de 2016-2019 enviaram Notícia de Fato ao MP denunciando os pais por negligência familiar e suposto crime de abandono intelectual. Após audiência com a Promotoria, se consignou que a mãe deveria frequentar as aulas junto com a filha, assim, Cecília retornou às aulas, todavia, relatava que a presença da mãe lhe causava muito constrangimento, pedindo às conselheiras que intervissem na decisão do MP para que ela pudesse voltar a frequentar a escola sem a presença da mãe, prometendo que iria se comportar.

Francisco, em 2021, estava matriculado no ensino médio e com o retorno das aulas presenciais apresentou muita dificuldade de comparecer à escola, pois na ocasião ele já estava trabalhando numa oficina mecânica, o que para ele era mais importante do que a escolarização. O CT em algumas intervenções conseguiu que ele realizasse avaliações para compensação de ausência, no entanto, tão logo ele completou a maioria abandonou definitivamente os estudos, sendo que as possibilidades de atuação do CT se encerraram, visto que o acompanhamento do CT oficialmente é destinado apenas a crianças e adolescentes.

Joaquim repetiu o mesmo problema familiar vivido pelos irmãos, era resistente a frequentar as aulas e não realizava as atividades escolares, era bastante conhecido pelos membros da rede municipal de proteção assistencial, pois sua família desde sempre foi alvo de intervenções dos estabelecimentos públicos da saúde, da assistência social e outros.

Ao questionarmos os pais sobre as razões que levaram a essa situação de ausência escolar percebemos que eram respostas complexas, diversas vezes disseram que “não se ensina o que não se tem”; justificavam que não conseguiram realizar as atividades escolares remotas no período de pandemia, e depois de tanto tempo sem aulas presenciais não conseguiam convencer Joaquim a ir para a escola, na verdade, não atribuíam importância à escola, para eles era muito mais necessário e importante que os filhos também trabalhassem para contribuir com o sustento da

família. Era evidente que não havia possibilidade dos pais estarem presentes para acompanhar de perto o desenvolvimento dos filhos, pois eles cumpriam longas jornadas de trabalho (mesmo a mãe que era deficiente e recebia BPC).

Nas reuniões da rede com a escola, os profissionais descreviam os pais como pessoas acomodadas, acostumados com o assistencialismo, que queriam apenas receber cestas básicas, dinheiro, roupas, etc. Além disso, existiam muitas falas preconceituosas porque o pai era alcoolista e usuário de maconha. As discussões da rede passavam longe de algum referencial teórico ou técnico, por exemplo, os profissionais diziam que algo fundamental para essa família era um direcionamento religioso, assim, a assistente social pediu ao padre que fizesse uma visita domiciliar, para levar a família à igreja.

Nas visitas domiciliares feitas pelo CT a mãe reclamava muito por ter que sempre receber diversos profissionais na sua casa, ter que ficar dando explicações para tanta gente, ter que ficar sob a tutela de tantos estabelecimentos. Neste sentido, Benelli (2012) concluiu que a rede socioassistencial frequentemente atua na lógica da vigilância e do controle (FOUCAULT, 2004):

A rede parece funcionar mais como um instrumento de captura, de gestão e de controle dos pobres e desviantes sociais ou como uma mera estratégia pragmática e operacional para intensificar de modo capilar o cerco aos “indivíduos em situação pessoal e social de risco”, fazendo-os circular pelas várias agências sociais de Assistência, de Saúde e de Educação – Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), entidades socioeducativas, Unidade Básica de Saúde (UBS), Conselho Tutelar (CT), escola, etc. [...] Notamos no discurso oficial da Assistência Social como Política de Estado a ausência de uma perspectiva política crítica, dialética e transformadora (p. 637-641).

É comum que os problemas originários da conjuntura sociocultural-econômica capitalista sejam tratados como questões psíquicas e também morais/religiosas, sendo compreendidos a partir de um ideal do que é uma família estruturada, forjado a partir da moralcristã. “Os conflitos da luta de classes e as pulsações da Demanda Social artilhosamente são deslocados para o plano individual de maneira que todas as vulnerabilidades são localizadas na família, na comunidade, ou mesmo no psiquismo dos sujeitos” (SHIMOGUIRI, 2021, p. 139). Benelli e Costa-Rosa (2013, p. 288) consideraram que:

Assistência Social como política pública de dever do Estado e de direito do cidadão, não se pode deixar de considerar que ela representa, sobretudo, uma concessão estratégica do Estado por meio da qual se procura gerenciar as refrações diversas do problema social, recortando-o em diversos segmentos aos quais se fornecem serviços, projetos, programas e benefícios, mas de modo focalizado e predominantemente paliativo, sem jamais problematizar as causas estruturais que produzem esses problemas sociais. O discurso

oficial da Assistência Social é profundamente lacunar, parecendo visar mais a produzir efeitos simbólicos que deem legitimidade ao Estado e ao governo do que a incidir concreta e eficazmente na transformação da realidade.

A proposta da maioria dos trabalhadores da rede para solucionar o problema de Joaquim quanto à evasão escolar era optar pelo acolhimento institucional, visto que a família não tinha condições de criar essa criança para ser um bom cidadão, comumente as assistentes sociais e psicólogas faziam discursos sensacionalista, esbravejavam que os pais estavam comprometendo o futuro do filho, como se isso fosse um comportamento consciente, intencional, sem levar em conta que, como explicou Benelli (2022, p. 290):

Cada classe social socializa seus membros de modo específico, transmitindo-lhes um conjunto de valores, hábitos, comportamentos e habilidades sociais específicos. As classes média e alta transmitem aos seus filhos suas próprias qualidades. A classe trabalhadora e a ralé, por seu lado, legam aos seus suas próprias limitações. E são essas crianças, esses adolescentes e jovens que são os sujeitos usuários das medidas estabelecidas pelo ECA.

Nesse contexto, cabe questionar como se construiu a ideia de família adequada ou negligente. Afinal, quais são os parâmetros utilizados para avaliar as famílias? As famílias tiveram acesso a condições dignas de vida? Barbosa e colaboradores (2022) concluíram que as famílias pobres com seus modos de vida e de subjetivação, são desqualificadas por se encontrarem, na maioria das vezes, distantes do referido padrão ideal “calcado no modelo burguês-cristão que prima pelas boas condições financeiras, morais e religiosas” (p. 202) e por isso se diz que são negligentes e precisam ser tuteladas, transformando-as em alvo de intervenções diversas, inclusive judicial.

Benelli (2014) destacou que “Há um importante plano jurídico e legal instituindo a realidade social de crianças e adolescentes, inclusive produzindo todo um aparato institucional composto por leis, por estabelecimentos e por práticas sociais” (p. 19). Sobre a judicialização, de acordo com Barbosa e colaboradores (2022, p. 202):

Uma das âncoras, talvez, com maior visibilidade e expressividade da judicialização é a tendência em associar, estritamente, o conceito judicialização com a ideia de encaminhamento de situações-problema da vida cotidiana para instituições superiores especializadas que prezam por preceitos legalistas, afirmando/fiscalizando condutas em nome da lei, para proferir uma sentença final diante de um “caso”. Para estender esse fio condutor, é possível problematizar a lógica judicializante percebendo-a o quanto está presente em nós, de forma naturalizada, quando nossos atos são conduzidos por vertentes de enquadramento, declassificação, de punição, de denúncia, de julgamento de si e dos outros.

Assim, se produz a desqualificação da família pobre/vulnerável. Nas palavras de Nascimento, Cunha e Vicente (2008):

A família pobre ganha um novo estatuto: família negligente. Essa categorização justifica a intervenção estatal, pois o discurso não é mais o da falta de condições materiais para o cuidado dos filhos, e sim o desrespeito aos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, como saúde, educação, alimentação, entre outros, que tomam forma nos casos de violência intrafamiliar, “risco social”, exploração do trabalho infantil, etc. Sem considerar que, muitas vezes, a família pobre é privada desses direitos, e consequentemente não tem como suprir/garantir as necessidades de seus filhos (p.10).

No discurso oficial do ECA não existe enunciada a ideia de que a pobreza seja indicativa para a suspensão do poder familiar. A pobreza pode não constar no texto legal, mas são indubitavelmente os pobres que são considerados negligentes, descuidados, irresponsáveis, violentos; por isso são os pobres que sofrem intervenções institucionais e podem vir a serem enquadrados como criminosos, chegando a perder a guarda dos filhos.

O processo de criminalização da pobreza faz associações imediatas entre os pobres e os maus-tratos/negligência para com seus filhos – como se essas situações também não ocorressem em outras classes – é possível burlar o ECA, destituindo o poder familiar dos mais pobres. Assim, na prática, a retirada das crianças se dá, de fato, porque elas se encontram em famílias pobres, não importando que outros artifícios vão ser buscados para apoiar tal medida. Dessa forma, em nome da lei, tira-se o direito dos pais (destituição do poder familiar), penalizando toda a família. (NASCIMENTO, CUNHA, VICENTE, 2008, p. 12)

NO MEIO DO CAMINHO TINHA UMA INTERCESSORA: DESLOCAMENTOS POSSÍVEIS

Nos períodos de percurso para a zona rural, para atender às ocorrências nos assentamentos e agrovilas, houve brechas para que várias intercessões acontecessem; “em trajeto”, já íamos conversando com as colegas conselheiras e pensando juntas sobre os casos em atendimento. Em conversas despretensiosas, pudemos introduzir questões de discussão e de reflexão. Parte das discussões foram formuladas “a caminho”, pois utilizávamos o tempo na estrada para escutar as outras conselheiras tutelares, dialogar sobre como cada uma estava apreendendo os acontecimentos e para pensar sobre o cenário que poderíamos encontrar no atendimento das ocorrências.

Numa ocasião, as conselheiras que atuavam havia mais tempo, que estavam no segundo mandato, pontuaram que aquela estrada de cascalho já havia sido percorrida por elas muitas vezes

durante os plantões, mas nunca antes puderam observar com um olhar mais atento os fenômenos sociais e os aspectos importantes para contextualizar o Território.

Ao nos deslocar da zona urbana para a zona rural, num percurso relativamente curto, de 15 km, já era possível notar diferentes formas de viver e de trabalhar, relações sociais e produtividade diversas. Na cidade, víamos os trabalhadores braçais aparelhados com roupas de mangas longas, sapatos emborrachados, etc. Na zona rural, era possível observar trabalhadores expostos ao sol em atividades agrárias sem qualquer EPI.

Essa diferença não pode deixar de ser notada, pois, não se tratava apenas de falta de educação em segurança do trabalho ou de falta de consciência dos trabalhadores quanto ao uso do EPI. Devemos considerar como determinante das condições de vida o poder aquisitivo dos moradores da zona urbana e da zona rural, pois quanto mais pobres são as pessoas, menos condições dignas de trabalho e de vida elas têm. Por exemplo, 100% da população urbana do município é atendida com coleta de lixo - resíduos domiciliares; quando olhamos para a população rural, o índice cai para 47,01%.

Pudemos ver que a diferença entre a zona urbana, com maior renda *per capita*, e a zona rural, com menor renda *per capita*, existe não apenas quanto às condições materiais, mas também quanto às condições culturais de acesso ao lazer, ao entretenimento, ao esporte, entre outros. A concentração, portanto, não é apenas de renda. É típico das relações sociais estabelecidas no MCP que a riqueza socialmente produzida não seja socializada, nem dividida igualmente entre aqueles que a produziram, que são os trabalhadores.

É típico que os mais pobres sejam tratados apenas como força de trabalho, como um corpo desumanizado, recebendo apenas o necessário para a sua subsistência enquanto tal (MARX, 2004), e muitas vezes recebendo um salário inferior ao necessário para suprir suas necessidades básicas de sobrevivência. Porque quando não falta mão de obra e força de trabalho disponível, a vida dos trabalhadores vale menos. Daí que o mercado não regula apenas o valor das mercadorias, das coisas, mas também o valor da vida na sua definição mais ampla.

O Materialismo Histórico (MH) é uma perspectiva ético-política e teórico-técnica que possibilita uma compreensão radical e rigorosa dos fenômenos da realidade, daquilo que é concreto e passível de ser visto, as condições materiais de vida e das relações sociais que se estabelecem a partir delas. À primeira vista, pode ser difícil correlacionar os fatos observados no dia a dia com o que Marx (1998) denominou mais-valia, mas se atentos e instrumentados por referenciais como o MHD, poderemos compreender que a mais-valia está imbuída nas relações produtivas mais

ordinárias.

Se a riqueza socialmente produzida fosse partilhada igualitariamente não haveria diferenças tão acentuadas quanto aos recursos que são acessíveis para cada grupo populacional, de acordo com suas possibilidades financeiras. Entretanto, no MCP a força de trabalho foi “coisificada”, precificada, de modo que os trabalhadores foram excluídos da partilha dos lucros, ficando apenas com o salário.

A mais-valia é justamente a diferença entre o valor gerado pelos trabalhadores, obtido através da venda do produto, por exemplo, e o valor gasto para pagar os custos da produção (salários, matéria-prima e meios de produção). A extração da mais-valia permite que alguém que não participou do processo produtivo oferecendo sua força de trabalho ou a matéria-prima receba mais do que os produtores, pelo simples fato desse indivíduo possuir os meios de produção.

Compreendemos que não é possível descrever o que é o trabalho no CT em termos simples. O trabalho dos conselheiros tutelares não consiste em apenas gerenciar as problemáticas que são endereçadas ao CT, atendendo às diversas demandas por meio de encaminhamentos ou solicitações de serviços públicos. Atender e encaminhar é uma pequena parte das atribuições dos conselheiros tutelares, porém o trabalho precisa avançar para além disso. Para direcionar adequadamente os impasses apresentados ao CT é necessário exercitar o pensamento crítico, realizar uma reflexão ao mesmo tempo generalista e especializada, generalista porque é preciso entender o contexto e especializada porque cada criança, cada adolescente e cada família têm suas peculiaridades.

As situações de negligência, violência, vulnerabilidade, risco, abandono, etc., são multirreferenciais, com múltiplas causas e efeitos, por isso, antes de tudo é preciso interrogar a encomenda que se apresenta ao CT, a fim de orientar, acompanhar, e tomar as providências de forma assertiva. É preciso atuar pensando no que se faz, de uma forma que o trabalho do conselheiro tutelar não seja apenas prover no que concerne a responder à encomenda, dando-lhe uma solução. Seu atendimento precisa ser um trabalho de ajudar o outro a saber, atuando como um facilitador para que os atores sociais, incluindo a população atendida, os próprios conselheiros e demais trabalhadores da rede socioassistencial tomem consciência de si e da dinâmica da vida social da qual participam.

A diferença entre encomenda e demanda deve ser ponderada com afincamento por aqueles que desejam ser trabalhadores-intercessores, aqueles que desejam produzir/fortalecer movimentos instituintes de implicação subjetiva e social. A encomenda é o que se apresenta de imediato, o que está posto, sem pensar sobre as implicações sociopolíticas envolvidas, já a demanda abarca o não-

sabido, contém um espaço, uma brecha, para que um saber/conhecimento seja produzido na ordem da novidade, da criação (LOURAU, 1975).

Para Marx (1998), a materialidade do mundo precisa ser elaborada por nossa capacidade reflexiva. Sem reflexão e pensamento crítico não é possível “ler o mundo”, parafraseando Paulo Freire (1996). Então, os saberes construídos a partir da realidade não “podem ser vistos como inferiores ou de menor valor, mas, pelo contrário, os saberes provenientes da cultura, do dia a dia, dos seres humanos, são fundamentais para a ação” (FREITAS; FREITAS, 2018, p. 367).

Nessas condições, a educação para Freire requer como condição indispensável uma relação dialética entre as práticas sociais e o conhecimento, de tal maneira que os sujeitos assumam uma postura crítica e criativa frente ao mundo do qual fazem parte, no intuito de que sejam capazes de se perceberem como sujeitos capacitados a escolhas e decisões (FREITAS; FREITAS, 2018, p. 367).

Conforme a visada do MHD, é preciso apreender os fenômenos que compõem a realidade vivida, pois só assim é possível haver uma base para a construção de um conhecimento solidário, que busca a emancipação subjetiva e social, que vislumbra o usufruto coletivo dos bens socialmente produzidos, pois não serve apenas ao cientista, não é monopolizado, mas, sim socializado (SANTOS, 2011).

Os acontecimentos analisadores foram disparadores de reflexões, e mais do que isso, apontaram para as brechas a serem aproveitadas, para possibilidades de intercessões, para as lacunas discursivas que poderiam ser ocupadas com um saber de estatuto singular – não disciplinar, não enciclopédico – um saber único, autoral, incluído no que Deleuze (1980) nomeou “ciência menor”.

Deleuze jamais negou a cientificidade como um mal do pensamento moderno. Por outro lado, o não contentamento com o caráter da ciência, fê-lo propor uma alteração da metodologia científica [...] Todas as características da ciência menor indicam que seu objeto é o acontecimento. De fato, o que importa para o conhecimento, segundo o acontecimento, não é somente a realidade espaço-temporal (atualidade da matéria), mas igualmente a sua virtualidade, isto é, um estado intensivo (CARDOSO, 2005, p.113).

O conceito de intercessores que utilizamos no DI foi extraído da Filosofia da Diferença. Para Gilles Deleuze (1987) os intercessores podem ser pessoas, acontecimentos, obras artísticas, dentre outros; são quaisquer encontros ou forças externas, capazes de mobilizar o pensamento, causando uma reflexão e a construção de um saber.

Os acontecimentos intercessores como causa de pensamento, de análise, motivaram a produção de conhecimento, de um saber constituído por sentidos novos, ao passo que diferentes

significados e interpretações foram sendo produzidos no movimento do pensar. Em função disso, Deleuze (1987) explicitou que o essencial são os intercessores, visto que sem intercessores não há novidade. “O ato de pensar não decorre de uma simples possibilidade natural; ele é, ao contrário, a única criação verdadeira” (DELEUZE, 1987, p. 96). Do mesmo modo,

Gilles Deleuze, em um texto intitulado os Intercessores, na obra “Conversações”, oferece-nos algumas pistas para tensionarmos a expressão Pesquisa-Intervenção na direção do que chamamos de Pesquisa-Intercessão. Não se trata da proposição de uma nova nomenclatura que viria substituir a primeira e sim, de um convite a explorarmos um tanto mais, a concepção de uma pesquisa que intercede, que interfere no campo (AMADOR; LAZZAROTTO, SANTOS, 2015, p. 1).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O MCP como estrutura econômica, jurídico-política e sociocultural é o elemento comum a todos os campos. Os efeitos do MCP são modelados a cada época, a cada realidade sócio histórica, contudo, podemos afirmar que influenciam em todas as formas de organização social. Na explicação de Marx (2008, p. 236): “Esse elemento comum, discriminado pela comparação, está organizado de uma maneira complexa e diverge em diversas determinações. Alguns desses elementos pertencem a todas as épocas; outros são comuns a algumas delas”.

Embora existam particularidades de cada caso, sempre encontraremos nos Conselhos Tutelares e nos Territórios algumas características universais, as quais consideramos que são os determinantes mais gerais das problemáticas socioculturais-econômicas causadas pelo MCP: são problemas que estão inscritos e são efeitos do laço social capitalista.

Muitos problemas que são endereçados ao CT na forma de encomendas, como carências a serem supridas, por exemplo, a falta de acesso à educação, à moradia, à saúde, à alimentação, ao lazer, ao esporte, etc., não são vulnerabilidades pessoais, familiares ou territoriais, são efeitos do MCP, daí que a solução não será alcançada pelo CT, porque dependem de ações políticas, ou seja, não adianta tratar a questão localizando o problema, num indivíduo ou numa família, como se a criança e seus familiares fossem naturalmente problemáticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADOR, F. S.; LAZZAROTTO, G. D. R.; DOS SANTOS, N. I. S. Pesquisar-Agir, Pesquisar-Intervir, Pesquisar-Interferir / Search-Act, Search-Intervene, Search-Interfere. **Revista Polis e Psique**, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 228–248, 2015. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/58180>. Acesso em: 17 jan. 2024.

ANGOTTI, B.; VIEIRA, R.S.C. “O podcast Cuidar, Verbo Coletivo: Uma forma de falar sobre cuidado na pandemia”. Dilemas, **Revista Dilemas Estudos de Conflito e Controle Social**.2020.pp 1-13Disponível em: <https://www.reflexpandemia.org/texto-92>Acesso em 17jan 2024

ASSIS. S. G. **Teoria e prática dos Conselhos Tutelares e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distânciada Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2010.

BENELLI, S.J. Dispositivos disciplinares produtores de subjetividade na instituição total. **Psicologia em Estudo** – Maringá, v. 8, n. 2, p. 99-114, 2003 Disponível em:<https://www.scielo.br/j/pe/a/dhrf5jBnJGVvpZ7pbrHQMk/?lang=pt&format=pdf> Acessoem 13 jan 2023.

BENELLI, S.J.**Entidades assistenciais para crianças e adolescentes no município:** impasses institucionais e possibilidades. São Paulo: Unesp Digital, 2022.

BENELLI, S. J. **Entidades assistenciais socioeducativas:** a trama institucional. Petrópolis,RJ: Vozes, 2014.

BENELLI, S. J. Problematizando a instituição pesquisa na universidade e nas práticas psicológicas: questões epistemológicas e éticas. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 18, número especial, p. 88-120, 2019. Disponível em <https://seer.assis.unesp.br/index.php/psicologia/article/view/1544>.

BENELLI, S. J.; COSTA-ROSA, A. Dispositivos institucionais filantrópicos e socioeducativos de atenção à infância na Assistência Social. **Estudos de Psicologia**, PUC- Campinas,v. 30, n. 2, p. 283-301, 2013. Disponível em:<https://puccampinas.emnuvens.com.br/estpsi/article/view/8624> Acesso em 13 jan 2023.

BENELLI, S. J.; COSTA-ROSA, A. Paradigmas diversos no campo da Assistência Social e seus estabelecimentos assistenciais típicos. **Psicologia USP**, São Paulo,v. 23, n.4, p. 609-660, 2012.Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642012000400002>. Acesso em: 27 jan 2024

BRASIL. **Lei 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em URL: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 21set.2019

BRASIL. Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018. Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **Diário da União**.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 02 Nov.2023

CARDOSO JR, H. R. Acontecimento e história: pensamento de Deleuze e problemas epistemológicos das ciências humanas. **TRANS/FORM/AÇÃO: Revista de Filosofia da Unesp**, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 105-116, 2005. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/transformacao/article/view/896>. Acesso em: 19 jan.2024

CARMO, J. G. **As Ações do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas no município de Caiuá - SP**. Trabalho de conclusão (Bacharelado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, 2011. 102 f. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/items/864f3f6c-d301-4d1e-8246-dfc51fb1f613> Acesso em: 17 jan 2023

COLLARES, C. A. L.; MOYSÉS, M. A. A. A transformação do espaço pedagógico em espaço clínico (a patologização da educação). **Série Idéias**, São Paulo, n. 23, p. 25-31, 1994.

COSTA-ROSA, A. **Atenção Psicossocial além da Reforma Psiquiátrica**: contribuição a uma clínica crítica dos processos de subjetivação na Saúde Coletiva. São Paulo: UNESP, 2013.

DONZELOT, J. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro, Graal Ed., 1998.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAS, A. L. C.; ARAUJO FREITAS, L. A. A construção do conhecimento a partir da realidade social do educando. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, p. 365–380, 2018. DOI: 10.22633/rpge.v22.n.1.2018.10707. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/10707>. Acesso em: 19 jan. 2024.

FRIZZO, K. R. Conselho Tutelar como instituição comunitária. In: SOUZA FILHO, R.; SANTOS, B. R.; DURIGUETTO, M. L. **Conselhos Tutelares**: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011. p.59-74.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

LAPASSADE, G. **Grupos, organizações e instituições**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

LE MOS, F. C. S. Inquietações a respeito das práticas de conselheiros tutelares: proteção e controle. In: SOUZA FILHO, R.; SANTOS, B. R.; DURIGUETTO, M. L. **Conselhos Tutelares**: desafios teóricos e práticos da garantia de direitos da criança e do adolescente. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011. p.75-85.

LOURAU, R. **Análise Institucional**. Petrópolis: Vozes, 1975. MARX, K.

A ideologia alemã. São Paulo: Martins Fontes, 1998

MARX, K. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, K. **Manuscritos Econômicos Filosóficos**, (1844). São Paulo: Boitempo, 2004.

NASCIMENTO, M.L.;CUNHA, F.L.;VICENTE, L.M.D.A desqualificação da família pobre como prática de criminalização da pobreza.Universidade Federal Fluminense.**Psicologia Política**, v. 4, n. 7, p.1-17, 2008.

PEREIRA, E. C. **Ensaio de intercessão institucional em um CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**. (Dissertação de Mestrado) Universidade Estadual Paulista, Assis, SP. Dissertação (Mestrado em Psicologia e Sociedade)-Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/97597>. Acesso em: 18 jan 2024

SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente** – Contra o desperdício da experiência. 8ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SHIMOGUIRI, A. F. D. T. **Contribuições da psicanálise de Freud e Lacan e do Materialismo Histórico para a Terapia Ocupacional**: uma clínica do desejo e do carência na Saúde Coletiva. 2016. 134 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia)- Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências e Letras, Assis, 2016.

SOUZA, W. A. O dispositivo intercessor na Assistência Social: um modo de transformação da realidade. **Revista de Psicologia da UNESP**, v. 15, n. 1, p. 53-69, 2016.

VIUDES, P. F.N. **A questão territorial e os desafios para a política de Assistência Social: o caso de Caiuá-SP**. Anais do II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social, 2017 p.1-10 Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/180186>. Acesso em 17 jan 2024.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Pois bem, busquei com este trabalho expor a Ética na qual me baseio no Dispositivo Intercessor (DI) para (re) pensar a participação de uma trabalhadora social no Conselho Tutelar (CT). Posso dizer que o escopo maior do DI no contexto apresentado era propriamente contribuir para colocar o campo em movimento ao exercitar a função intercessora. Tratamos de criar uma realidade? Não. Tratamos de embarcar em uma realidade, sem haver traçado previamente um plano específico, nos deixamos surpreender por qualquer fato inesperado, evitando toda ideia preconcebida.

O DI se apresenta como um posicionamento profissional contrário às formalizações científicas as quais produzem uma padronização de condutas. A intercessão não é dirigida ou aplicável a alguém ou a um grupo; ela se dá em relação, a depender dos laços que o contexto apresenta e sempre em acordo com a Ética da Atenção Psicossocial.

Entender e problematizar o fazer profissional no CT nos possibilitou a ampliação da escuta, dos modos de atuação, da compreensão de proteção e punição, das percepções, e das respostas que pudemos dar por meio de uma atuação mais instrumentalizada, qualificada, precavida, previnida, avisada. Também nos possibilitou ocupar as brechas do instituído, questionar muitas coisas, fazer com que se construísse uma análise conjunta com os trabalhadores do CT de que a Demanda dos sujeitos precisa transcender a Encomenda.

Os sentimentos e as percepções da *práxis*, foram se movendo, nos modificando. Tomamos partido, nos reposicionamos, assumimos nossos erros, nossos medos, nossas dúvidas e assim consideramos que os sujeitos atendidos pelo CT devem ser destinatários de práticas humanizadas, ocuparem espaços para demonstrar suas compreensões da realidade, ou seja, deles para eles mesmos!

É claro que a intercessão não é tarefa simples. A empreitada do DI é desafiadora, complexa e sensível à própria complexidade da realidade. Aceitar a proposta que movem as discussões do Materialismo Histórico, Análise Institucional e a Genealogia Foucaultiana é um desafio e certamente isso não se faz rapidamente. Naturalmente no princípio da intercessão-pesquisa estava armada de suspeitas e de suposições de respostas às minhas perguntas, e isso dificultou em certa medida meu posicionamento como intercessora. No entanto, o exercício de ir me colocando no

lugar de trabalho, podendo me instrumentalizar por esses diferentes referenciais me ajudavam a pensar sobre minha *práxis*, possibilitando que fosse me construindo enquanto trabalhadora-intercessora.

Embora não se possa medir os resultados da Intercessão em quantidade, em números, é possível afirmar que houve o despertar para reflexões, discussões que fortaleceram movimentos que iniciaram ou fortaleceram o instituinte. Avalio que o período curto de 8 meses de intercessão-pesquisa é insuficiente para a continuação do amadurecimento do posicionamento intercessor, afora os equívocos que se possa cometer em relação a esta função. Entretanto, não cabe a Intercessão a exposição de resultados como se estivesse fazendo uma aferição com a minha pesquisa, mas de conseguir olhar para o processo de formação de uma intercessora, participante de uma *práxis* do trabalho em ato, além da pesquisa.

Nossa atuação profissional foi se modificando ao longo percurso da intercessão. A complexificação do nosso modo de atuação trouxe algumas mudanças práticas na organização dos atendimentos. Tentamos semanalmente manter um espaço de escuta e diálogo nas reuniões em colegiado diferente dos primeiros meses de atendimento em que as reuniões aconteciam somente nos casos em que necessitavam de uma aplicação de medida imediata diante da sua gravidade. Não havia um momento em que as conselheiras se escutassem, discutissem suas próprias ações, suas compreensões, tão pouco as complexidades de cunho social de cada caso.

A aproximação com o Judiciário também foi uma das importantes transformações do campo com a intercessão. Os trabalhadores do CT estavam acostumados a se comunicarem com o Ministério Público somente por correio eletrônico, e na maioria das vezes por ofício. Certa vez, em um dos momentos de intercessão a caminho do atendimento uma das conselheiras falou: “Como que o promotor vai enxergar essa realidade pelo papel? Quer dizer que o que não está nos autos do ofício não acontece?”, em uma pausa silenciosa, outra conselheira concluiu: “Ele não está dentro da casa, nós que estamos”. A intercessão possibilitou que adotássemos a busca por discussão de casos com o Judiciário com o fim de demonstrar a realidade das famílias pobres, haja vista que eram criminalizadas pelo simples fato de serem pobres. Era importante apontar a ausência do Estado quanto à sua responsabilidade.

Conforme aprofundamos nossas leituras e análises, convidamos a equipe de trabalhadores a participar de alguns eventos que buscavam discutir e refletir sobre os processos de violação de direitos e desigualdade social vivenciadas pelas famílias pobres. Em 2024, os trabalhadores do CT participaram como ouvintes do VII Encontro Regional de Psicologia e Assistência Social

promovido pela UNESP campus de Assis, que foi um divisor de águas para os trabalhadores. As pautas sociais discutidas neste evento produziram incômodos e reflexões importantes em toda equipe, como por exemplo o fato de que não somos capazes de resolver de modo onipotente o problema da pobreza, nem a questão social, mas podemos pensar em ações estratégicas orientadas criticamente.

Resta dizer que embora tenhamos encerrado nosso período de intercessão-pesquisa no CT, os efeitos desta experiência continuam em processamento contínuo, sendo impossível sabê-los por completo. O que disso é o mais importante é o desejo de continuar. Talvez a pergunta destas considerações seja: e agora trabalhadora? O que fica após a pesquisa?

Fica a intercessão!

Seguimos pensando em tudo que nos foi ensinado em cada experiência vivida. Seguimos nos instrumentalizando, qualificando, ampliando a *práxis*. A intercessão não encerrou com a escrita destes ensaios. Ela apenas começou com o despertar profissional.

ANEXO A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado(a) a participar da intercessão-pesquisa “Proteção ou Punição? Ensaios sobre a práxis de uma trabalhadora social desenvolvidas no Conselho Tutelar”, sob a responsabilidade da intercessora-pesquisadora Isabela Dias Monghine, conselheira tutelar, portadora do RG nº. 41.017.243-1 e inscrita no CPF sob nº. 423152408-

40. Este termo deverá ser elaborado em duas vias. Depois de lido, rubricado e assinado, uma via ficará em poder do sujeito ou de seu representante legal e a outra via em poder do pesquisador responsável. Qualquer dúvida quanto aos aspectos éticos poderá ser esclarecida diretamente com a intercessora-pesquisadora através do telefone (18) 99170-0514 ou e-mail isabeladiasoliveira0@gmail.com

I. A pesquisa:

Esta intercessão busca compreender a atuação dos conselheiros tutelares e avaliar o cumprimento da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II. Procedimentos:

O período previsto para o trabalho de intercessão-pesquisa é de 8 meses, sendo 6 (seis) horas diárias de inserção institucional, durante 5 (cinco) dias por semana. Consideramos a reunião mensal dos conselheiros tutelares, e as reuniões mensais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dois encontros com grande potencial para a operacionalização da intercessão-pesquisa, dessa forma pretendemos ocupar o espaço, a fim de ampliar as discussões relacionadas ao processo de formação dos trabalhadores. Esse encontro conta com a presença das 5 conselheiras tutelares e os membros do CMDCA e todos serão convidados a colaborar com a intercessão-pesquisa. Registraremos alguns aspectos do processo de trabalho, incluindo as reuniões, capacitações, atendimentos, discussões de casos em um diário de intercessão, o qual permitirá que acessemos a qualquer momento, a transcrição das situações cotidianas vivenciadas pela conselheira tutelar, trabalhadora-

intercessora e através dos registros problematizaremos a práxis, a partir de uma bibliografia pertinente.

Os procedimentos dos quais você participará são os seguintes:

1. Como conselheira tutelar e trabalhadora-intercessora, compomos o colegiado do Conselho Tutelar de Caiuá e desejamos colaborar com o trabalho desenvolvido por este estabelecimento socioassistencial, dessa forma, iremos compor com os outros trabalhadores da Política de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente as discussões de caso, as reuniões de equipe, as audiências concentradas e todos os outros espaços construídos para o desenvolvimento do trabalho.

2. Durante as horas nas quais estivermos inseridos no contexto institucional do Conselho Tutelar de Caiuá estaremos abertos para interagir, dialogar e articular propostas para os atendimentos.

3. Depois de concluído o “tempo de intercessão”, que irá durar 8 meses, avançaremos para o segundo momento da intercessão-pesquisa, chamado de “Dispositivo Intercessor como Meio de Produção de Conhecimento (DIMPC)”, no qual produziremos reflexões sobre nossa práxis, que será analisada, discutida e problematizada a partir de referenciais teóricos institucionalistas. Num momento segundo, produziremos textos que irão compor a dissertação de mestrado. Esclarecemos que todo e qualquer exercício de produção teórica derivado dessa pesquisa será obtido por meio de nossas vivências como trabalhadora-intercessora-pesquisadora e não tomaremos os trabalhadores como objetos de pesquisa, em conformidade com a teoria e a ética do Dispositivo Intercessor.

4. Vamos produzir textos sobre essa investigação, bem como apresentaremos trabalhos acadêmicos em eventos científicos e publicaremos artigos científicos, sempre preservando o anonimato de todos os trabalhadores participantes.

III. Riscos/Desconfortos e Benefícios

Possíveis riscos ou desconfortos: A fim de atender os objetivos da intercessão- pesquisa, a trabalhadora-intercessora- pesquisadora irá realizar algumas provocações institucionais e com isso poderão se emergir problemáticas que permeiam o campo e o processo de trabalho da Assistência Social Municipal, e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente gerando algum desconforto para a equipe gestora e para os trabalhadores do campo. Considerando que a trabalhadora-intercessora compõe a equipe do Conselho Tutelar, avaliamos que a relação poderia ser atravessada por alguns sentimentos de persecutoriedade, de forma que, os trabalhadores

articulados à intercessão-pesquisa poderiam sentir que suas condutas seriam observadas, expostas e/ou avaliadas. Cientes disso, estaremos disponíveis para o acolhimento, interrupção de atividades e atentos para promover oficinas de relaxamento, dinâmicas em grupo para manejar os desconfortos ajudando essas pessoas a dialogar e assim promover os esclarecimentos que forem necessários, e manter a ética proposta pelo Dispositivo Intercessor, de modo a equacionar problemas eventuais, por meio da transparência quanto a informações, da comunicação clara e através do vínculo de confiança estabelecido com a equipe. Diante a identificação dos sentimentos negativos provocados pela atuação da trabalhadora-intercessora-pesquisadora, caso seja necessário, tomaremos a providência de encaminhá-los a tratamento psicológico na Unidade Básica de Saúde de Caiu-SP.

A qualquer momento você poderá se abster da participação de qualquer discussão ou diálogo sem qualquer prejuízo para o exercício e continuidade do seu trabalho local.

IV. Benefícios esperados:

A partir da experiência como trabalhadora-intercessora pretendemos a transformação da realidade desta população historicamente desfavorecida para a libertação da consciência política e social da classe trabalhadora que sendo oprimida, doutrinalizada e alienada pela força do capital.

V. Liberdades/Garantias

Você possui total liberdade para recusar-se a participar nesta investigação, abster-se da discussão ou diálogo ou para retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem penalização ou qualquer tipo de prejuízo.

VI. Sigilo/Anonimato

O envolvimento dos trabalhadores nesta proposta de investigação será sigiloso, ou seja, as informações e falas serão tratadas de modo confidencial e em hipótese alguma serão divulgados dados que permitam qualquer forma de identificação pessoal.

Garantimos o sigilo das informações e o seu anonimato. Respeitamos a sua privacidade, mantendo em segredo quanto às suas informações pessoais no decorrer deste trabalho e após a conclusão do mesmo.

VII. Despesas/indenização

Esta intercessão-pesquisa não resultará em despesas ou ônus para você.

VIII. Publicação

Informamos que o resultado final da intercessão-pesquisa fará parte da dissertação de mestrado da pesquisadora-intercessora e poderá ser publicado em revistas da área, colaborando, assim, na construção do conhecimento teórico-científico e na melhoria na viabilização de atendimentos/acompanhamentos/atuação desta natureza.

ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu _____, RG: _____, abaixo assinado, concordo em participar, como sujeito, da intercessão-pesquisa intitulada “Proteção ou Punição? Ensaio sobre a práxis de uma trabalhadora social desenvolvidas num Conselho Tutelar”. Fui devidamente informado(a) e esclarecido(a) pela trabalhadora- intercessora-pesquisadora Isabela Dias Monghine sobre a pesquisa, os procedimentos nela envolvidos, assim como foi-me garantido, que posso retirar meu consentimento a qualquer momento, sem que isto leve a qualquer penalidade. Declaro, ainda, que () concordo / () não concordo com a publicação dos resultados desta pesquisa, ciente da garantia quanto ao sigilo das minhas informações pessoais e ao meu anonimato.

Caiuá, __ de _____ de 2023.

Assinatura

Eu, Isabela Dias Monghine, conselheira tutelar, intercessora-pesquisadora, obtive de forma voluntária a assinatura do Consentimento Livre e Esclarecido do sujeito e/ou seu representante legal para a participação na intercessão-pesquisa intitulada “Proteção ou Punição? Ensaio sobre a práxis de uma trabalhadora social desenvolvidas num Conselho Tutelar”.

Caiuá, __ de _____ de 2023.

Assinatura